



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.450

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 09 DE OUTUBRO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### **LEI Nº 6.562, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 29.818/13 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa MASTER BAURU FUNDAÇÕES LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa MASTER BAURU FUNDAÇÕES LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:  
**Setor 04, Quadra 2169, Lote 01 Distrito Industrial IV.**

“Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da Quadra 32 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: “Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 04, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo Magalhães, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clovis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.519 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5722 e avaliado por R\$ 46.609,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de oficina para a manutenção de equipamentos de fundação, garagem para caminhões, equipamentos e acessórios.

Parágrafo único. Fica a CONCESSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A CONCESSIONÁRIA obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa,

o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela CONCESSIONÁRIA, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 01 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ARNALDO RIBEIRO PINTO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **LEI Nº 6.563, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 39.886/13 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA - ME pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

#### **Setor 04, Quadra 2174, Lote 09 Distrito Industrial IV**

“Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 09, 10, 19 e 20 Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 11, distante 31,00 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros da Rua Antonio Escarrelli, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 11 e 18, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 08 e 21, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de 800,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.518 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5724 e avaliado por R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma fábrica de luminárias e painéis eletrônicos de LED para fins informativos e de propaganda.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 01 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ARNALDO RIBEIRO PINTO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **LEI Nº 6.564, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.014**

*P. 71.061/13 Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, revoga o artigo 8º da Lei Municipal nº 6.057, de 19 de abril de 2.011 e a alínea “b” do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.469, de 13 de dezembro de 2.013, cria adicional de serviço para servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 (...) I – Jornada Básica de 15 (quinze) horas de trabalho semanal – para os titulares dos cargos de Especialista em Saúde Médico (ESM) e Especialista em Saúde, nas áreas de odontologia e medicina veterinária.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 28 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 28 (...) Parágrafo único. Pelo princípio constitucional de isonomia, a jornada básica de trabalho dos Cirurgiões Dentistas, Médicos do Trabalho, Especialistas em Saúde - Médicos, Especialistas em Saúde - Médicos do Trabalho e Especialista em Meio Ambiente - Médicos Veterinários pertencentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos – Funprev e da Prefeitura Municipal de Bauru, respectivamente, será de 15 (quinze) horas semanais”. (NR)

Art. 3º Altera o inciso III do art. 29 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 29 (...) III – Jornada Especial de 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) e 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, os cargos de:  
a) Especialista em Saúde – Médico;  
b) Especialista em Saúde, na área de odontologia e de medicina veterinária. (NR)”

Art. 4º Acrescenta o §1º no art. 30 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 30 (...) §1º Os profissionais pertencentes às carreiras de Especialista em Saúde Médico e Especialista em Saúde lotados no DUUPA terão mantidas as atuais jornadas de trabalho.  
§2º Exceto para os Especialistas em Saúde Médicos e os Especialistas em Saúde que prestam serviços no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA, cujas jornadas se enquadram nas jornadas especiais, para permitir trabalho em

regime de plantão, conforme inciso III, do art. 29, e terão mantidas as cargas horárias atuais, nos termos do parágrafo anterior, todos os demais profissionais abrangidos por esta lei, que realizam jornada suplementar, terão suas jornadas alteradas de acordo com a tabela do anexo I.”(NR)

Art. 5º Acrescenta o §3º no art. 30 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 30 (...) §3º As jornadas estipuladas no anexo I terão a duração de 18 (dezoito) meses a partir da vigência desta lei, carência que os servidores terão para adequar as jornadas de acordo com a nova redação do inciso III do art. 29 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, observadas a opção do servidor e as disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 6º Altera o inciso VII no art. 32 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 32 (...) I – Jornada Básica de 15 (quinze) horas de trabalho semanais: a prestação de 03 (três) horas diárias de trabalho ou subdivididas em no mínimo 03 (três) dias da semana.” (NR)

Art. 7º Acrescenta o art. 61A na Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 61A A produção quantitativa de ações e atividades de cuidado em saúde não será considerada, em nenhuma hipótese, como referência para o cumprimento das obrigações funcionais dos servidores abrangidos por esta lei.” (NR)

Art. 8º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 6.057, de 19 de abril de 2.011, com a seguinte redação:

“Art. 8º REVOGADO.” (NR)

Art. 9º Fica criado para os cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Especialista em Saúde adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe “C-1” dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA que será paga por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado.

§ 1º Os servidores lotados no DUUPA e pertencente a outros Planos de Cargos, Carreiras e Salários do município terão direito ao adicional citado no “caput” na mesma proporcionalidade e critério.

§ 2º A partir da vigência desta lei, ficam reconhecidas as horas realizadas no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento (DUUPA) que constitui banco de horas e deverão ser descontadas no período de 18 (dezoito) meses, após o qual estará extinto o banco de horas.

§3º Ao adicional de serviço criado no “caput” deste Artigo não incidirá a contribuição previdenciária e o mesmo não será incorporado à remuneração do Servidor.

Art. 10 Altera a alínea “b” do art. 2º da Lei Municipal nº 6.469, de 13 de dezembro de 2.013, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...) b) REVOGADO.” (NR)

Art. 11 Altera o §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 34 (...) § 1º O Plantão de que trata o “caput” caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho, pelos integrantes do cargo Especialista em Saúde – Médico (ESM), Especialista em Saúde da área de odontologia e enfermagem, do cargo de Técnico em Saúde (TS) na área de enfermagem e imobilização ortopédica e do cargo de Auxiliar em Saúde (AS) na área de enfermagem.” (NR)

Art. 12 Acrescenta o art. 31-A, à Lei 5.950, de 2 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 31-A Os profissionais que integram programas e atividades co-financiadas especificamente com recursos da União poderão ter ajustes de jornada de trabalho de acordo com as determinações e normatizações da política de atenção do Ministério da Saúde.” (NR)

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.1.90.11, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 03 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RICHARD VENDRAMINI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.592, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.014

P. 55.098/14 *Altera a data do ponto facultativo em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando que tradicionalmente a Administração decreta ponto facultativo em dias do exercício;

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Funcionário Público;

Considerando que neste ano o dia 28 de outubro cai em uma terça-feira e há interesse da Administração em alterar a data do ponto facultativo para o dia 31 de outubro, visando coincidir com o final de semana.

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo em que se comemora o Dia do Funcionário Público, do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2.014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RICHARD VENDRAMINI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.596, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.014

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" JOSÉ CARLOS LOURENCETTI, Governador do Lions Clube, Distrito LC 8, gestão 2.014/2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando que José Carlos Lourencetti nasceu na cidade de Dracena-SP em 26 de junho de 1.965 e reside na cidade de Junqueirópolis desde 1.975;

Considerando que é formado bacharel em Ciências Contábeis, Pós Graduado em Auditoria e Análise Financeira, exerceu a profissão de contador na área sucroalcooleira durante 15 anos e atualmente é empresário no ramo de Distribuição de Combustíveis;

Considerando que se associou ao Lions Clube de Junqueirópolis Cidade Verde em 1º de maio de 2.004, tendo como padrinho o CL Antônio Marcos Teixeira;

Considerando que exerceu os seguintes cargos no seu clube: Secretário nos AL 2.005/2.006; AL 2.006/2.007; e AL 2.007/2.008; Presidente do clube no AL 2.008/2.009; Tesoureiro no AL 2.009/2.010; Diretor de Associados no AL 2.011/2.012; Conselheiro Leo no AL 2.012/2.013;

Considerando que no Distrito ocupou os cargos de Presidente de Divisão (E-2) AL 2.009/2.010, Assessor de Deficiências Auditivas, Fala e Trabalho com Surdos AL 2.010/2011, Presidente de Região (E) no AL 2.011/2.012, 2º Vice-governador AL 2.012/2.013, 1º Vice-governador AL 2.013/2.014;

Considerando que recebeu diversos reconhecimentos de Lions Clubes Internacional, tais como: Presidente de Clube Excelência; Comenda de Liderança (Milagres Através do

Serviço); Presidente de Divisão Excelência, Comenda de Presidente de Divisão Extensor e Prêmio de Apreciação do Presidente Internacional Eberhard J. Wirfs. Presidente de Região Excelência, Certificado do Presidente Internacional Wing-Kun Tam – 2.012, Certificado de Seminário de Liderança Sênior/Lima/Peru de 13 a 15/10/2.012;

Considerando que foi eleito 2º vice Governador do Distrito LC-8 na convenção de Araçatuba em 22 de abril de 2.012, participou dos treinamentos para 2º vice-governador em Águas de Lindóia/SP, Bauru/SP, Guarapari/ES e Poços de Caldas/MG, foi eleito 1º vice Governador do Distrito LC-8 na convenção de Ilha Solteira em 21 de abril de 2.013 e participou dos treinamentos em São José do Rio Preto/SP, Campinas/SP e Rio de Janeiro/RJ;

Considerando que é Companheiro Melvin Jones e tomou posse como Governador Distrito LC8 ano leonístico 2.014/2.015 na cidade de Ontário, Canadá no dia 08 de julho de 2.014;

Considerando por fim que ele virá à Bauru no dia 10 de outubro de 2.014 estimular os seis Lions da cidade na promoção de ações em benefício da sociedade;

#### DECRETA

Artigo único. É declarado hóspede oficial do município de Bauru, JOSÉ CARLOS LOURENCETTI, Governador do Lions Clube, Distrito LC 8, gestão 2.014/2.015.

Bauru, 08 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 88/14

P. 44.443/14 ap. 8.134/14 (capa) Revoga o art. 15 da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, cria o artigo 15-A, apresentando nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e acrescenta o inciso III, as alíneas "a" e "b" ao § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.192 de 04 de março de 1.997, incluindo a Divisão de Estradas Municipais na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Revoga o art. 15 da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 Revogado.” (NR)

Art. 2º Cria o art. 15-A e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, com a seguinte redação:

“Art. 15-A A Secretaria Municipal de Obras, com atribuição de realizar a política municipal de obras públicas, compõem-se, além do Gabinete do Secretário, do Departamento de Apoio Operacional, do Departamento Técnico, do Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos e do Departamento de Obras Públicas.

§ 1º Integram a Secretaria Municipal de Obras.

I - O Gabinete do Secretário Municipal, contendo:

- a) Secretaria: unidade de atendimento, relacionamento, documentação e execução;
- b) Assessoria: unidade de assessoramento e assistência para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial ou demandam particular experiência profissional.

II - Departamentos: unidades com responsabilidade de supervisão, orientação, ações administrativas específicas da Secretaria;

III - Divisões: subunidades subordinadas aos Departamentos ou Gabinete do Secretário com responsabilidade de orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas;

IV - Seções: setores subordinados às Divisões, aos Departamentos ou ao Gabinete do Secretário, com responsabilidades de acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas.

<p>§ 2º A Divisão de Administração e Expediente, abrange:</p> <p>a) A Seção Administrativa;</p> <p>b) A Seção de Patrimônio e Controle de Estoque.</p> <p>§ 3º A Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, abrange:</p> <p>a) A Seção de Orçamentos;</p> <p>b) A Seção de Análise de Custos e Investimentos;</p> <p>c) A Seção de Prestação de Contas.</p> <p>§ 4º O Departamento de Apoio Operacional, é integrado:</p> <p>I - Pela Divisão de Oficina Mecânica, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Máquinas e Equipamentos;</p> <p>b) A Seção de Caminhões;</p> <p>c) A Seção de Veículos Leves;</p> <p>d) A Seção de Funilaria e Pintura.</p> <p>II - Pela Divisão de Posto de Abastecimento e Lubrificação, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Controle de Insumos;</p> <p>b) A Seção de Lubrificação e Engraxamento;</p> <p>c) A Seção de Posto de Abastecimento;</p> <p>d) A Seção de Suporte e Reparo de Máquinas e Equipamentos (Comboio).</p> <p>III - Pela Divisão de Serviços Complementares, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Borracharia;</p> <p>b) A Seção de Lavagem de Veículos e Máquinas;</p> <p>c) A Seção de Alinhamento e Balanceamento;</p> <p>d) A Seção de Atendimento a Plantão.</p> <p>§ 5º O Departamento Técnico, é integrado:</p> <p>I - Pela Divisão de Apoio Técnico, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Topografia;</p> <p>b) A Seção de Desenho.</p> <p>II - Pela Divisão de Projetos e Infraestrutura, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Elaboração de Projetos Públicos de Infraestrutura;</p> <p>b) A Seção de Avaliação de Projetos de Infraestrutura de Empreendimentos.</p> <p>§ 6º O Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos, é integrado:</p> <p>I - Pela Divisão de Manutenção e Gestão de Contratos de Iluminação, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Controle de Insumos;</p> <p>b) A Seção de Iluminação de Vias Públicas e Manutenção de Próprios;</p> <p>c) A Seção de Gestão de Iluminação Pública.</p> <p>II - Pela Divisão de Fiscalização, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Fiscalização de Obras Públicas;</p> <p>b) A Seção de Fiscalização de Empreendimentos Particulares;</p> <p>c) A Seção de Medições e Acompanhamento de Contratos.</p> <p>§ 7º O Departamento de Obras Públicas, é integrado:</p> <p>I - Pela Divisão de Drenagem, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Controle e Distribuição de Insumos;</p> <p>b) A Seção de Construção de Galerias e Obras de Arte;</p> <p>c) A Seção de Reparos e Manutenção de Galerias e Obras de Arte;</p> <p>d) A Seção de Limpeza e Manutenção de Bocas de Lobo.</p> <p>II - Pela Divisão de Melhoria e Infraestrutura, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Apontamento e Distribuição de Serviços;</p> <p>b) A Seção de Manutenção de Logradouros e Vias Públicas;</p> <p>c) A Seção de Serviços Preliminares de Obras Públicas.</p> <p>III - Pela Divisão de Manutenção de Próprios Municipais, abrangendo:</p>	<p>a) A Seção de Controle e Distribuição de Insumos;</p> <p>b) A Seção de Construções Novas;</p> <p>c) A Seção de Reforma;</p> <p>d) A Seção de Manutenção;</p> <p>e) A Seção de Pintura.</p> <p>IV - Pela Divisão de Serviços Industriais, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Controle e Distribuição de Insumos;</p> <p>b) A Seção de Serralheria;</p> <p>c) A Seção de Marcenaria;</p> <p>d) A Seção de Pré-Moldados;</p> <p>e) A Seção de Pintura Industrial.</p> <p>V - Pela Divisão de Pavimentação, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Apontamento e Distribuição de Serviços;</p> <p>b) A Seção de Operação da Usina;</p> <p>c) A Seção de Guia, Sarjeta e Canaleta;</p> <p>d) A Seção de Base para Pavimentação;</p> <p>e) A Seção Capa Asfáltica e Recape;</p> <p>f) A Seção de Operação de Tapa Buraco”. (NR)</p> <p>Art. 3º Acrescenta o inciso III e alíneas “a” e “b” ao § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1.997, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 3º (...)</p> <p>§ 1º (...)</p> <p>III - Pela Divisão de Estradas Municipais, abrangendo:</p> <p>a) A Seção de Construção de Estradas e Pontes;</p> <p>b) A Seção de Manutenção de Estradas e Pontes.” (NR)</p> <p>Art. 4º Para dar plena execução a presente lei, ficam criados 02 (duas) funções de confiança de Diretor de Divisão e 12 (doze) funções de confiança de Chefe de Seção.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas em dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Bauru, ...</p> <p style="text-align: center;"><b>=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=</b></p> <p style="text-align: center;">24, setembro, 14</p> <p>Senhor Presidente, Nobres Vereadores,</p> <p>Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993 e da Lei nº 4.192 de 04 de março de 1.997, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional das Secretarias Municipais.</p> <p>Pretende-se com este projeto realizar a remodelação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras que está em vigência desde 1.993, ou seja, há mais de vinte anos sem qualquer mudança. Numa época em que tudo muda a todo o momento, a fim de que a Secretaria possa ser atualizada, redefinindo-se suas obrigações e metas.</p> <p>A estrutura montada em 1.993 demonstrou a necessidade de 04 (quatro) departamentos, 12 (doze) divisões e 37 (trinta e sete) seções, na qual trabalham mais de 500 (quinhentos) servidores. É uma secretaria de grande porte e com muitas dificuldades na organização de sua estrutura. Apesar dos longos anos, a proposta apresentada aos Nobres Vereadores mantém a Secretaria Municipal de Obras, bem “enxuta”, pois não há previsão de criação de cargos em comissão, somente de funções de confiança. Importante consignar que as funções de confiança que se propõe criar, serão ocupadas por servidores efetivos, e nesse momento, não serão obrigatoriamente ocupadas, mas estamos propondo uma Secretaria eficiente para, no mínimo, mais 30 (trinta) anos.</p> <p>A proposta apresentada vincula diretamente ao Gabinete do Secretário, a Divisão de Expediente e a Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, bem como os Departamentos de Apoio Operacional; de Fiscalização e Gestão de Contratos; Técnico e de Obras Públicas.</p> <p>As atribuições da Divisão de Expediente se voltariam aos serviços direcionados ao servidor e a administração de documentos, patrimônio e a imprescindível criação de um canal de comunicação com os municipais, recebendo suas reivindicações e dando uma resposta aos mesmos, a fim de evitar desencontros de informações e até exposição negativa da Secretaria junto à mídia.</p> <p>Já as atribuições da Divisão de Recursos Financeiros serão direcionadas aos serviços de controle de compras de materiais, bens e serviços de interesse e importância da Secretaria. Dentre suas atividades principais, está o recebimento dos pedidos de aquisição de material de consumo e compra dos mesmos, conforme a necessidade dos serviços programados e nos prazos compatíveis, com servidores treinados</p>
--	---

para fazer os orçamentos para a solicitação de licitações de interesse dos Departamentos e Divisões da Secretaria.

A proposta apresentada para o Departamento de Apoio Operacional mantém a mesma estrutura anterior, porém com funções e atividades mais claras e objetivas. Cada Divisão contará com seções para que a execução dos serviços relativos a cada uma seja otimizada e não haja interferências entre chefias e diretorias. Essa realidade no desempenho das funções do Departamento, que já é existente há alguns anos se mostra coerente e eficiente, demonstrando que é certa sua continuidade. A formalização do que já é executado vem valorizar os profissionais e melhor estruturar os serviços prestados pela Secretaria.

A proposta apresentada para o Departamento Técnico é necessária para acompanhar todos os serviços que foram sendo incorporados na Secretaria de Obras ao longo de todos os anos. Quando de sua criação, em meados de 1993, o Departamento de Análise Técnica se limitava a serviços de topografia e cadastro. Atualmente esse Departamento é responsável pela elaboração dos projetos públicos de infraestrutura urbana e Análise dos projetos de infraestrutura de empreendimentos. E, por infraestrutura urbana sob responsabilidade desta pasta devemos entender drenagem, pavimentação, guias e sarjetas, iluminação pública e terraplanagem. Ainda a topografia e os desenhos técnicos também continuam vinculados a este Departamento. Por todo o exposto, a criação da Divisão de Projetos e Infraestrutura com as respectivas seções de Elaboração de Projetos Públicos de Infraestrutura e Avaliação de Projetos de Infraestrutura de Empreendimentos refletem o reconhecimento de um serviço extremamente importante que já é realizado, e que tende a crescer de acordo com o desenvolvimento da cidade. A antiga Divisão de Topografia fica renomeada para Divisão de Apoio Técnico com as Seções de Topografia e de Desenho, pois são serviços que permanecem.

A proposta apresentada para o Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos nos permite concentrar eficazmente na fiscalização de obras públicas, dos empreendimentos particulares (no que tange a execução da infraestrutura) e o acompanhamento dos contratos e consequentes medições. Esse Departamento manterá a responsabilidade pela Divisão de Manutenção e Gestão de Contratos de Iluminação Pública, com novos serviços que passarão a ser de responsabilidade do município. Para bem desenvolver todas as suas funções, tal Divisão contemplará a Seção de Controle de Insumos, Seção de Iluminação de Vias Públicas e Manutenção de Próprios e Seção de Gestão de Iluminação Pública. O Departamento também terá sob sua responsabilidade a Divisão de Fiscalização. Essa será composta pela Seção de Fiscalização de Obras Públicas, cujo serviço é desempenhado por profissional da área de Engenharia ou Arquitetura, que acompanha a execução de obras licitadas diuturnamente, liberando ou não as medições para pagamentos e recebimento das obras. Ressaltamos que as obras citadas são de toda a estrutura da Municipalidade, ou seja, atende a todas as Secretarias e demais órgãos municipais. A Seção de Fiscalização de Empreendimentos Particulares também é uma função desempenhada por profissional da área de Engenharia ou Arquitetura, que acompanha a execução das obras de infraestrutura dos empreendimentos particulares aprovados pela Divisão Técnica e executados pelos interessados, pois após sua execução há o recebimento por parte da Secretaria Municipal de Obras e passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal. Por fim, a Seção de Medições e Acompanhamento de Contratos visa um controle bastante efetivo de todos os contratos que a Secretaria de Obras fiscalize, inclusive com relação a prazos, e os valores para pagamentos, lembrando que quando se trata de obra com verbas de convênios existe a obrigatoriedade de encaminhamento de tais medições para o órgão fiscalizador do convênio (Caixa Federal, ERPLAN, FUNDEB, dentre outros). Esses contratos se referem a obras de todas as Secretarias do Município, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Câmara Municipal, ou seja, todos os próprios municipais ficam sob a responsabilidade das medições e acompanhamento de contratos pela Secretaria de Obras.

A proposta apresentada para o Departamento de Obras Públicas, o mantém como o setor mais operacional da Secretaria. Dentro dele permanece a Divisão de Drenagem, responsável por todas as questões referentes a galerias de águas pluviais, bocas de lobo e obras de arte. Em função da quantidade de serviço e demanda de material para o desempenho destas funções propomos a criação da Seção de Controle e Distribuição de Insumos especificamente para esta Divisão. A Divisão de Melhoria e Infraestrutura contempla todos os serviços de manutenção de logradouros e vias públicas não pavimentadas e serviços preliminares de obras públicas. Esta Divisão substitui a atual Divisão de Terraplanagem e com ela se excluem as Seções de Apoio às Regionais. A Divisão de Manutenção de Próprios Municipais é voltada a todas as construções, reformas e manutenção dos próprios municipais. É a antiga Divisão de Construções anteriormente lotada dentro do Departamento de Construção e Serviços Gerais agora renomeado para Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos. Esta alteração de subordinação deve-se exclusivamente a situação de ser uma Divisão estritamente operacional. Essa é a mesma situação da Divisão de Serviços Industriais que passa a ficar subordinada ao Departamento de Obras Públicas considerando seu caráter estritamente operacional. E nestas duas Divisões propomos a criação para cada uma de sua própria Seção de Controle e Distribuição de Insumos em função da quantidade de serviço e demanda de material para o desempenho de suas funções específicas. A Divisão de Pavimentação completa o quadro do Departamento de Obras Públicas acrescentando da atual estrutura apenas a Seção de Operação de Tapa Buraco – Inexistente no ano de 1.993 – e a Seção de Apontamento e Distribuição de Serviços, pois há necessidade de controle dos

pedidos formulados pelos cidadãos e o atendimento aos mesmos.

Pretende-se também com este projeto transferir a Divisão de Estradas Municipais, juntamente com a Seção de Construção de Estradas e Pontes e a Seção de Manutenção de Estradas e Pontes para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para pronto atendimento, manutenção e conservação das estradas municipais. Esclarecemos que o Plano Diretor prevê que o município desenvolva os serviços de conservação de estradas municipais priorizados a infraestrutura, logística, escoamento e trafegabilidade da agricultura de base familiar e assentamentos rurais, voltados a favorecer o escoamento e o aumento de produções, potencializando ações de geração de renda para diversas comunidades.

Bauru é um município com 67.350 hectares, sendo 56.062 hectares de área rural e 11.288 hectares de área urbana e com 715 propriedades rurais produtivas, principalmente, representadas pelas atividades de olericultura, ovinocultura, apicultura, fruticultura e pecuária leiteira em sua totalidade são pequenos produtores rurais. Essas propriedades são servidas por uma malha rodoviária de aproximadamente 350 km e a principal dificuldade dos produtores rurais são as estradas municipais que demandam, construção, adequação, conservação e manutenção permanentes. O município possui um parque de máquinas e equipamentos insuficientes para atender as demandas de serviços e sua transferência à Secretaria Municipal de Agricultura certamente poderá contribuir na elaboração de projetos para aquisição de máquinas e equipamentos novos para utilização exclusiva no meio rural.

Cumpramos esclarecer também que as estradas municipais em boas condições vão oferecer muitos benefícios para a população rural tais como: conforto, segurança e trafegabilidade; melhoria no atendimento ao transporte escolar, escoamento da produção agropecuária e patrulhamento rural; preservação dos recursos naturais – especialmente água e solo – reduzindo os efeitos dos processos erosivos e o assoreamento dos cursos d'água; redução dos custos dos transportes dos insumos e da produção agrícola e redução do custo de conservação e prolongamento da vida útil das estradas rurais.

Esclarecemos ainda que a proposta apresentada aos Nobres Vereadores trará um impacto financeiro relativamente baixo ao município, pois será de apenas, R\$ 16.299,12 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) por mês.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PROJETO DE LEI N° 91/14**

*P. 53.757/14 Autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transferência, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na dotação orçamentária 27.811.0027.2065 (Desporto de Rendimento), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 477.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 15.122.0019.2050 (Administração Geral da Secretaria de Planejamento), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) da Secretaria Municipal de Planejamento, ficha orçamentária 330.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

#### **= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

03, outubro, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre adequação de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Tal ajuste é necessário para atender as despesas com a Copa Sul Americana de Basquete que o Município realizará.

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 92/14**

P. 55.208/13; 55.135/13

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Finalidade: Repasse dos recursos para o “Projeto de Ampliação e Readequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes” conforme descrito abaixo:			
ITEM	ENTIDADE	AUXÍLIO	TOTAL REPASSE ANO
1	Creche de Assistência “Nossa Criança”	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Finalidade: Repasse dos recursos para o “Vamos brincar, porque brincar é coisa séria” do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme descrito abaixo:			
ITEM	ENTIDADE	AUXÍLIO	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação de Apoio a Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

03, outubro, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado devem ser autorizados por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.014, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados e consta registrado em ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 01 de julho de 2.014. Sendo que os projetos serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, são recursos advindos de Ação de Execução do Ministério Público do Trabalho.

Desta forma o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou o projeto denominado “Projeto de Ampliação e Readequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes” e “Vamos brincar, porque brincar é coisa séria” que tem como objetivo a melhoria na qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de proporcionar um ambiente mais agradável, seguro, bonito e acolhedor para seus usuários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade assistencial, encartado nos autos do processo, permitindo assim que a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de Atendimento a Criança e ao Adolescente continue cumprindo o seu papel e atingindo seus objetivos no atendimento eficiente daqueles que delas necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 93/14**

P. 23.169/13

*Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa F.M. BIATTO LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa F.M. BIATTO LTDA - ME pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

**Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 Distrito Industrial IV**

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90º00’00” segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de 1.565,24 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5749 e avaliado por R\$62.609,60 (Sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma fábrica de filtros e injetados plásticos e outras utilidades domésticas.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela Concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

03, outubro, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2174 lote 11 no Distrito Industrial IV, totalizando 1.565,24 metros quadrados,

em regime de Concessão de Direito Real de Uso à F.M. BIATTO LTDA - ME.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma fábrica de filtros e injetados plásticos e outras utilidades domésticas.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada em prédio próprio com 300,00 metros quadrados localizado na Rua Bauru, nº 8-80, Vila Conceição e visando ampliar sua área de atuação, necessita de um terreno maior para atender ao aumento da demanda, prometendo gerar inicialmente 20 (vinte) novos empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar mais 40 (quarenta) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 20 (vinte) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a construção e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de julho de 2.013, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 94/14**

*P. 46.523/13 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA- ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à empresa RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA- ME, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

#### **Setor 04, Quadra 2160, Lote 01 Distrito Industrial IV**

“Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua João Batista Ghizelli, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 23 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru - SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, quarteirão 03, lado ímpar, na divisa com o lote 06, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 06 e 23, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 41,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Rubens Garcia e Marcos Leite de Oliveira, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Marcos Rogério Leite de Oliveira e Rubens Garcia, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 41,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua João Batista Ghizelli, encerrando uma área de 1.965,24 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.736 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5746 e avaliado por R\$ 78.609,60 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma empresa de reciclagem.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria

Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### **=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

03, outubro, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2160, lote 01 no Distrito Industrial IV, totalizando 1.965,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA- ME.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma empresa de Recicláveis.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada em prédio próprio com 720,00 metros quadrados localizado na Alameda Francisco Candido Xavier, nº 1-37 e visando a construção de um galpão de maiores proporções onde o trabalho de separação do material reciclável será feito através de esteira rolante, sendo posteriormente prensados em máquina própria, ficando prontos para a venda para as indústrias, necessita de um local adequado para desenvolver as suas atividades.

As novas instalações visam o aumento da produção e a introdução do serviço de moagem de plásticos.

Atualmente a empresa emprega 11 pessoas, e com a ampliação promete gerar inicialmente mais 12 (doze) novos empregos diretos e após atingir um 01 (ano) de atividade deverá gerar mais 20 (vinte) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 09 (nove) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo 320.000,00 (trezentos mil reais) com a construção e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 22 de novembro de 2.013, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.521/14 – PROCESSO Nº 40.787/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se à prestação dos seguintes serviços: gerenciamento de cemitérios e necrópoles municipais; funerais assistenciais; e concessão de sepultura assistencial em columbário. – **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.144.727,24 – **PRAZO:** 12 meses – **PROPONENTES:** 01 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com Base no Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – **ASSINATURA:** 06/10/2014 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO Nº 7.522/14 – PROCESSO Nº 44.021/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se à prestação dos seguintes serviços: - Coleta Domiciliar Urbana Seletiva (RDU); Coleta de Lixo Domiciliar (RDU); Operação no Aterro Sanitário; Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”; Recebimento, transporte, descontaminação, destinação e disposição ambientalmente correta de lâmpadas fluorescentes; Pintura de Guias e Sarjetas; Poda e corte de árvores; Capinação, Roçada e Varrição Mecanizada; Capinação e Roçada Manual; Capinação Química com Herbicida; e Varrição Manual. – **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 29.493.532,00 – **PRAZO:** 12 meses – **PROPONENTES:** 01 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com Base no Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – **ASSINATURA:** 06/10/2014 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE Nº 2585.0399.103-66/2.014 – AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **TOMADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** Empréstimo no valor de R\$ 9.790.155,35 (nove milhões, setecentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato. – **PRAZO:** 30 meses - **VALOR:** R\$ 9.790.155,35 - **ASSINATURA:** 03/10/14.

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE Nº 2585.0399.110-59/2.014 – AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **TOMADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** Empréstimo no valor de R\$ 25.570.750,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato. – **PRAZO:** 30 meses - **VALOR:** R\$ 25.570.750,00 - **ASSINATURA:** 03/10/14.

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE Nº 2585.0399.104-70/2.014 – AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **TOMADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** Empréstimo no valor de R\$ 3.421.305,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato. – **PRAZO:** 30 meses - **VALOR:** R\$ 3.421.305,00 - **ASSINATURA:** 03/10/14.

**CONVÊNIO Nº 2.078/14 – PROCESSO Nº 36.006/09 – CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – **OBJETO:** Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio obrigatório, não remunerado e não credenciado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do MUNICÍPIO, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino, conforme documento na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. – **PRAZO:** 12 meses – **ASSINATURA:** 29/09/14.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 2939/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2450**, a PORTARIA N.º 2666/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **MARCELO DOUGLAS ROSA DE MORAES**, portador (a) do RG n.º 327633736, classificação 56º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**”, DESISTÊNCIA POR EMAIL EM 05/10/2014.

**PORTARIA Nº 2940/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2450**, a PORTARIA N.º 2670/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **FABRICIO HONORATO SOARES**, portador (a) do RG n.º 272996154, classificação 60º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**”, DESISTÊNCIA POR EMAIL EM 06/10/2014.

**PORTARIA Nº 2941/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2450**, a PORTARIA N.º 2637/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **SOLANGE BARALDO RIBEIRO DO AMARAL**, portador (a) do RG n.º 9437703, classificação 08º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 2942/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2450**, a PORTARIA N.º 2632/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ROGERIO APARECIDO LEITE**, portador (a) do RG n.º 205582680, classificação 100º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 2943/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2450**, a PORTARIA N.º 2635/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **JOSIANE RIBEIRO CORREA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 29341354X, classificação 17º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2944/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2450** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE BEATRIZ DA SILVA SIMPLICIO** portador do RG 441231330, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 75º lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 23/2012 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 09/10/2014 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2945/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2450** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSANGELA MADUREIRA FELICIO** portador do RG 106209449, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 76º lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 23/2012 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 09/10/2014 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2946/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2450** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MÁRCIA REGINA OLIVEIRA** portador do RG 49745427, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 09º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital nº 66/2011 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 09/10/2014 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2947/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2450** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSALI CRISTINA RODRIGUES CONSTANTINO** portador do RG 283078170, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 111º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº 07/2011 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 09/10/2014 ÀS 11h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2948/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2450** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LÚCIA HELENA MUNHOZ DE MATTOS** portador do RG 168900683, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 19º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, edital nº 40/2011 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 09/10/2014 ÀS 13h00min**

### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

**EXONERAÇÃO/ POSSE**

**PORTARIA N.º 2949/2014** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **SAULO VALENTIM CARDOSO DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **347139152**, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de **09/10/2014**.

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA N.º 2872/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI**, portador (a) do RG n.º **291232553**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, a partir de **07/09/2014**.

**LEIA-SÊ:**

**PORTARIA N.º 2872/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI**, portador (a) do RG n.º **291232553**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, a partir de **07/10/2014**.

**REPUBLICANDO POR INCORREÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, **INFORMA** as decisões preferidas nos Requerimentos de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Setembro/2014:

E-DOC	NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA	DECISÃO
49319/2014	Eli Regina Dias Hayssi Haduo	Auxiliar de Enfermagem – Prefeitura Municipal de Agudos/SP - Jornada de 30 horas semanais	<b>Onde se lê:</b> Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais <b>Leia-se:</b> Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 36 horas semanais	Deferido
49067/2014	Edineia Terezinha de Jesus Miranda	Professor Educação Especial – E.E. Prof. Mercedes Paz Bueno - Jornada de 22 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
49452/2014	Solange dos Santos Mesquita	Professor de Ensino Infantil – Prefeitura Municipal de Piratininga/SP - Jornada de 20 horas semanais.	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
52297/2014	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches	Professor de Ensino Fundamental – Prefeitura Municipal de Agudos/SP – Licença sem vencimentos	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
52390/2014	Izaleide Rodrigues Lima	Auxiliar de Enfermagem – Lauro de Souza Lima - Jornada de 30 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
48189/2014	Maria Aparecida Penedo dos Santos	Técnico de Enfermagem – Maternidade Santa Isabel - Jornada de 36 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
49844/2014	Jorge Anterrio Pizente	Enfermeiro – FAMESP – Hospital de Base - Jornada de 36 horas semanais	Especialista em Saúde - Enfermeiro – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
53675/2014	Maria de Lourdes Pereira	Técnico de Enfermagem – FAMESP – Hospital Estadual - Jornada de 36 horas semanais	<b>Onde se lê:</b> Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais <b>Leia-se:</b> Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 36 horas semanais	Deferido
59207/2014	Alexandre Marcelo Furlan	Professor de Educação Básica II – E.E. Prof. Francisco Alves Brizola - Jornada de 24 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 6º ao 9º ano – Inglês - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido

Bauru/SP, 09 de outubro de 2014.

**PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS homologado em 01/11/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/11/2014.**

Bauru, 06 de outubro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **03/10/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO (EDITAL 03/2014)**.

Bauru, 06 de outubro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **03/10/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR – DIREITO (EDITAL 04/2014)**.

Bauru, 06 de outubro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM O CAPÍTULO X DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2014.**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Prova Objetiva	Títulos	Tempo de Serviço	Total
1º	9200002	Mara Lúcia Brasil Reis	200.149.508-04	57,4	1,14	8	66,54
2º	9200006	Maria Aparecida Couto	101.905.988-59	47,6	3,58	5,2	56,38
3º	9200009	Andréa Crisitna Soares Juarez	141.366.758-95	47,6	0,72	8	56,32
4º	9200005	Maria Cristina de Andrade Silva	135.638.898-13	47,6	3,12	4,8	55,52
5º	9200008	Fátima Aparecida Machado dos Santos	213.589.978-02	42	2,6	7,20	51,80

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 09 de outubro de 2014.

A Comissão

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PALESTRA: “SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** A palestra apresenta algumas das principais características dos dispositivos móveis, Alguns dos riscos relacionados ao uso dos dispositivos e os cuidados a serem tomados para protegê-lo.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 10/10/14 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrantes:** David José Françoço.

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, arquivo público, sociedade da informação, gestão pública, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, licitações, leilões, contratos, palestras e treinamentos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

**Inscrições:** das 14h00 do dia 16/09/2014 às 17h00 do dia 09/10/14. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “COMO OTIMIZAR SUA VIDA COM QUALIDADE DE VIDA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Diante de tantos desafios na sociedade atual, dicas e sugestões serão abordadas para melhorar o tempo na vida cotidiana sem distanciar dos afazeres pessoais e profissionais, com dicas de aproveitamento das tarefas com qualidade de vida, equilíbrio pessoal e interpessoal, visto que "a qualidade de vida é definida como sensação íntima de conforto, bem-estar ou alegria na atuação de funções físicas, intelectuais e psíquicas que estão incluídas na realidade familiar, profissional e nos valores da comunidade à qual o indivíduo está inserido", segundo estudiosos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 14/10/14 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos. Professora da Rede Municipal de Bauru na EMEF Thereza Tarzia. Pedagoga Graduada pela Universidade do Sagrado Coração. Mestre em Ciências pela FOB/USP. Especialista em Psicopedagogia e, em Planejamento e Gestão de Ordem Educacional.

**Inscrições:** das 14h00 do dia 16/09/2014 às 17h00 do dia 13/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “SEJA O LÍDER DA SUA VIDA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** O tema liderança costuma ser atribuído as pessoas que ocupam algum cargo dentro de uma empresa. Porém, para ser Líder não é preciso ter o cargo, um título ou uma posição. Qualquer pessoa pode tornar-se um Líder no seu trabalho, em sua casa, na comunidade, no dia a dia e principalmente na sua vida. De forma dinâmica e interativa apresentaremos alguns conceitos sobre liderança e você será convidado a refletir sobre suas capacidades, podendo direcionar os seus esforços para ser um líder eficiente onde quiser.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 29/10/14 – 08h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Paula Moraes da Rocha

Formada em Pedagogia, pós-graduada em Jogos Cooperativos, practitioner em PNL, coach com certificação Internacional pelo International Coaching Community (ICC), certificada pela Fellipeli na aplicação do MBTI, ferramenta de auto conhecimento e auto desenvolvimento. Atua na área de Treinamento e Desenvolvimento desde 1999 com grande experiência no desenvolvimento de programas voltados para diversos públicos.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “TRABALHO EM EQUIPE x DIVERSIDADE HUMANA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Personalidade e diversidade humana. Diferenças entre grupo e equipe de trabalho. Gerenciamento de conflitos e desenvolvimento de resiliência nos relacionamentos interpessoais.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 29/10/14 – 10h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Luciana Silva Zanelato

Formada em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração, Mestre em Psicologia pela UNESP, Bauru. Docente do curso de Psicologia da USC. Coordenadora do curso de Especialização em Psicologia do Trânsito. Docente do curso de Pós Graduação em Gestão de Pessoas da USC e do Senac. Atua como consultora organizacional.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “A LÍNGUA PORTUGUESA E SEU USO NO COTIDIANO: UMA RELAÇÃO IMAGÉTICA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** O bom e o mau uso da língua portuguesa em nosso cotidiano, traduz de forma implícita nossas características, edificando nossa autoimagem.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 29/10/14 – 12h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, Unimar – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de supervisora do núcleo de pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DO FEEDBACK”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** O feedback é um importante recurso presente nas relações humanas. Ele consiste em fornecer e receber opiniões alheias a cerca de um fato ou comportamento. Porém, nem sempre é fácil praticá-lo, pois é preciso predisposição de ambas as partes para que sejam gerados bons resultados. É uma ferramenta, quando bem utilizada, contribui no desempenho, qualidade de vida, relacionamento interpessoal saudável, facilita o trabalho em equipe e a dinâmica de crescimento como pessoa e como profissional.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 29/10/14 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Claudinéia Pedrosa Fernandes

Graduada em Psicologia e Licenciatura em Psicologia, com MBA em Recursos Humanos e Pós-Graduação em Gestão Empresarial. Atua na área de Recursos Humanos há quinze anos, com destaque em coordenação de todos os subsistemas de RH. Docente de Pós Graduação, nas Faculdades Anhanguera de Bauru, no curso de Psicologia Organizacional e Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, no curso de Gestão Empresarial. Consultora em Recursos Humanos.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 02/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “SAÚDE EMOCIONAL”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Reflexões sobre a forma como o ressentimento de desejos não realizados, podem influenciar a maneira como enfrentamos os problemas no nosso dia-a-dia, propondo como lidar com as perdas necessárias e desfrutar dos prazeres possíveis.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 29/10/14 – 16h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Giseli Alves Santos Pires

Psicóloga clínica, Especializada e aprimorada em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO COM QUALIDADE”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** 1. Conhecendo a si mesmo: 1.1 Qual o meu papel na Instituição; 1.2 Linguagem corporal. 2. Conhecendo a empresa / cliente: 2.1 Identificar as necessidades do cliente; 2.2 Como prevenir problemas no atendimento. 3. Principais atitudes para um atendimento de qualidade

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 30/10/14 – 08h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Carolina Tabian Gonçalves

Bacharel em Secretariado Executivo Bilíngue pelo Centro Universitário de Lins, especialista em Gestão de Pessoas e pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos. Atualmente é Analista de Treinamento na empresa Duratex, localizada em Agudos/SP. Já atuou como assistente de Direção na Anhanguera Educacional S/A, passando também pelas empresas Bertin S/A e White Martins Gases Industriais. Possui experiência acadêmica como assessora técnica na Central de Estágios, na Faculdade Anhanguera de Bauru.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA: “TECNOLOGIA A SERVIÇO DO CRESCIMENTO PESSOAL”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** A tecnologia avança a passos largos e hoje está presente diariamente em nossas vidas, desde quando acordamos até nos deitarmos. Além de dispositivos móveis como *smartphones* e *tablets* vemos a tecnologia presente nos eletrodomésticos, nas empresas, nas escolas e nos próprios alimentos que consumimos. Como lidar com desafio de crescer, se desenvolver, obter sucesso sem ficar pra trás. O palestrante tenta mostrar este cenário e possíveis caminhos para o uso produtivo da tecnologia.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

**Data e horário:** 30/10/14 – 12h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Paulo Milreu

Bacharel em Administração com habilitação em Marketing, Pós-graduado em comunicação corporativa e Pós-graduado em Marketing Digital. Empreendedor serial, investidor anjo, mentor e palestrante. Professor universitário em cursos de pós-graduação, e ministra cursos livres de marketing digital, mídias sociais e empreendedorismo. Fundador e Chairman da Viking Network, sócio-investidor e mentor da Bob Software, sócio da GRPM Participações e Investimentos, e sócio da PM&A - Paulo Milreu & Associados.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### PALESTRA: “AUTOCONHECIMENTO”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** O autoconhecimento contribui muito para o desenvolvimento da carreira profissional. Abordaremos temas como: a importância da autoestima, segurança, equilíbrio, foco e relacionamento interpessoal.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/10/14 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Gislaine Nazareth Aparecida Leite Gamba

Psicóloga formada pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/Bauru – em dezembro de 1990. Possui especialização em Psicologia Escolar, Trânsito e Psicomotricidade. Trabalha há 16 anos com Treinamento & Desenvolvimento, Cargos e Salários, Recrutamento e Seleção. Possui experiência em Avaliação Psicológica, Recrutamento, seleção e contratação de funcionários em diversas áreas de empresas, principalmente na área de Segurança. Trabalha com Atendimento Clínico e Orientação Vocacional – Profissional.

**Inscrições:** das 12h00 do dia 02/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

## EXTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.248/10 - PROCESSO Nº 38.588/10 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADO:** DIAS BATISTA & CIA. LTDA – ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.” **ASSINATURA:** 12/09/2.014.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.638/12 – PROCESSO Nº 2.801/13 AP. 30.532/11 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 12, passando a ter a seguinte redação: “12. O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.” - **ASSINATURA:** 26/09/14.

**SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.647/12 - PROCESSO Nº 64.759/11 – Ap. 6.522/06 (capa) - CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** INFORDIGI PAPELARIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2.014 a 17 de setembro de 2.015, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.” - **ASSINATURA:** 17/09/14.

**Secretaria da Educação**  
Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora de EMEII Gilda dos Santos Improta convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, prestação de contas, programação custeio/capital. A primeira chamada será no dia 14 de outubro de 2014, terça-feira às 15h00, em sua sede sito a Rua Antonio Bortone, 7-140, bairro José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 15h30' horas no mesmo local e data.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Jardim Ivone convoca os Associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 20 de outubro de 2014, segunda-feira, às 15h30', na Avenida Frederico Pagani, nº 3-75, Quinta da Bela Olinda. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h00', no mesmo local e data.

#### EDITAL DE ELEIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2014-2016)

(2ª convocação)

**Dia:** 22/10/2014, às 17h

**Local:** Avenida Duque de Caxias nº 11-38

- De acordo com a Lei Municipal nº 5.434 de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 5.536, de 7 de janeiro de 2008 e Lei Municipal nº 6.184, de 29 de fevereiro de 2012, o presente Edital tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2014/2016.
- No dia 17/09/2014, às 17 horas, foram eleitos os representantes dos seguintes setores: dois (02) representantes dos professores, diretores e pessoal de apoio do quadro dos inativos da Secretaria Municipal da Educação, em eleição coordenada pela Secretaria; um (01) representante do Conselho Municipal da Educação e seu respectivo suplente; um (01) representante do Conselho Tutelar e seu respectivo suplente. Deliberou-se ao final que seria convocada nova assembléia para eleições dos demais membros.
- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 6.184, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou o art. 2º da Lei Municipal nº 5.434 de 30 de março de 2007 é composto de 13 membros titulares e 13 suplentes, a saber:

- um (01) representante dos professores da educação básica pública municipal e seu respectivo suplente;
- um (01) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais e seu respectivo suplente;
- dois (02) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e seus respectivos suplentes;
- dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal e seus respectivos suplentes;
- dois (02) representantes dos professores, diretores e pessoal de apoio do quadro dos inativos da Secretaria Municipal da Educação, em eleição coordenada pela Secretaria;
- dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
- um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais e seu respectivo suplente;
- um (01) representante do Conselho Municipal da Educação e seu respectivo suplente;
- um (01) representante do Conselho Tutelar e seu respectivo suplente.

- Nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 5.536, de 7 de janeiro de 2008, os representantes referentes nos itens 1 a 5 serão escolhidos por meio de assembléia específica, com registro em ata.
- Os representantes referentes nos itens 7 a 9 serão escolhidos pelas respectivas entidades de representação.
- O representante do Poder Executivo será indicado por meio de ofício.
- Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
- Os membros terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos uma única vez.
- As Assembléias serão realizadas no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM), localizado na Avenida Duque de Caxias nº 11-38, Centro, na cidade de Bauru/SP (Telefone: 14-3227-7362), no **dia 22/10/2014, às 17h** – sala 1 (todas as assembléias serão realizadas neste dia).
- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- A data de posse dos Conselheiros será agendada pela Secretaria Municipal da Educação, após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município. Bauru, 29 de setembro de 2014.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Economia e Finanças**  
Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.  
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 47844/13 – Jose Martins Torrecilha;

Proc. 48021/13 – Osvaldo Lourenco Moreira De Souza;  
 Proc. 48167/13 – Maria Aparecida Rodrigues Miashiro;  
 Proc. 48495/13 – Wilson Xavier Leizico;  
 Proc. 50826/13 – Jorge Luiz Pereira;  
 Proc. 52816/13 – Ademar Libanio Serio;  
 Proc. 53609/13 – Paulo Henrique Barreto;  
 Proc. 58659/13 – Izabel Maria Dantas;  
 Proc. 00819/13 – Anderson Ricardo Garcia;  
 Proc. 07425/13 – Adalgiza da Silva Velas;  
 Proc. 08737/13 – Benedito dos Santos;  
 Proc. 46713/13 – Fabiane Furquim Gusmao Ferreira;  
 Proc. 47177/13 – Aduino de Abreu;  
 Proc. 47857/13 – Luiz Gonzaga Castro;  
 Proc. 49079/13 – Sonia Maria de Souza Barbieri;  
 Proc. 49114/13 – Ailton Jose de Oliveira;  
 Proc. 49431/13 – Gilmar Correa Lemes;  
 Proc. 50039/13 – Lazaro Antonio Santana;  
 Proc. 50694/13 – Ivani Ana da Cruz Pereira;  
 Proc. 53162/13 – Marilene Barbosa Silva;  
 Proc. 54219/13 – Maria Lucia dos Santos Alves;  
 Proc. 54427/13 – Jair Eugenio de Souza;  
 Proc. 54762/13 – Viviane Pacheco;  
 Proc. 57979/13 – Valdevino Luiz da Silva;  
 Proc. 59615/13 – Maria Emilia de Souza Boscolo;  
 Proc. 63522/12 – Juarez Alves;  
 Proc. 56525/12 – Jose Renato Guedes Cavalcante;  
 Proc. 61381/12 – Clarice Seirador dos Santos;  
 Proc. 61915/12 – Antonio Firmino da Silva;  
 Proc. 63853/12 – Maria Aparecida de Souza Gaia;  
 Proc. 61185/12 – Maria Aparecida Coelho;  
 Proc. 66558/12 – Janda dos Santos Ramos;  
 Proc. 62995/12 – Nelson da Silva Yavares;  
 Proc. 63914/12 – Alex Jose Duarte;  
 Proc. 64101/12 – Michel de Assis Santoro;  
 Proc. 66794/12 – Laercio Tavares;  
 Proc. 43635/12 – Olinda Rodrigues Cardoso;  
 Proc. 60662/12 – Joao Donizete Alves;  
 Proc. 61943/12 – Gisele Pedrassi Porfirio;  
 Proc. 63695/12 – Valdomiro Jeronimo dos Santos;  
 Proc. 63695/12 – Luiz Carlos de Souza;  
 Proc. 63806/12 – Helena Jorge Quialheiro de Oliveira;  
 Proc. 64288/12 – Marcos Venicio da Rocha;  
 Proc. 50253/13 – Marcos Paulo de Castro;  
 Proc. 4367/13 – Alda Ap. dos Santos E Outro;  
 Proc. 23835/13 – Ananias Alves da Silva;  
 Proc. 54766/13 – Amanda Almeida Tamamati;  
 Proc. 40366/13 – Samuel Alberto Ramalho Deoclidis;  
 Proc. 56823/13 – Wanderley Brosco;  
 Proc. 10720/14 – Anderson Fernando Barbosa Leite;  
 Proc. 44901/13 – Rosali de Fátima Baio Fabrício;  
 Proc. 35223/11 – Inanilde Agostinho;  
 Proc. 71154/11 – Elza Mascarenhas;  
 Proc. 1665/12 – Sonia Regina de Oliveira;  
 Proc. 26293/12 – Sebastião de Oliveira Junior;  
 Proc. 37025/12 – Odair dos Santos Adorno;  
 Proc. 50515/12 – Paulo Sérgio da Silva;  
 Proc. 53510/12 – Rosalina Lemes de Almeida;  
 Proc. 53119/12 – Silvia Cristina Silva de Oliveira;  
 Proc. 56778/12 – João Anselmo de Moraes;  
 Proc. 64472/12 – Rosemary Aparecida da Silva Campos;  
 Proc. 68698/12 – José Carlos Basilio;  
 Proc. 20856/13 – Antonio Soares dos Santos;  
 Proc. 42509/13 – Maria Aparecida da Silva Giacomini;  
 Proc. 44696/13 – Maria de Lourdes Carlos;  
 Proc. 46001/13 – Vitoria Caroline da Silva Lima;  
 Proc. 46691/13 – Andrea Regina Leite de Brito;  
 Proc. 48121/13 – Claudinei Forti;  
 Proc. 49241/13 – Reginaldo Cesar Martins;  
 Proc. 51466/13 – Sidnei Caetano de Carvalho;  
 Proc. 54753/13 – Maria Feliciano Simonelli Ramires;  
 Proc. 61809/13 – Rosa Irene de Paula;  
 Proc. 62395/13 – Luis Carlos de Brito;  
 Proc. 68482/13 – Espolio de Luiz Tagliani;  
 Proc. 68807/13 – Gilberto de Jesus;  
 Proc. 68870/13 – Vanderlei Antonio de Oliveira;  
 Proc. 69197/13 – Perla Berbel Senis;  
 Proc. 69277/13 – Vagner Sichier;  
 Proc. 69510/13 – Vera Lucia Burin de Souza;  
 Proc. 70513/13 – Silmara Souza Rodrigues;  
 Proc. 71282/13 – Odair Pompeu;  
 Proc. 3129/12 – Márcio Lara de Carvalho;  
 Proc. 34492/12 – Quitéria dos Santos da Silva;  
 Proc. 56255/12 – David Sodrê de Souza;  
 Proc. 68892/12 – Antonio Carlos Martins;

Proc. 7084/12 – Carlos Aparecido Maciel dos Santos;  
 Proc. 59193/12 – Glauco Eduardo dos Santos;  
 Proc. 8766/13 – Mateus Gil dos Santos;  
 Proc. 1264/13 – Cleusa Aparecida B. Ferreira;  
 Proc. 1688/13 – Laurentino Nunes Dos Santos;  
 Proc. 13546/13 – José Roberto Peres de Almeida;  
 Proc. 17336/13 – Fabiano Garcia;  
 Proc. 18040/13 – Alessandro Augusto da Silva;  
 Proc. 18057/13 – Yara Assumpta Proteti;  
 Proc. 14000/13 – Doraci Aparecida Pozenato;  
 Proc. 18800/13 – Mary Ester de Andrade;  
 Proc. 20840/13 – Edenis Edmea Sacoman;  
 Proc. 21388/13 – Osvaldo dos Santos;  
 Proc. 22265/13 – Edir Messias Neves;  
 Proc. 24086/13 – Domingos Quirino;  
 Proc. 28238/13 – Fabiano de Novaes;  
 Proc. 60207/13 – Jose Luis Gonçalves;  
 Proc. 24251/12 – Maria Neide dos Santos;  
 Proc. 57723/12 – Ivone Braga de Souza;  
 Proc. 9548/13 – Paulo Bueno dos Reis;  
 Proc. 12221/13 – Fatima Abigail T. Modesto;  
 Proc. 21026/13 – Dalva Rodrigues Leite;  
 Proc. 21621/13 – Maria Sueli B. Silva;  
 Proc. 11236/12 – Ari Olympio de Oliveira;  
 Proc. 61473/12 – Washington Luiz de Brito;  
 Proc. 21527/13 – Artigas dos Santos Laranjeiras;  
 Proc. 23947/13 – Mauro Donizeti Belmiro;  
 Proc. 49058/11 – Ricardo Akio Isogai;  
 Proc. 10111/13 – João Carlos Carvalho;  
 Proc. 12911/13 – Renato Cardoso de Souza;  
 Proc. 13815/13 – Idelcio dos Santos;  
 Proc. 15759/13 – Antonio César Benedetti;  
 Proc. 17398/13 – Juscelino de Toledo Pontes;  
 Proc. 18029/13 – José Carlos Demar;  
 Proc. 18298/13 – Lourdes Aparecida Franco;  
 Proc. 54408/12 – conceição de Souza Santos;  
 Proc. 46935/12 – Andreza Cristina Raimundo Moreira;  
 Proc. 45973/11 – Antonio Carlos de Almeida;  
 Proc. 53955/11 – Pompilio Bitencourt;  
 Proc. 54570/12 – Daniella Rodrigues Costa Salles;  
 Proc. 55779/12 – Jorge Ricardo;  
 Proc. 48466/11 – Geraldo Aparecido da Conceição;  
 Proc. 4858/13 – Maria Cristina dos Santos;  
 Proc. 15636/13 – Lucia Batista Pereira Soares;  
 Proc. 49779/12 – Marcos Vinicius Luiz;  
 Proc. 52224/12 – Claudemir Aparecido Francisco;  
 Proc. 52213/12 – Henrique Carlos de Melo;  
 Proc. 41317/12 – Francisca Vitoria da Silva;  
 Proc. 55515/12 – Jesus Adriano dos Santos.  
 Proc. 66460/11 – Zilda Maria Silvestre;  
 Proc. 6800/12 – José Luiz Augusto Martins;  
 Proc. 55843/12 – Daniel Henrique Pereira;  
 Proc. 58194/12 – Aparecido Miguel;  
 Proc. 19564/13 – Maria Eunice Silva de Souza;  
 Proc. 28634/13 – Judas Tadeu Chinelato;  
 Proc. 65245/12 – Eva Michele Lucia Simeão;  
 Proc. 67030/12 – Helena Raimundo Parisi;  
 Proc. 59853/12 – Triana Cristina Conceição Novelli;  
 Proc. 71680/11 – Luiz Toshikazu Ishii;  
 Proc. 54132/12 – Cassiano Aparecido de Jesus;  
 Proc. 66289/12 – Renato Toiti Shirotori;  
 Proc. 8012/12 – João Batista Bernardo;  
 Proc. 61179/12 – Luiz Carlos da Silva;  
 Proc. 69994/12 – Sidney Joia Junior;  
 Proc. 34476/11 – Leia da Conceição Crepaldi;  
 Proc. 4789/13 – Edvaldo Ulisses da Silva Ramos;  
 Proc. 33613/13 – Vagner Ferreira da Silva;  
 Proc. 73459/11 – Clotilde Massari Roma;  
 Proc. 38995/12 – Luiz Moura da Mata;  
 Proc. 52060/12 – José Carlos do Nascimento;  
 Proc. 54733/12 – Andressa Leoni Aciardi;  
 Proc. 62720/11 – Joaquim Francisco da Silva;  
 Proc. 48963/12 – Claudia Regina Francisco Florentino;  
 Proc. 58945/11 – Neusa Gomes Gonçalves;  
 Proc. 55938/12 – Nivaldo Aparecido Nicolai;  
 Proc. 50845/13 – Altair Batista;  
 Proc. 4419/13 – Lilian Rosemeire Baldo dos Santos;  
 Proc. 44027/13 – Antonio dos Santos Felix;  
 Proc. 43666/13 – Josepha Marcondes;  
 Proc. 1723/11 – Karin Fernanda Marques;  
 Proc. 28741/13 – Andreia Jeremias Pereira;  
 Proc. 28648/13 – Adriana Rita Guarnieri de Jesus;  
 Proc. 11773/13 – Cristiane Conchinelli;  
 Proc. 16994/13 – Aparecida Marques Fernandes;

Proc. 20648/13 – Renato dos Santos Bernardes;  
 Proc. 22469/13 – Luisa Cecilia Collis de Oliveira;  
 Proc. 23361/13 – Murilo Cesar Azevedo Rodrigues;  
 Proc. 23889/13 – Josibel Cristina Baptista;  
 Proc. 28484/13 – Sebastião Pereira da Silva;  
 Proc. 37732/13 – João Roberto Montanari;  
 Proc. 63111/12 – José Jurandir da Cruz;  
 Proc. 69464/12 – Maria Isabel Cristina C. De Moraes;  
 Proc. 44846/11 – Pedro Marcos de Oliveira Pinto;  
 Proc. 4463/12 – Angelim Mariano do Prado;  
 Proc. 48082/11 – Maria Helena Gimeno Ramos;  
 Proc. 14917/12 – Neide de Souza Silva;  
 Proc. 1536/13 – Abdel Wahabshaker Ahmad;  
 Proc. 2185/13 – Antonio Lucio Quatrino da Rocha;  
 Proc. 10198/13 – Marta Antonio;  
 Proc. 11923/13 – Simone Cristina Gonçalves de Oliveira;  
 Proc. 50231/13 – Jose Rodrigues Silva Pires;  
 Proc. 5110/13 – Mauricio de Oliveira;  
 Proc. 45311/13 – Ivanilde Augustinho;  
 Proc. 45324/13 – João Teles dos Santos;  
 Proc. 45610/13 – Robinson Ramos Brasil;  
 Proc. 45840/13 – Carmita Rosa de Rezende;  
 Proc. 46191/13 – Cleide dos Santos Goes;  
 Proc. 47505/13 – Jose Anselmo Marques da Silva;  
 Proc. 47630/13 – Renata de Azevedo Silva;  
 Proc. 48036/13 – Adriana Umbelina Freitas de Almeida;  
 Proc. 69113/12 – Rodrigues Lopes Peres Souza;  
 Proc. 46129/12 – Ana Paula Rodrigues;  
 Proc. 50190/13 – Fatima Aparecida Petente Mantovani;  
 Proc. 59919/13 – Valdeci da Silva;  
 Proc. 45440/13 – Ivonete de Oliveira;  
 Proc. 45580/13 – Hellem Cassiane Pinheiras de Oliveira;  
 Proc. 45591/13 – Fabio Ferreira dos Santos;  
 Proc. 46291/13 – Pedro Guilherme Andrade;  
 Proc. 46478/13 – Regina Aparecida Martins Moraes;  
 Proc. 47118/13 – Roney Roque;  
 Proc. 47348/13 – Irma Maria Costa;  
 Proc. 47475/13 – Luiz Rodrigues Trofino;  
 Proc. 47880/13 – Vera Silva Santos;  
 Proc. 48601/13 – Olibero de Lima;  
 Proc. 49159/13 – Paulo Deangelis;  
 Proc. 49252/13 – Woshinton Meneses de Lima;  
 Proc. 49461/13 – Luiz Gustavo Bertuzzo;  
 Proc. 51824/12 – Reinaldo Jose Astolfo;  
 Proc. 52801/12 – Jose Bernardo;  
 Proc. 54173/12 – Lucinete Santana Menezes;  
 Proc. 52051/12 – Jose Ulisses Fazolo;  
 Proc. 52370/12 – Luiz Carlos Teixeira;  
 Proc. 56388/12 – Euripes Brianes de Abreu;  
 Proc. 63267/12 – Jose Anizio Forato;  
 Proc. 55149/12 – Nestor Silvano da Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 46450/05 – Francisco Romualdo de Paula;  
 Proc. 46904/05 – Victor Valério Delladona;  
 Proc. 47617/05 – Monya Padovini Silva;  
 Proc. 48698/05 – José Maria Real Dias;  
 Proc. 60168/05 – Alice Setsuco Taba Fuzisaki;  
 Proc. 62799/05 – Bernadette Covolan Ulson;  
 Proc. 62800/05 – Bernadette Covolan Ulson;  
 Proc. 63731/05 – Bernadette Covolan Ulson.

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Proc. 22473/13 – Denise Ribeiro Felizardo dos Santos.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do

Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 52658/13 – Márcia Cristina Limão de Lima;  
 Proc. 17749/13 – Deivid Alcântara da Silva;  
 Proc. 54506/13 – Vanderlei Rodrigues Alves;  
 Proc. 68498/13 – Nutrir Marmitas e Marmitex Ltda. Me;  
 Proc. 69491/13 – Marcelo Ferreira Lima Castilho;  
 Proc. 49074/11 – Leão e Leão Ltda;  
 Proc. 58853/12 – Vitor Aparecido Pereira Rodrigueiro Me;  
 Proc. 65212/12 – Aparecida Roseli Câmara;  
 Proc. 63529/12 – Alvaro Antonelli Junior Bauru;  
 Proc. 65293/12 – Santos & Monghini Epi S Ltda Me;  
 Proc. 68166/12 – Giovana Nunes Ortiz de Camargo Câmara;  
 Proc. 57003/12 – Ferreira Garcia Comercio de Alimentos Ltda Me;  
 Proc. 49909/13 – AMJL Comércio de Veiculos Ltda;  
 Proc. 56451/13 – Regina Maldonado Pozenato Bernardo;  
 Proc. 44410/12 – Luzia Aparecida da Silva;  
 Proc. 54301/13 – Luiz Carlos de Araujo;  
 Proc. 05840/13 – Biodon Comercio de Instrumentos Odontologicos Ltda;  
 Proc. 53561/13 – Crivelari e Oliveira Representação Ltda;  
 Proc. 49647/11 – Laboratório de Patologia Clinica Santiago Ltda;  
 Proc. 25470/12 – Encadernação Manzano Ltda EPP.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 60999/05 – Francisco Calazeri Junior.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

Errata: PUBLICAÇÃO Nº 2449 DO DIA 07/10/2014

Onde se le:

26234/13	PADARIA SANTA FE COL BAURU LTDA	9340	151.197,99
----------	---------------------------------	------	------------

Leia -se

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
26234/13	PADARIA SANTA FE COL BAURU LTDA	9340	768,00
62814/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	2.350,00
62814/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	10.609,60
62814/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	1.300,00
62814/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	16.198,44
62814/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	5.000,00
55146/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	2.220,00
55146/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	7.605,50
55146/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	4.502,80
55146/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	18.253,20
62284/13	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	OUTUBRO	28.091,88
44065/13	A M MOLITERNO EPP	3674	64,15
52795/11	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO	29	2.700,00
52795/11	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO	30	2.160,00
46181/14	ASSOC.EMP.TR.COLET.URB.PAS.BAURU	102685	28.300,00
46181/14	ASSOC.EMP.TR.COLET.URB.PAS.BAURU	102686	2.264,00
32365/12	ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPC BAURU	OUTUBRO	12.500,00
72701/13	ASSOCIACAO TEATRO DE BAURU E REGIAO	3ª PARCELA	4.000,00
55064/13	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	OUTUBRO	7.500,00
55064/13	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	OUTUBRO	26.411,00
38252/14	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	18	2.000,00
45139/14	ASTORGA HOTEL LTDA - ME	4219,4234,4265	464,70
43458/13	BAURU COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP.	3945	2.399,00
43458/13	BAURU COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP.	1099	800,00
43458/13	BAURU COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP.	3946	712,00
41397/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	4853,4854,4998,4999	453,00
62284/13	BOM PASTOR-INST VAL PROM INTEG HUM	OUTUBRO	26.465,67
31387/13	BRF S.A.	339762	237,36
14538/13	BRF S.A.	341341	9.406,80
31387/13	BRF S.A.	278104	474,72
32356/12	CAFS- COOP AGR FAMILIARES SOLIDARIOS	141	3.152,30
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS LEG	2117	253,56
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS LEG	2122	14,24
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS LEG	2120,2121	49,00
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS LEG	2109	2.780,92
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4489	3.229,80
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4490	26.711,90

13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4491	9.778,60
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4492	747,60
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4493	1.022,00
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4504	8.388,10
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4505	15.136,80
18989/13	CENITEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	1597	2.500,00
2672/11	CENTRO GESTAO MEIOS PAGAMENTO S/A	163022002	6.595,74
24951/13	COOP PROD AGR AS PQ PD REG NOR ESP	417	49.950,00
62284/13	CRECHE COM PINGO GENTE	OUTUBRO	23.516,78
39488/13	DORIGAN IND COM EQUIP MUSICAIS	415	6.528,00
39488/13	DORIGAN IND COM EQUIP MUSICAIS	416	1.875,36
30034/13	EDER SOARES & CIA LTDA - EPP	1652	5.184,00
30034/13	EDER SOARES & CIA LTDA - EPP	1653, 1668	7.320,96
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1020	111.525,67
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1021	268.120,76
24623/13	ERA TÊC ENGEN, CONST SERV LTD	3875	75.078,63
24623/13	ERA TÊC ENGEN, CONST SERV LTD	3876	94.871,64
245/14	FUND PREV SERV PUB MUN EFET BAURU	SETEMBRO	5.708.173,02
18404/13	GOGLIANO COM TINTAS LTDA	166	2.209,76
30034/13	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	219428	34.271,81
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	804967	885,02
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	804968	811,27
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA - EPP	149	2.448,00
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA - EPP	824	1.206,58
33042/14	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	4062	900,00
37667/13	INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA	4752	941,80
56716/14	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	149.847	21.468,00
50587/13	L.Z.P. RODRIGUES & CIA IND COM ALIM	3325	712,00
30034/13	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7630	25,00
11601/10	MSTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA S/A	355	37.374,15
11601/10	MSTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA S/A	354	63.676,80
30034/13	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	252982	10,00
30034/13	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	251603	10.838,40
30034/13	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	252813	1.410,00
59436/13	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	251540	3.390,64
9536/14	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	182909	1.118,00
9536/14	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	183279	182,00
26234/13	PADARIA SANTA FE COL BAURU LTDA	9358	2.517,50
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1472 A 1495	407,52
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1435	169,80
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1483	4.355,37
59436/13	POLAR FIX IND COM PROD HOSPIT	127036	1.100,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44691 A 44763	15.600,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44688 A 44760	12.480,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44690 A 44762	12.480,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44792 A 44883	10.920,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44778 A 44849	14.040,00
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	44777 A 44884	14.040,00
71032/13	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS	4832426850	1.100,00
43444/12	RONDON SARAIVA PINTO ME	18	2.560,00
39347/08	SISP TECHNOLOGY S/A	2221	8.789,65
3887/13	SORRI- BAURU	OUTUBRO	337.838,59
3887/13	SORRI- BAURU	OUTUBRO	159.841,12
3887/13	SORRI- BAURU	AGOSTO	66.200,00
3887/13	SORRI- BAURU	AGOSTO	44.000,00
3887/13	SORRI- BAURU	AGOSTO	24.530,00
3887/13	SORRI- BAURU	AGOSTO	86.396,00
3387/13	SORRI- BAURU	AGOSTO	79.092,00
11863/13	SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA	3084	13.999,98
8090/13	SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA	3180	10.224,85
8090/13	TABOADO MATOGROSSENSE COM LTDA	1408	10.623,39
66112/13	TECIDOS E ARMARINHOS M BARTOLOMEU	4678492	50,00
55140/13	VILA VICENTINA ABRIGO VELHOS	OUTUBRO	31.217,00
55140/13	VILA VICENTINA ABRIGO VELHOS	OUTUBRO	19.000,00
7058/14	WBK EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS LTDA	26	63.235,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

## EXTRATOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS - PROCESSO N° 74.723/13 ap. 45.140/09 (capa) - MUNICÍPIO DE BAURU E O BANCO DO BRASIL S.A. - OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados - **PRAZO:** 05 anos – **ASSINATURA:** 14/08/14.

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei n° 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.o 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.o do Decreto n° 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99**.

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

##### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

##### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Taramã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### PORTARIA N° 065

**VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA**, Secretário Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO N° 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Francisco Rocha Jr. Matrícula 31003

Bauru, 01 de Outubro de 2014

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Comunica(mos) ao(s) interessado(s) que os processo(s) (recursos) abaixo discriminado(s), referente à Auto de Infração Ambiental, foi(ram) analisado(s) pela Junta de Impugnação Fiscal e obtive(ram) o seu **DEFERIMENTO**, a saber:-

PROCESSO (recurso)	AUTO	INTERESSADO (A)
22648/13	070-B	Cleuza Alves de Moraes
35159/12	072-B	Ivana Maria Santos Oliveira

Comunica(mos) ao(s) interessado(s) que os processo(s) (recursos) abaixo discriminado(s), referente à Auto de Infração Ambiental, foi(ram) analisado(s) pela Junta de Impugnação Fiscal e obtive(ram) o seu **DEFERIMENTO PARCIAL**, a saber:-

PROCESSO (recurso)	AUTO	INTERESSADO (A)
53954/12	031-B	Rosilaine Terezinha Beti Casemiro
73180/13 e 73176/13	284 e 285-B	José Garcia

Comunica(mos) ao(s) interessado(s) que os processo(s) (recursos) abaixo discriminado(s), referente à Auto de Infração Ambiental, foi(ram) analisado(s) pela Junta de Impugnação Fiscal e obtive(ram) o seu **CANCELAMENTO**, a saber:-

PROCESSO (recurso)	AUTO	INTERESSADO (A)
44702/12	051-B	Joel de Paula Neves
49134/12	099-B	Carlos H. Silveira
1693/14	112-B	César Esteves Moron
47890/12	112-B	Ubirajara Garcia Cavalcanti

Comunica(mos) ao(s) interessado(s) que os processo(s) (recursos) abaixo discriminado(s), referente à Auto de Infração Ambiental, foi(ram) analisado(s) pela Junta de Impugnação Fiscal e obtive(ram) o seu **INDEFERIMENTO**, a saber:-

PROCESSO (recurso)	AUTO	INTERESSADO (A)
9395/12	012-B	Antonio César Perea
13399/12	020-B	José Carlos D'Agostinho
22831/12	031-B	Plinio Roberto Gonçalves
22597/12	039-B	Luciana Botelho Santos de Almeida Cintra
28266/12	046-B	Paulo César Silva
50773/12	050-B	Ubirajara Cunha
62336/11	084-B	Neiva Rosa Marin Lopes
52087/12	089-B	Maria Tereza Carlos da Silva
22351/13	095-B	Sonia Maria Pimentel Mauricio
32980/13	096-B	Araci do Carmo Miranda Pardo
49449/12	100-B	Cristina de Lourdes Botura Araújo
49058/12	101-B	Lourdes Savastano Ribeiro Achoa
36019/13	114-B	João Cristiano Pavan Araújo
60267/12	118-B	Maria Elete Ramos Granja
60257/12	119-B	Jair de Moraes
59083/12	128-B	Isael Pereira Pimenta
70087/13	275-B	Nathalia Aparecida de Souza

Bauru, 09 de outubro de 2.014

**PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 56605/2014

INTERESSADO: Maina Helena Moço Sanchez

ÁREA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla Quadra 24

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 67907/2014

INTERESSADO: Wilson Baldo

ENDEREÇO: Rua das Macieiras nº 2-73, Núcleo Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS****COMUNICADO:**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais comunica a empresa **ELETRO HIDRO ROMÃO LTDA - ME** que a Junta de Impugnação Fiscal, em sua [septuagésima](#) segunda reunião conforme Lei 4362/99, realizada no dia 18/09/2014, julgou o recurso referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 090 de 2014 (processo 47.862/14) e decidiu pelo seu **INDEFERIMENTO**.

# Secretaria de Planejamento

## Paulo Roberto Ferrari

### Secretário

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****COMUNICADO**

Comunicamos a desinterdição da empresa Rotisseria Bom Apetite de Bauru LTDA ME - CNPJ **55.999.155/0001-75**, visto estar com o Certificado de Licenciamento Integrado para a atividade exercida sob. Nº 310378.2014-49, emitido em 29/09/2014.

**AUTO DE CONSTATAÇÃO 18/14**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze às onze horas e trinta e sete minutos, foi constatado que a empresa Agência Bancária Bradesco S/A, sito Av. Rodrigues Alves, nº 18-80, CNPJ – 60.746.948/2652-56, ultrapassou o tempo máximo de permanência para atendimento nos caixas,

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1842/14, a Sra. ANGELA MARIA URIAS MARQUES, RUA DOS COMERCIARIOS, 5-143, NUC. HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA MACHADO DE ASSIS, 4-59, VL STA CLARA, cadastrado na P.M.B. 2/0065/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 49/14, a Sra. ANGELA MARIA URIAS MARQUES, RUA DOS COMERCIARIOS, 5-143, NUC. HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (“A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.”), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (“Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.”), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado a RUA MACHADO DE ASSIS, 4-59, VL STA CLARA, cadastrado na P.M.B. 2/0065/005, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita, implicará na aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 368/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, para que apresente Certidão de Demolição referente às áreas: RUA GOIAS 4-5 E 9 VILA CARDIA JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/004, RUA GOIAS 4-0 P L395Q52 V CARDIA JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/019, RUA GOIAS 4-39 P L395Q52 V CARDIA JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/020. Face ao exposto, informamos que o não cumprimento ou omissão, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1847/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA GOIAS, 04-05/09, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/004, onde consta essa empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1848/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA GOIAS, QT. 4, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/019, onde consta essa empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1849/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA GOIAS, 4-39, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/020, onde consta essa empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1850/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente

ao imóvel situado a RUA GOIAS, 4-05/09, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/004, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 1851/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA GOIAS, QT. 4, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/019, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 1852/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA GOIAS, 4-39, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/020, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 1853/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 5825/09, no Artigo 7º § 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia, para circulação de pedestres.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, seja providenciado a colocação do tapume (passeio mínimo de 1,5m), no imóvel situado a RUA GOIAS, 4-05/09, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/004, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 1854/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 5825/09, no Artigo 7º § 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia, para circulação de pedestres.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, seja providenciado a colocação do tapume (passeio mínimo de 1,5m), no imóvel situado a RUA GOIAS, QT. 4, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/019, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 1855/14, o ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, RUA JOAO BASILIO 739, CENTRO, AREALVA – SP, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 5825/09, no Artigo 7º § 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia, para circulação de pedestres.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, seja providenciado a colocação do tapume (passeio mínimo de 1,5m), no imóvel situado a RUA GOIAS, 4-39, JD BRASIL, cadastrado na P.M.B. 3/0095/020, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1774/14, o Sr. OSWALDO VIEIRA DA CUNHA, RUA XINGU, 6-73, ALTO HIGIENOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que

situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA NELSON TOSONI DECARLIS, PARQUE PRIMAVERA, cadastrado na P.M.B. 4/1629/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1963/14, a empresa ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RUA CNSO. OSCAR RODRIGUES ALVES, 55, AP. 8, ANDAR 4, CENTRO, ARAÇATUBA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a AVENIDA ANTONIO REQUENA NEVADO, QT. 11, JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1384/001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1709/14, a Sra. EDMEA CASSIA BAPTISTA, RUA RIO BRANCO, 488, CENTRO, PEDERNEIRAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ANGELO TRAGANTE, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1712/14, a empresa HEJOPASAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA ESTEVAN MACATURANA ALCAREIA, 1245, CENTRO, PEDERNEIRAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA JOSE TIROE, QT. 1, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/023, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1711/14, a empresa HEJOPASAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA ESTEVAN MACATURANA ALCAREIA, 1245, CENTRO, PEDERNEIRAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ LEVORATO, QT. 4, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/022, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – N° 1705/14, o Sr. LUIZ DELFINO DE ANDRADE CARDIA, RUA MARIA NOSCHESI, 294, JD NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para

que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ LEVORATO, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1706/14, o Sr. LUIZ DELFINO DE ANDRADE CARDIA, RUA MARIA NOSCHESI, 294, JD NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ LEVORATO, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1707/14, o Sr. LUIZ DELFINO DE ANDRADE CARDIA, RUA MARIA NOSCHESI, 294, JD NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ LEVORATO, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1698/14, o Sr. JOSE ANTONIO ANTUNES MENDES, RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, 13-25, VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA LUIZ LEVORATO, 1-125, JD MARABA, cadastrado na P.M.B. 3/1310/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2088/14, o Senhor RENATO APARECIDO ARGENTINO, RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, 977, JD HUMAITA, LENÇÓIS PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA RIO BRANCO, 5-70, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0012/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2087/14, o Senhor RENATO APARECIDO ARGENTINO, RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, 977, JD HUMAITA, LENÇÓIS PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese,

distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA RIO BRANCO, 5-62, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0012/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2084/14, a empresa KIKUTI GOTO & CIA LTDA, RUA FREDERICO ABRANCHES, 341, AP. 7, VL BUARQUE, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA PRES. KENNEDY, 7-50/68, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0015/014, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2102/14, a empresa JIE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA GEN. OSORIO, 1250, JD. BRASIL, SÃO CARLOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA XV DE NOVEMBRO, 13-50, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0101/003, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2108/14, a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA MANOEL DA FONSECA, 365, CENTRO, IBITINGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA EZEQUIEL RAMOS, 5-13/25, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0013/011, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2066/14, o Senhor RENATO APARECIDO ARGENTINO, RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, 977, JD HUMAITA, LENÇÓIS PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de

30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ANTONIO GARCIA, QT. 2, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 2/0209/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1991/14, o Senhor JOAQUIM SEBASTIÃO DA LUZ, RUA ALM. BARROSO, 220, CENTRO, ARAÇATUBA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 21-73, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 2/0223/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2016/14, o Senhor JOSE COSTA FERNANDES, RUA JOSE SANCHES PERES, 29, PARQUE ESMERALDA, AGUDOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 20-30, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 2/0219/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2008/14, o Senhor JOÃO PONCE PAZ, RUA FLORIANO PEIXOTO, 120, 10º ANDAR, SL 104, CENTRO, ARAÇATUBA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 15-39/35, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 1/0080/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1989/14, o Senhor RUI DA SILVA ALQUATI, RUA GUARACININGA, 65, CARANDIRU, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 21-53, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 1/0080/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos

que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1950/14, o Senhor JOSE GUILHERME SANTINHO, RUA CNSO. PAULA SOUSA, 363, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPINAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA GUSTAVO MACIEL, 20-40, VL AMERICA, cadastrado na P.M.B. como 2/0199/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1981/14, o Senhor JOSE ARCHANGELO GARCIA, RUA CAP. GOMES DUARTE, 14-49, VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 8-69/71, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0008/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2055/14, a Senhora ANETE DE LUCCA, RUA 13 DE MAIO, 11-34, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA MANOEL BENTO CRUZ, 5-26/28/30/32/34/36, CENTRO, cadastrado na P.M.B. como 1/0111/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1219/14, a Senhora LEDA TADEI DE MIRANDA, RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, AP. 51, JD PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA RIO BRANCO, 19-44, VL NOEMY, cadastrado na P.M.B. como 2/0187/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**COMUNICADO**

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 22.645/13, o local em questão foi vistoriado e autuado sob nº 12047, para providenciar o reparo do passeio público. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente.

**COMUNICADO**

Comunicamos sob Ofício nº 363/14, a Senhora Vera Torres, Rua Luis Bleriot, 2-40, JD Europa, Bauru -SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 21803/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e notificado o responsável para regularização. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente. (Recebeu uma via mas não assinou)

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

**PORTARIA GS Nº184**

**Constitui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 - A necessidade de acompanhamento das taxas de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal como ação relevante de Saúde Pública, suscitando a adoção de medidas concretas para sua redução;  
 - As disposições da Portaria GM/MS nº 1172 de 15/06/2004, que estabelece como atribuição do município, sob articulação do Estado, a Vigilância Epidemiológica e o monitoramento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;  
 - A Portaria GM/MS nº 1041 de 21/09/2000, que trata da densificação das ações de redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;  
 - As disposições da Portaria GM/MS nº 427 de 22/03/2005, que institui a Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;  
 - Os instrumentos de gestão que estabelecem um conjunto de compromissos prioritários, com metas pactuadas entre os gestores municipais, estaduais e federal para redução da Mortalidade Infantil, Fetal e Materna, resolve:  
 Artigo 1º- Constituir junto ao Gabinete do Secretário o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;  
 Artigo 2º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal tem caráter técnico consultivo e as seguintes atribuições:

- a) Realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, infantil e fetal no município de Bauru, através de visitas domiciliares a todas as famílias onde ocorreram óbitos de mulheres de 10 a 49 anos, crianças menores de um ano e natimortos, bem como investigação nas unidades de saúde e outras instituições pertinentes;
- b) Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento das políticas municipais para redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- c) Elaborar relatório analítico trimestralmente;
- d) Mobilizar os diversos setores da sociedade afeitos à questão, com a finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança.

§ único – As ações do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal serão sempre que, possível e desejável, realizadas em conjunto com profissionais da rede de atenção básica do território investigado.

Artigo 3º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto por representantes e respectivos suplentes:

- Membros da Comissão Executiva – Secretaria Municipal de Saúde:
- Dois representantes titulares e um suplente do Departamento de Saúde Coletiva
  - Dois representantes titulares e um suplente do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle
  - Dois representantes titulares e um suplente do Departamento de Unidades Ambulatoriais
  - Dois representantes titulares e um suplente do Departamento de Unidades de Urgência e Pronto Atendimento

- Membros Convidados:
- Um representante do Conselho Municipal de Saúde
  - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
  - Um representante do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres
  - Um representante da Maternidade Santa Isabel
  - Um representante do Hospital Estadual de Bauru
  - Um representante do Hospital Unimed
  - Um representante do Hospital Prontocor
  - Um representante do Hospital Beneficência Portuguesa
  - Um representante do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

§ único - Os representantes dos órgãos/instituições acima mencionados, que comporão o comitê, serão indicados pelos respectivos órgãos/instituições a que pertencam.

Artigo 4º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, contará com um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos membros da comissão, dentre seus pares.

Artigo 5º- O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de dois terços dos seus membros.

§ único – A Comissão Executiva terá, além das reuniões ordinárias, reuniões executivas mensais, a fim de organizar o processo de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO DE: 07/10/2014 a 08/10/2014**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
47981/14	C. MODELO DROGARIA – ME
47096/14	ADRIANO GONÇALVES BATAGLIOTTI – ME
47407/14	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME
47402/14	VALÉRIO JOSÉ REYER E CIA LTDA ME
47840/14	S.A. YOSHIMURA E CIA LTDA ME
43884/14	RAIA DROGASIL S/A
41502/14	SOMAVID DROGARIA LTDA
39395/14	FERREIRA E SANTOS DROGARIA LTDA ME
48984/14	ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA ME
46381/14	MODELO E SOUZA DROGARIA LTDA ME
36376/14	BRIGUENTE E GARCIA FARMACIA LTDA ME
47571/14	VANIA FURLAN E CIA LTDA ME
49005/14	BAURU SERVICE MARKETING E SANEAMENTO LTDA ME
40517/14	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA – ME
40515/14	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA ME
38490/14	PATRICIA ROSA CRIVELARO – DROGARIA ME
38820/12	PÃO NATURAL LIMITADA – EPP
16150/14	EDIVALDO RAMIRO – EPP
72020/13	L.S. DE MARCHI JUNIOR – ME
51943/14	EDILSON FRANCISCO DA PAZ IGNÁCIO
27429/13	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
46687/14	PORTO SEGURO ÁGUA MINERAL LTDA ME
50453/13	JOÃO DE ALMEIDA SOUZA BAURU ME
8032/13	RODRIGO RIO MENEZES VILLARINO ME
19899/14	EDILSON MONTEIRO DOS SANTOS 09758117890
36700/08	SIMONE JIMENES PAVANELLI – PIZZARIA – ME
53160/14	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CIRCO ( EVENTO )
53484/14	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA BAURU ( EVENTO )
49575/11	MARIA ELISABETE MACHADO RAMOS PADARIA – ME
41612/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA
34688/14	MARMITARIA CASA BRANCA LTDA – ME
71481/13	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
50651/13	OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO – ME
50656/13	OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO – ME
36292/13	JOSÉ EDGAR CARDOZO DA SILVA – ME
44259/13	RENATO GOMES MORENO - ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56705/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA - ME	037796/C-1
56708/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA – ME	037795/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
51201/14	MARIA HELENA PAULINO CLEMENTINO	60	18418/E-1
52606/14	IVANILDE RUEDA GERMANO MOREIRA – ME	30	33220/E-1
51733/14	ENVASADORA DE SODA ACQUA MIX LTDA EPP	120	037791/C-1
52247/14	JULIANA APARECIDA GIMENES 34052092856	30	032108/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27348/13	MARCO AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA - ME	18457/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43582/14	NAIR SANTOS ÓTICA E JOALHERIA LTDA	17035/E-1
25148/14	MARCO AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA - ME	14080/E-1
37025/14	TOKYO ALIMENTOS LTDA ME	16914/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27347/13	MARCO AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA - ME	2237/E-1
27349/13	MARCO AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA - ME	4780/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	6705/11
INTERESSADO	EDUARDO NICOLIELLO DE SIQUEIRA
REQUERENTE	EDUARDO NICOLIELLO DE SIQUEIRA
CPF	289.531.638-46
CROSP	59.973

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	21729/04
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	RUA BATISTA DE CARVALHO, 4-8 – CENTRO – BAURU/SP
REQUERENTE	ADRIANA CELESTINO SANTIAGO
CPF	249.858.738-10
CRF/SP	20.166

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	23205/05
INTERESSADO	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REQUERENTE	CAMILA MARTINS MIGUEL TURCATO
CPF	295.735.698-84
COREN/SP	213.482

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	38089/12
<b>INTERESSADO</b>	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. GETULIO VARGAS, 5-90 – VL. GUEDES DE AZEVEDO – BAURU/SP
<b>REQUERENTE</b>	ANDRÉA BERLATTO
<b>CPF</b>	145.972.298-17
<b>CRF/SP</b>	18.427

<b>PROCESSO</b>	21729/04
<b>INTERESSADO</b>	RAIA DROGASIL S/A
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BATISTA DE CARVALHO, 4-8 – CENTRO – BAURU/SP
<b>REQUERENTE</b>	KATIA APARECIDA PAULINO DE MORAES
<b>CPF</b>	288.981.378-93
<b>CRF/SP</b>	35.789

<b>PROCESSO</b>	12346/09
<b>INTERESSADO</b>	EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA – EPP
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BATISTA DE CARVALHO, 2-84 – CENTRO – BAURU/SP
<b>REQUERENTE</b>	FERNANDO LUIZ DOMINGUES
<b>CPF</b>	156.926.228-40
<b>CRF/SP</b>	18.317

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 29/09 a 03/10/2014

No. Protocolo: 62039/2013	Data de Protocolo: 31/10/2013
No. CEVS: <b>350600301-863-001270-1-9</b>	Data de Vencimento: 29/09/2015
Razão Social: KARITA DANIELLE DIGIERE POMPONI	
CNPJ/CPF: 25114526855	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 7-18 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 62039/2013	Data de Protocolo: 31/10/2013
No. CEVS: <b>350600301-863-001278-1-7</b>	Data de Vencimento: 29/09/2015
Razão Social: KARITA DANIELLE DIGIERE POMPONI	
CNPJ/CPF: 25114526855	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 7-18 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	

No. Protocolo: 21699/2014	Data de Protocolo: 12/04/2014
No. CEVS: <b>350600301-865-000138-1-1</b>	Data de Vencimento: 29/09/2015
Razão Social: HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA	
CNPJ/CPF: 16194507802	
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-37 -BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 42690/2014	Data de Protocolo: 05/08/2014
No. CEVS: <b>350600301-865-000538-1-3</b>	Data de Vencimento: 29/09/2015
Razão Social: AMILI MARTINS ELLARO	
CNPJ/CPF: 33944919823	
Endereço: RUA JOSE FERNANDES ,11-12 -BAIRRO: JARDIM PAULISTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 47382/2014	Data de Protocolo: 29/08/2014
No. CEVS: <b>350600301-865-000864-1-0</b>	Data de Vencimento: 29/09/2015
Razão Social: ADRIANO TAVARES DE GODOY	
CNPJ/CPF: 35928187831	
Endereço: AVIADOR GOMES RIBEIRO,16-47 - BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000024-1-0</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	

No. Protocolo: 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000125-1-3</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	

No. Protocolo: 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000136-1-7</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO	

No. Protocolo: 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000025-1-8</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO	

No. Protocolo : 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-001954-1-3</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO	

No. Protocolo: 31433/2014	Data de Protocolo: 30/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000126-1-0</b>	Data de Vencimento: 01/10/2015
Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 12.464.209/0001-95	
Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ, 7-50 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	

No. Protocolo: 45497/2014	Data de Protocolo: 19/08/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-000683-1-4</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: JOEL ROSOSCHANSKY	
CNPJ/CPF: 27189038809	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES, 23-72 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 16906/2014	Data de Protocolo: 25/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-000766-1-9</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: LUIZA YOSSHINO	
CNPJ/CPF: 19666020815	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES , 7-19 BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 16906/2014	Data de Protocolo: 25/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-000767-1-6</b>	Data de Vencimento:
Razão Social: LUIZA YOSSHINO	
CNPJ/CPF: 19666020815	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES , 7-19 BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 54559/2014	Data de Protocolo: 27/09/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-002044-1-2</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO	
CNPJ/CPF: 28689715800	
Endereço: RUA JOSÉ FERNANDES ,11-12 -BAIRRO: JARDIM PAULISTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 49700/2014	Data de Protocolo: 09/09/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-001072-1-2</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: MARCOS CABELLO DOS SANTOS	
CNPJ/CPF: 05421717836	
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA, 11-82 -BAIRRO: JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 28807/2014	Data de Protocolo: 16/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-001935-1-8</b>	Data de Vencimento: 02/10/2015
Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR	
CNPJ/CPF: 46.230.439/0008-88	
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA , Q.07 S/N - BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	

No. Protocolo: 28807/2014	Data de Protocolo: 16/05/2014
No. CEVS: <b>350600301-869-000147-1-0</b>	Data de Vencimento: 02/10/2015
Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR	
CNPJ/CPF: 46.230.439/0008-88	
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA , Q.07 S/N - BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8690-9/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

No. Protocolo: 45974/2014 A	Data de Protocolo: 21/08/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-003138-1-5</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: C.H.O. - CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA	
CNPJ/CPF: 03.504.124/0002-83	
Endereço: RUA AGENOR MEIRA , 13-41 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Processo: 49700/2014 A	Data de Protocolo: 09/09/2014
No. CEVS: <b>350600301-864-000176-1-2</b>	Data de Vencimento: 03/10/2015
Razão Social: MARCOS CABELLO DOS SANTOS	
CNPJ/CPF: 05421717836	
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA,11-82 - BAIRRO: JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

# Seção III

## Editais

A Comissão Municipal de Emprego de Bauru realizará nos dias sete e oito de novembro/2014, na Praça Rui Barbosa em Bauru, o evento “O Jovem e o Mercado de Trabalho”, em parceria com a Prefeitura Municipal e outros colaboradores. É um projeto idealizado para transmitir aos jovens que estarão concluindo ainda neste ano o ensino médio, com informações e conhecimentos gerais sobre o mercado de trabalho e sobre os principais desafios de uma carreira profissional para, dessa maneira, auxiliá-los na escolha de sua profissão. Será uma oportunidade única para que esses jovens obtenham informações sobre o mundo do trabalho, gratuitamente, em pleno espaço público. Será organizado em tendas temáticas com serviços de orientação para elaboração de currículo e de carreira, com programas e projetos da Prefeitura Municipal de Bauru referentes à oportunidade de emprego e capacitação profissional, Empreendedorismo, Aprendiz e Estagiário, Poupa Tempo, SENAI, SENAC, SESI, SEST/SENAT, Universidades, Faculdades e outros serviços afins para a comunidade. Nesta oportunidade, convidamos todas as Empresas do nosso Município para participar, dando-nos apoio e patrocínio para cobrir as despesas indispensáveis para a realização do evento, que atenderá os alunos nos horários: das 9h00 às 17h00 no dia sete com programação de palestras e no dia oito, das 9h00 às 13h00, ao público em geral.

Solicitamos manifestação das Empresas interessadas em participar com as suas marcas até o dia vinte de outubro. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos através do e-mail: [cmunicipaldeemprego@gmail.com](mailto:cmunicipaldeemprego@gmail.com)

ANÉZIO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE BAURU

### Edital de Convocação para Audiência Pública de 30 de outubro de 2014 – Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Bauru usando de sua competência legal, e considerando a necessidade de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo sugestões a respeito do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) Setorial – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, convoca para audiência pública e instrui quanto ao regimento interno:

#### DA AUDIÊNCIA

1 A audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Bauru, localizado na Praça Dom Pedro II, 1-50 – Centro, Bauru - SP.

2 A abertura da audiência ocorrerá às 18:30h, podendo participar qualquer pessoa que se interesse.

#### DA ESTRUTURA DA AUDIÊNCIA E DA ORDEM DAS INTERVENÇÕES

3 A audiência pública é constituída por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário:

a) a mesa diretora da audiência pública tem a seguinte composição: Representante do município; Representante da empresa responsável pela elaboração do PMSB; Representante técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; e Mediador.

b) a tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

c) o plenário é composto pelas pessoas presentes à audiência pública.

d) A audiência pública é presidida pelo mediador.

4 A audiência pública é organizada em 11 (onze) partes:

1ª Parte - abertura no horário previsto no edital:

a) saudação inicial esclarecimentos dos órgãos ou entidades públicos sobre o processo objeto da audiência pública;

b) explanação das normas sobre o desenvolvimento da audiência, realizadas pelo mediador;

2ª Parte - exposições sobre o assunto em discussão:

a) Representante da empresa responsável pela elaboração do PMSB por até

30 (trinta) minutos;

3ª parte - manifestação de representantes das entidades da sociedade civil, por até 5 (cinco) minutos cada um;

4ª Parte - manifestação de pessoas físicas, por até 3 (três) minutos cada uma;

5ª Parte - manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicos, por até 5 (cinco) minutos cada um;

6ª Parte - manifestação dos parlamentares, por até 5 (cinco) minutos cada um;

7ª Parte - manifestação dos representantes do poder executivo, por até 5 (cinco) minutos cada um;

8ª Parte - respostas e comentários: Representante da empresa responsável pela elaboração do PMSB pelo prazo de até 15 (quinze) minutos, prorrogáveis pelo mediador;

9ª Parte - encerramento realizado pelo representante do município.

a) Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.

b) A critério do mediador, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

c) O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas na 4ª parte não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

d) A critério do mediador, a palavra poderá ser concedida a autoridades presentes em qualquer momento da audiência, depois das exposições previstas na 2ª parte, desde que este(s), por alguma razão maior declarada, não possa(m) aguardar a ordem de inscrição e de concessão da palavra preconizada por este artigo.

#### DA PUBLICIDADE E DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

5 Serão garantidos a publicidade e o acesso às informações do conteúdo da audiência pública.

6 No período que corre entre a convocação e a realização da audiência pública, o estudo técnico em discussão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Bauru, para conhecimento público, assim como para que os interessados possam manifestar-se por meio do endereço eletrônico divulgado no mesmo.

7 Durante a audiência pública, um exemplar do PMSB será colocado à disposição dos interessados para livre consulta dos presentes.

#### DA PARTICIPAÇÃO

8 Na audiência pública é permitida a participação de qualquer pessoa.

9 Poderão participar dos debates todos os presentes inscritos.

10 As inscrições, que também poderão ser feitas por meio de procuração, serão recebidas a partir do momento em que for aberto ao público o local de realização da audiência.

a) As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem do seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa.

b) Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil ou de órgão ou entidade público, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

c) O mediador continuará recebendo inscrições para participação nos debates até 60 (sessenta) minutos após a abertura dos trabalhos, podendo ampliar esse prazo, em caráter excepcional, por decisão motivada.

d) Além do uso da palavra garantido aos inscritos, as manifestações de apoio ou de reprovação poderão ser feitas com aplausos, faixas, cartazes etc., vedado o uso de apitos, de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão.

11 Os interessados poderão apresentar documentos relativos ao assunto objeto da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua realização, entregando-os diretamente no protocolo na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou os encaminhando por meio de carta registrada, para serem anexados ao respectivo processo administrativo.

#### DOS REGISTROS E DA ATA

12 Serão feitos registros e lavrada ata da audiência pública.

13 Será realizado o registro da audiência pública por meio de gravação digital de imagem e som. A transcrição do registro digital será elaborada e disponibilizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da audiência pública.

14 Será registrada a presença dos participantes da audiência pública em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), telefone, endereço de correio-eletrônico ou número de documento de identificação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 425/14 - Processo nº 9.159/14 – Modalidade:** Convite nº 034/14 - **Tipo:** Menor Preço Global – **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE REDE DE TUBOS E CONEXÕES DE GÁS GLP COM CONSTRUÇÃO DE DOIS ABRIGOS EM ALVENARIA, SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO, COM PORTÕES METÁLICOS NA EMEI GASPARDINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. **Interessada:** Secretaria da Educação. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na **Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Rua Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450, Bauru/SP, até as 14h00 do dia 20/10/14, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 14h00 do dia 20/10/14, no endereço acima. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Compras e Licitações, até o dia 17/10/14, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 08/10/14 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 460/14 – Processo nº 30.899/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 177/14 – **Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, FUNPREV e EMDURB. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia 23/10/14 às 8h30 na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até o dia 22/10/14 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 08/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 311/14 – Processo n.º 29.025/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 119/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA OS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR BAURU 2014, NO PERÍODO DE 17 A 29 DE NOVEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO A LOCAÇÃO DE 16(DEZESSEIS) ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES CADA, COM MOTORISTA E SEGURO INCLUSO, PERMANECENDO A DISPOSIÇÃO DIARIAMENTE DAS 06H30MIN AS 22H00MIN – **Interessada:** Secretaria de Esportes e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 06/10/14 e **Homologado** em 08/10/14 pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES CADA, COM MOTORISTA E SEGURO INCLUSO.				
FORNECEDOR: OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA – TOTAL DO LOTE – R\$ 330.000,00				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
01	16	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para os jogos abertos do interior Bauru 2014, no período de 17 a 29 de novembro de 2014, totalizando a locação de 16(dezesseis) ônibus com no mínimo 40 lugares cada, com motorista e seguro incluso, permanecendo a disposição diariamente das 06h30min as 22h00min, demais especificações constantes no Anexo I do Edital nº 311/2014.	20.625,00	330.000,00

Bauru, 08/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 432/2014- Processo nº 33.556/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 168/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.000 KG (DOIS MIL QUILOS) DE PÃO FRANCÊS AMANHECIDO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL** - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado e a classificação havido foi devidamente **homologado em 02/10/14** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente a empresa abaixo:

**PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP**

Item	QUANT	Especificação	Unitário	Total
		<b>LOTE 01</b>		
<b>01</b>	<b>2.000 (KG)</b>	PÃO FRANCÊS AMANHECIDO	R\$ 5,90	R\$11.800,00
<b>VALOR ARREMATADO LOTE I</b>				<b>R\$ 11.800,00</b>

Bauru, 08/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 416/2014 - Processo nº 17.551/14 – Modalidade: Convite nº 033/14 - Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 02 (Duas) Canchas De Bocha No Estádio Distrital Silvio Magalhães Padilha (Padilhão) Rua Saldanha Da Gama, 2-59 Vila Giunta - Bauru/SP** - Interessado:- Secretaria Municipal de Esporte E Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 07/10/14** pelo Secretario de Administração à empresa abaixo:

**WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** no valor global de R\$ 93.627,91.

Bauru, 08/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **47.838/2014** – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 173/2014 — Sistema de Registro de Preços – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 22/10/2014 às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 21/10/2014 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2014-compras\_saude@bauru.sp.gov.br**

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **49.979/14** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 181/14 – Sistema de Registro de Preço nº 225/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **aquisição estimada anual de medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 23/10/2014 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 23/10/2014 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 29/10/2014 às 8h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 558457**

Divisão de Compras e Licitações, 08/10/14– [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br). Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **46.681/2014** – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 163/2014 - Sistema de Registro de Preço nº 208/14 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com arma não letal para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrente: **GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 07/10/2014.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2014– [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dr. José Fernando Casquel Monti – Secretário Municipal de Saúde.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
Departamento de Água e Esgoto  
Giasone Albuquerque Candia  
Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO 2014

### TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o edital, citamos:

#### CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

**1.1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se:

**a) PARTE A** - questões de Língua Portuguesa e Matemática:

1,0 (um) ponto cada questão correta.

**b) PARTE B** - questões de Conhecimentos Específicos:

1,5 (um ponto e meio) cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova

(PARTE A e PARTE B) e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**e)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Class	Inscrição	Nome	Total
1º	9159746	ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA	43,5
2º	9159810	THIAGO DA SILVA PINTO	39,5
3º	9159781	JORGE LUIZ MARTINELO FILHO	38,5
4º	9159700	ANDRESSA CRISTINA MOUTINHO TEIZEN	37
5º	9159414	MARCUS VINÍCIUS MARTINS	36
6º	9159654	WEBER POLI DE OLIVEIRA	35
7º	9159520	ANDRE LUIZ PARATELLA FRANCO	34,5
8º	9159603	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO	34,5
9º	9159652	KAMILA DE OLIVEIRA CHAM	34
10º	9159486	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO	34
11º	9159671	DANIEL SOLANA DE MORAES	33,5
12º	9159841	ANGELO BURIN	33
13º	9159669	ALEXANDRE PIVETA DE OLIVERIA	33
14º	9159420	ERICSSON ROBERTO DE BARROS	33
15º	9159703	RENATO YOSHIKI CORREIA HIMENO	33
16º	9159426	LUCAS FERNANDO FRATI MALAGOLI	33
17º	9159450	JULIO CESAR DE CAMARGO	33
18º	9159777	ERIKA ARIAS BARRADO	32,5
19º	9159479	VINICIUS GONÇALVES FONTÃO DE ALMEIDA	32,5
20º	9159413	ROGÉRIO LUIS FRANCISCO CAMPOS	32
21º	9159843	GABRIEL COSTA ARROYO	32
22º	9159646	JOAO CARLOS DE SOUZA	32
23º	9159763	FERNANDO ANDRADE BIGHETTI	32
24º	9159451	MAX WELLINGTON FISCHER	31,5
25º	9159695	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	31,5
26º	9159434	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO	31
27º	9159555	JULIANA DA COSTA FEITOSA	31
28º	9159708	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS	31
29º	9159827	HELEN CRISTINA DA SILVA	30,5
30º	9159563	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA	30,5
31º	9159513	GABRIEL PELOSO DE OLIVEIRA	30,5
32º	9159719	GUILHERME RAIOL DE MIRANDA	30,5
33º	9159750	REINALDO GUEDES DE ARAÚJO	30
34º	9159842	CRISTIANO ANTONIO SABARAENSE	30
35º	9159433	DIEGO SILVA FARIA	30
36º	9159464	JESSÉ VALDIR OLIMPIO DA SILVA	29,5
37º	9159648	WALEX FELIPE PEREIRA	29,5
38º	9159504	DIOGO LOPES MONTEIRO	29,5
39º	9159824	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	28
40º	9159572	MARINA RAMOS DOMINGUES	27
41º	9159644	GUILHERME ABNER MOTOOKA MACCHIONE	26,5
42º	9159797	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	26,5
43º	9159765	DENNIS MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	26

Bauru, 08 de Outubro de 2014.

A COMISSÃO

#### PROCESSO SELETIVO 2014

#### ESTAGIÁRIOS

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o edital, citamos:

#### CAPÍTULO VII - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

**2.** A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão correta. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento e não zerar em nenhum componente (Língua Portuguesa, Matemática, Informática ou Conhecimentos Específicos).

4. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

**CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**Grupo 1 (Administração e Ensino Médio)**

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) Maior idade.

**Grupo 2 (Direito)**

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- d) Maior idade.

**Grupo 3 (Técnico em Informática)**

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) Maior idade.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Class	Inscricao	Nome	Total
1º	9159514	MARCO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	35
2º	9159625	GUILHERME ZAUPA NEBO	32
3º	9159683	JHONY DOS SANTOS SILVA	30
4º	9159467	BRUNO BASILIO FERNANDES	27
5º	9159421	GIOVANI SAVARIS PEDROSO	25
6º	9159501	KELVIN MEDEIROS	25
7º	9159497	VITOR MOTTA CABELLO DOS SANTOS	24

**ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO)**

Class	Inscricao	Nome	Total
1º	9159459	MILENA B DE ARAÚJO MELO	29
2º	9159530	VINICIUS SILVA PINA	27
3º	9159546	JIOVANE MARCELO MARTINS	27

**DIREITO**

Não houve candidato classificado.

**ADMINISTRAÇÃO**

Não houve candidato classificado.

Bauru, 08 de Outubro de 2014.  
A COMISSÃO

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo 7768/2013**

Assunto: Ressarcimento de danos  
Interessado: Renato Orlando Ribeiro  
Decisão: Deferido

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo 1765/2014**

Assunto: Ressarcimento de danos  
Interessado: Carmen Lucia Grilo Ferreira  
Decisão: Indeferido

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato n° 095/2014- DAE**

Processo Administrativo n° 2765/2014  
Inexigibilidade de Licitação – art.25, I, lei n° 8.666/93  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Progress Software do Brasil Ltda.  
Assinatura: 26/08/2014  
Objeto: Aquisição de licenças Progress OpenEdge 11.3, ou seja, para que o DAE realize a conversão da versão OpenEdge Progress 10.1.a para a 11.3, incluindo renovação de suporte técnico das referidas licenças, por um período inicial de 12 meses.  
Notas de Empenho n°s **2008**, no valor de **R\$ 295.370,00** (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais) e **2009**, no valor de **R\$ 61.779,24** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), datadas de 26 de agosto de 2014.  
Valor do Contrato: R\$ 357.149,24 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Contrato n° 110/2014- DAE**

Processo Administrativo n° 3782/2014-DAE

**Pregão Eletrônico n° 091/2014-DAE**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: COMPAC Máquinas e Equipamentos Ltda.  
Assinatura: 01/10/2014  
Objeto: Aquisição de máquina de cortar asfalto, compactador de solo e conjunto motobomba lameira, demais especificações na cláusula primeira do Contrato e Anexo I do Edital:  
a-) **Lote 01 – Item 01** – 11 unidades – **máquina de cortar asfalto**. Marca/Modelo: **COMPAC CP90**  
b-) **Lote 02 – Item 02** – 08 unidades – **compactador de solo**. Marca/Modelo: **COMPAC CS78**  
c-) **Lote 03 – Item 03** – 06 unidades – **conjunto motobomba lameira**. Marca/Modelo: **Wacker Neuson/PDI3A**  
Notas de Empenho Ordinário n°s **2411**, no valor de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e **2412**, no valor de **R\$ 65.970,00** (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) datadas de 1º de outubro de 2014.  
Valor do Contrato: R\$ 114.470,00 (Cento e quatorze mil quatrocentos e setenta reais).  
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 026/2014**

Processo Administrativo n° 5621/2013-DAE  
Pregão Eletrônico n° 013/2014-DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: OMX Consultoria, Avaliação Patrimonial e Projetos Ltda - EPP  
Assinatura: 24/09/2014  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n° 026/2014-DAE por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após o seu vencimento do prazo inicialmente estipulado, sendo o seu término previsto para 14/01/2015  
Base Legal: art.57, §1º, III, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 027/2014**

Processo Administrativo n° 5621/2013-DAE  
Pregão Eletrônico n° 013/2014-DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Alvaro Sardinha Neto ME  
Assinatura: 24/09/2014  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n° 027/2014-DAE por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia após o seu vencimento do prazo inicialmente estipulado, sendo o seu término previsto para 15/12/2014  
Base Legal: art.57, §1º, III, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
N° 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n° 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo n° 5.985/2014 – DAE**

**Convite n° 008/2014 – DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional especializado para realização de avaliação clínica (periódico) para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru/SP, **conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.**

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia **17/10/2014** até às **09:00 horas.**

Horário de abertura: **às 09:15 horas.**

**Processo Administrativo n° 3.781/2.014 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 135/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias para viaturas leves e pesadas, máquinas e equipamentos, desta autarquia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 23/10/2014 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular: Márcio Fabiano Battaiola**

Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguium

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 4.220/2.014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 112/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 07/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

Lote 01 – Ítens n° 01 ao 08:

Ítem 01 – 30 Peça - **REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 100 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (4" x 2").**

**OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou**





4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 155,47 – Marca/Modelo: Inapi

Valor Total do Lote 08: R\$ 1.640,00

1ª Colocada: Inasa Indústria Nacional de Saneamento - Ltda

Lote 09 – Item nº 31:

Item 31 – 03 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 258,66 – Marca/Modelo: HDS

Valor Total do Lote 09: R\$ 775,98

1ª Colocada: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP

Lote 10 – Item nº 32:

Item 32 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 350 mm (14”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 351,40 – Marca/Modelo: HDS

Valor Total do Lote 10: R\$ 1.757,00

1ª Colocada: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP

Lote 11 – Item nº 33:

Item 33 – 02 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 400 mm (16”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 499,50 – Marca/Modelo: HDS

Valor Total do Lote 11: R\$ 999,00

1ª Colocada: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP

Lote 12 – Item nº 34:

Item 34 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm (18”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 800,00 – Marca/Modelo: Inapi

Valor Total do Lote 12: R\$ 4.000,00

1ª Colocada: Inasa Indústria Nacional de Saneamento - Ltda

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014**

Processo Administrativo nº 4.931/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: E.R. Velani Elétrica - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos para uso em painéis de comando e instalações elétricas em geral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**- Lote: 03 - Disjuntor Industrial termomagnético tripolar, disjuntor motor tripolar e outros:**

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
35	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 125A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: JNG MOD: DJM 100L/3300</b>	R\$ 210,00
36	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 150A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS160S</b>	R\$ 230,00

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
35	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 125A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: JNG MOD: DJM 100L/3300</b>	R\$ 210,00
37	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 175A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS250H</b>	R\$ 230,00
38	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 200A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS250H</b>	R\$ 230,00
39	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 225A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS250H</b>	R\$ 230,00
40	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 250A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS250H</b>	R\$ 450,00
41	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 300A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS400H</b>	R\$ 550,00
42	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 350A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS400H</b>	R\$ 550,00
43	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 400A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DS400H</b>	R\$ 550,00
44	20	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 500A, curva de atuação tipo “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: DJM630L/3300</b>	R\$ 900,00
45	60	Unid.	Disjuntor motor tripolar para motor 2cv, tensão nominal 220Vca, isolamento mínima 500V, corrente nominal mínima 10A e faixa de ajuste mínima 6,5 a 8A. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DMS032 6-10A</b>	R\$ 80,00
46	60	Unid.	Disjuntor motor tripolar para motor 6cv, tensão nominal 220Vca, isolamento mínima 500V, corrente nominal mínima 16A e faixa de ajuste mínima 13 a 16A. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DMS032 13-18A</b>	R\$ 80,00
47	100	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 6A, curva de disparo “C” ou “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00
48	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 10A, curva de disparo “C” ou “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00
49	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 16A, curva de disparo “C” ou “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00
50	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 20A, curva de disparo “C” ou “D”, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
35	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 125A, curva de atuação tipo "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: JNG MOD: DJM 100L/3300</b>	R\$ 210,00
51	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 25A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00
52	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 32A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 15,00
53	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 40A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 20,00
54	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 50A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 20,00
55	200	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 63A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 20,00
56	60	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 10A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 25,00
57	60	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 16A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 25,00
58	60	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 20A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 25,00
59	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 25A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 24,00
60	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 32 A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 24,00
61	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 40A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 29,00
62	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 50A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 29,00
63	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 63A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 29,00

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
35	60	Unid.	Disjuntor industrial termomagnético tripolar: disparadores térmico e magnético fixos, frequência nominal: 60Hz, tensão de isolamento máxima (mínimo): 500VAC, corrente nominal mínima em regime permanente: 125A, curva de atuação tipo "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: JNG MOD: DJM 100L/3300</b>	R\$ 210,00
64	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal mínima em regime permanente: 70A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 54,00
65	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 80A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 84,00
66	100	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 100A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 84,00
67	100	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 6A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
68	200	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 10 A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
69	200	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 16A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
70	200	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 20A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
71	200	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 25A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
72	200	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440VCA, corrente nominal em regime permanente: 32A, curva de disparo "C" ou "D", conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: SHB</b>	R\$ 5,00
73	600	Unid.	Dispositivo Protetor de Surtos unipolar (DPS) industrial classe I e II (proteção direta e indireta), fixação em painel, conforme especificações no Anexo I. <b>Marca/Modelo: SOPRANO MOD: DPS 80KA</b>	R\$ 89,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
Assinatura: 07/01/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014**

Processo Administrativo nº 4.931/2013 – DAE  
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2013  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
Compromissária: Tecaut Automação Industrial Ltda.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos para uso em painéis de comando e instalações elétricas em geral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**- Lote: 05 Transformador de potência e outros**

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
112	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 500VA para comando, <b>conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 03729</b>	R\$ 262,53

113	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 1000VA para comando, <b>conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02705</b>	R\$ 393,80
114	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 2000VA para comando, <b>conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 00708</b>	R\$ 651,08
115	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 3000VA para comando, <b>conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02814</b>	R\$ 930,09

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 07/01/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2014

Processo Administrativo n.º 8.094/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 011/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Carlos A. Camillo – ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Disco de corte diamantado para utilização em cortes secos e refrigerados, de alto rendimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Disco de Corte

Ítem 01 – 200 UN - Disco de corte diamantado de 350x8x25,4 mm, para aplicação em asfalto, asfalto sobre concreto, concreto verde, refratários abrasivos e outros tipos de materiais abrasivos, com diamante soldado a laser, para utilização em cortes secos e refrigerados, de alto rendimento.

NOTA:

1) O material deve conter indicações de uso, aplicação e segurança, de acordo com a Norma Internacional EN 13.236;

2) O diâmetro deve estar gravado em disco;

3) A Norma EN 13.236 deve estar gravada no disco;

4) O disco deverá conter 17 dentes (mínimo) de corte com vídia de diamante de 2 mm de espessura e 8 mm de largura.

5) O disco deve conter a seta indicando o sentido de rotação.

6) Devem estar gravadas no disco, as velocidades máximas de trabalho do mesmo:

a) velocidade periférica de 100 m/s;

b) velocidade de rotação máxima de 5.500 RPM.

Valor Unitário: R\$ 187,50 - Marca/Modelo: Dinamo

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 08/04/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2014

Processo Administrativo n.º 980/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 031/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Sanemais Indústria e Comércio de Tubos e Conexões EIRELI EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Conexões de PVC para esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Ítems n.º 01 ao 07 – Luva de correr em PVC e outros:

Ítem 01 – 900 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 100 mm (4").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da Norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$3,75 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 02 – 400 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 150 mm (6").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$9,20 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 03 – 200 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 200 mm (8").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$16,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 04 – 15 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 250 mm (10").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$39,60 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 05 – 15 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 300 mm (12").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$61,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 06 – 05 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 350 mm (14").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente. Valor Unitário: R\$90,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 07 – 05 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, DN 400 mm (16").

Observações:

1- Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificação com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$115,00 Marca/Modelo: Sanemais.

- Lote 04: Ítems n.º 17 ao 22 – Curva em PVC rígido com 45º graus e outros:

Ítem 17 – 40 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto, na cor ocre, com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 100 mm (4").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR – 7362-1.

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$7,50 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 18 – 50 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto, na cor ocre com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 150 mm (6").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR – 7362-1.

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$22,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 19 – 50 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto, na cor ocre, com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 200 mm (8").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$47,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 20 – 10 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto, na cor ocre, com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 250 mm (10").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$93,00 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 21 – 05 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto na cor ocre, com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 300 mm (12").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR 7362-1

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$140,50 Marca/Modelo: Sanemais.

Ítem 22 – 30 Peça - Curva de PVC rígido, com 45º graus, longa, faces internas e externa lisas, para esgoto na cor ocre, com ponta e bolsa junta elástica, conforme Normas NBR 7362-2 e 10569, diâmetro nominal 350 mm (14").

Observações:

1- Fornecer com anel de borracha, conforme NBR 7362-1.

2- O material deverá ter identificadores com o nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$220,55 Marca/Modelo: Sanemais.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 03/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2014

Processo Administrativo n.º 2.278/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 046/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Paulo Ricardo Morandin EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolos tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 01 – 150.000 - Unid. - Tijolo cerâmico maciço comum, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 90 mm de largura e 45mm de altura, com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NRB 6460, 7170 E 8041.

Valor Unitário: R\$0,339 Marca/Modelo: Morandin

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2014

Processo Administrativo n.º 2.278/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 046/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolos tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 02 – 50.000 - Unid. - Tijolo baiano com 08 furos, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 190 mm de largura e 100 mm de altura com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NRB 6461, 7171 e 8042.

Valor Unitário: R\$0,560 Marca/Modelo: Panorama

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/07/2014

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**Processo Administrativo nº 1688/2014 - DAE  
Concorrência Pública nº 002/2014 - DAE**

**NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO  
DE CONTRARRAZÕES**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, para prestação de serviços de assessoria técnica de engenharia em gerenciamento e fiscalização das obras da Estação de Tratamento de Esgoto – Vargem Limpa, conforme termo de referencia e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

A Comissão Especial de Processamento e Julgamento de Licitações - CEPJL:

Informa que a empresa Consórcio TCRE- LBR apresentou recurso quanto ao julgamento da Sessão de Habilitação.

Íntima os licitantes do certame epígrafado, da abertura de prazo para que, querendo, apresentem suas contrarrazões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão Especial de Processamento e Julgamento de Licitações - CEPJL para vista e extração de cópias durante o prazo de contrarrazões.

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br*

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 005/2014 “Mecânico de Manutenção de Máquinas”, e a CONVOCAÇÃO para realização da 2ª FASE – PROVA PRÁTICA, de acordo com as orientações seguintes:

**Data:** 19 de outubro de 2014 (Domingo)

**Local:** Setor de Oficina Mecânica de Veículos da EMDURB (Pátio da Coleta de Lixo)

**Endereço:** Rua Manuel Garcia, nº 1-80; Jardim Santana, Bauru-SP (entre os quarteirões 08 e 09 da Rua Aparecida)

**Período:** Manhã (horário Local)

**Horário de Apresentação:** 7h30

**Horário de Fechamento dos Portões:** 8h00

Obs: Os candidatos abaixo convocados deverão atentar-se às orientações constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) e Anexo II (Conteúdo Programático), publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 12, 14 e 16 de agosto de 2014 e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) (Link Concursos em andamento).

Inscrição	Nome	RG	Nota da Prova Objetiva
00001	João Luiz Mendes Garcia	371980288	32
00022	Luis Paulo Marcondes M. Lopes	462228149	31
00007	Leandro Miguel dos Santos	487429928	28
00018	Aymar Pavarini Júnior	17745093	26
00020	Maurício Alves de Souza	456229760	23
00011	Washington Serafim de Oliveira	19413144	23
00013	Daniel Garcia	230157968	23
00006	Paulo Ricardo Aranha	461471024	22
00004	Leonardo Monteiro Dorigo	487624877	20

Bauru, 09 de outubro de 2014.

A Comissão Examinadora  
EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014  
“COLETOR DE LIXO”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de COLETOR DE LIXO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em

seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **COLETOR DE LIXO**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

**2. DO CARGO**

2.1 CARGO: COLETOR DE LIXO

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo jornada disposta em acordo coletivo, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 04A — **R\$ 964,85** (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O valor mencionado refere-se a data base de Março de 2014; **mais 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (8ª série)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a coleta de resíduos (orgânico, reciclável ou hospitalar) em vias e logradouros públicos, seguindo roteiros pré-estabelecidos e despejando-os em veículos apropriados, mantendo a limpeza e a higiene do município.

2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Trabalhar em equipe; ser ágil, ter preparo físico, ter presteza manual, ter educação no trato com pessoas, contornar situações adversas, ter atenção.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h00 do dia 17 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 A alteração da ficha de inscrição que se fizer necessária, deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 13 de outubro 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**.

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de

inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **23 de outubro de 2014**.

**3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada a partir do mês de Abril de 2014.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, a fim de protocolizar o comprovante da condição de doador de sangue, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma) ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue**, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do técnico ou administrativo responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **23 de outubro de 2014**, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “COLETOR DE LIXO”, consistirá de duas fases: **1ª Fase: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase: Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as atribuições inerentes à função de “COLETOR DE LIXO”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos classificados, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualmente.

5.1.4 A Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.

5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.

5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarem as provas no local de aplicação das mesmas.

5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonês, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.1.12 Será desclassificado o candidato que:

- não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades.

5.1.14 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimente-se adequadamente e não ingira nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das provas.

5.1.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

5.1.16 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.17 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

#### **5.2 PROVA OBJETIVA (1ª FASE)**

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo **10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades (a partir de Julho de 2014)**.

5.2.2 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 16 de novembro de 2014. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção

da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.11 Será desclassificado o candidato que:

- apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 15 (quinze) pontos.

5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 18 de novembro de 2014 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br). O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o dia 18 de novembro de 2014, no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

### 5.3 DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, a prova de Aptidão Física será realizada por profissionais habilitados. A prova será composta por três testes de aptidão física, através dos exercícios constantes do ANEXO II do Edital de Processo Seletivo nº 009/2014.

1.1.2 Para realização da Prova de Aptidão Física do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com nota igual e superior a 15 (quinze) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A realização da Prova de Aptidão Física está prevista para o dia 07 de dezembro de 2014, em local e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico timbrado, que deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM-Conselho Regional de Medicina, legível, emitido, a partir da data da publicação do gabarito da Prova Objetiva e que certifique que o candidato está apto a realizar os testes físicos dispostos do Anexo II deste edital, sem o qual não poderá realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5.3.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

5.3.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja conforme o disposto no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do concurso.

5.3.8 Sugere-se a utilização de roupa apropriada para prática de atividade física (calção, camiseta, ou agasalhos e tênis com meias) pelo candidato.

5.3.9 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

5.3.10 Os exercícios da Prova de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no Anexo II deste edital.

5.3.11 O candidato será considerado APTO e, consequentemente, classificado na 2ª fase quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste edital.

5.3.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

5.3.13 Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de realizados todos os exercícios, a não ser que o candidato seja considerado inapto em algum deles.

5.3.14 Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

5.3.15 O resultado da prova de aptidão física será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.emdurb.com.br>, na data prevista de 09 de dezembro de 2013.

### 6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da Prova Objetiva e consequente classificação na Prova de Aptidão Física.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade do resultado da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, aos candidatos, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.5 A classificação final do processo seletivo está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) no dia 18 de dezembro de 2014.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova de aptidão física e a classificação final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte às datas

das publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).

8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.

8.10 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Coletor de Lixo.

8.17 Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

### 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.6 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 009/2014 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail [emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br) ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.11 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 20 de setembro de 2014.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 – COLETOR DE LIXO  
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 10 QUESTÕES:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 10 QUESTÕES:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, juros simples e compostos.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Fatos ocorridos a partir de Janeiro de 2014) – 10 QUESTÕES:**

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**ANEXO II  
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA  
DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

**DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA**

**1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELO (BRAÇOS) COM O APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**

1.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição, ficando em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o candidato avaliado deverá elevar o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar 20 (vinte) repetições em 60 segundos.

**2. TESTE ABDOMINAL**

2.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com joelhos fletidos em 90° (noventa graus), planta dos pés tocando no solo, com os pés fixados no chão e as mãos na nuca.

2.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o candidato deverá realizar flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Em seguida, o candidato avaliado voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

2.3 Não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o candidato não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

1.4 Será considerado apto, o candidato que realizar, no mínimo, 20 (vinte) repetições em 60 segundos.

**3. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)**

3.1 Teste de “Cooper” para pista de atletismo durante o tempo de até 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o candidato deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em até 12 (doze) minutos para os candidatos é de 1.600 (mil e seiscentos) metros.

**4. CRITÉRIO DE INAPTDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

4.1 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

4.2 Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada neste edital.

4.3 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.

Bauru, 20 de setembro de 2014.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 – COLETOR DE LIXO  
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nomeio o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 009/2014, para preenchimento de vaga de Coletor de Lixo da EMDURB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

**ANEXO IV – CRONOGRAMA COLETOR DE LIXO**

1ª publicação do edital	20/09/14
2ª publicação do edital	23/09/14
3ª publicação do edital	25/09/14
Outras publicações	
Período de inscrições	13/10 a 17/10/14
Publicação das inscrições indeferidas	23/10/14
Recurso das inscrições indeferidas	24/10 a 30/10/14
Publicação resultado recurso e convocação para prova objetiva	04/11/14
Prova Objetiva	16/11/14
Publicação do gabarito e Caderno de questões	18/11/14
Período de recurso do gabarito	19/11 a 25/11/14
Publicação do resultado do recurso do gabarito e convocação dos classificados para a Prova de Aptidão Física	27/11/14
Prova de Aptidão Física	07/12/14
Resultado da Prova de Aptidão Física	09/12/14
Período de recurso da Prova de Aptidão Física	10/12 a 16/12/14
Publicação do resultado do recurso e classificação final	18/12/14
Período de recurso da classificação	19/12 a 30/12/14
Homologação	06/01/2015

Atenção: As datas constantes deste cronograma poderão sofrer alterações.

Bauru, 20 de setembro de 2014.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014.**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, Estado de São Paulo, torna público a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo nº 006/2014 de 04 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial de Bauru e Jornal da Cidade edição de 04/10/2014, RETIFICANDO no ANEXO II, o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos das funções: **Advogado** e **Analista de Corregedoria**, que passam a ter a seguintes redações:

**ADVOGADO**

**Conhecimentos Específicos: Teoria Geral do Estado:** Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública). **Processo Civil:** Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário** – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93); Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos.

**ANALISTA DE CORREGEDORIA**

**Conhecimentos Específicos: Constituição Federal; Lei 8.666/93:** Licitação e contratos Administrativos; **Crimes contra a Administração Pública:** crimes funcionais (peculato, inserção de dados falsos em sistema de informações, modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, extraviado, sonegação ou utilização de livro ou documento, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão e excesso de exação, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, prevaricação, prevaricação imprópria, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violência arbitrária, abandono de função, exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, violação de sigilo funcional, violação de sigilo de proposta de concorrência, **Direito Administrativo; Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.; **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Mandado de Segurança; Ação Civil Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; **Lei 3.570 de 02 de junho de 1993 (disponível no site www.emdurb.com.br).**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Bauru – SP, 09 de outubro de 2014.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislações Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Bauru – SP.

**1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Salário - Taxa Inscrição – Exigências**

**1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

Nomen-clatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Salário (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da contratação
Advogado	40	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R\$ 285,00	60,00	Curso Superior em Direito e Registro na OAB
Analista de Corregedoria	40	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R\$ 285,00	60,00	Curso Superior em Direito e Registro na OAB
Psicólogo (a)	30	01	R22A	3.425,23 + vale alimentação de R\$ 285,00	60,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP
Engenheiro Civil	30	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R\$ 285,00	60,00	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **27 de outubro a 16 de novembro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até duas funções, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder duas inscrições.

2.1.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

**2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:**

2.2.1- Em conformidade com as Leis Municipais nº 4385 de 15 de abril de 1999 e nº 5340 de 16 de março de 2006, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru – SP.

2.2.2- O benefício de que trata o item anterior, será estendido a todas as pessoas que comprovarem através de documentação doação de sangue no mesmo ano, expedida por hospitais Públicos e privados do município de Bauru – SP.

2.2.3- O candidato que preencher as condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 4385 de 15 de abril de 1999 e nº 5340 de 16 de março de 2006, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **27 a 29 de outubro de 2014**.
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição.
- entregar no Setor de atendimento da EMDURB na Praça João Paulo II, s/nº - Térreo - Terminal Rodoviário – Bauru – SP, no horário das 08h00 às 16h00, indicando no envelope: Processo Seletivo **para Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - isenção do valor da taxa inscrição**, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além do documento citado no item 2.2.2, **o Boleto Bancário (não pago)** decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.2.4- O candidato deverá, no dia **04 de novembro de 2014** após 10h00, acessar o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.2.5- O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), nos dias **05 a 11 de novembro de 2014**.

2.2.7- A partir das 10h00 do dia **14 de novembro de 2014**, estará disponível no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.2.9- O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, caso queira participar do concurso, deverá inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição.

**2.3 - São condições para a inscrição:**

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.3.2 - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos.

2.4 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

**4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

4.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos**.

4.2 - A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Os candidatos aos cargos **Advogado e Analista de Corregedoria** realizarão também uma prova discursiva, a qual consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** a ser proposta com base no Conteúdo Programático constante do presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

4.6.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### ADVOGADO e ANALISTA DE CORREGEDORIA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Peça Jurídica
20	10	10	SIM

### PSICÓLOGO(A) e ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

## 6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

## 7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título

7.1.1 - O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não

serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

<p><b>TÍTULOS</b></p> <p><b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b></p>	<p style="text-align: right;"><b>PROCESSO SELETIVO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Prefeitura do Município de .....</p> <p>Função: .....</p> <p>Nome do Candidato(a): .....</p> <p>Inscrição nº: .....</p> <p>RG: .....</p>
--	---

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**

7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 8. DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas nos dias e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, por meio de jornal com circulação no município e do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

### 13 DE DEZEMBRO DE 2014

#### Analista de Corregedoria

Prova Objetiva às 9h00

Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30

### 14 DE DEZEMBRO DE 2014

#### Advogado

Prova Objetiva às 9h00

Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30

#### Psicólogo

Prova Objetiva às 9h00

#### Engenheiro Civil

Prova Objetiva às 9h00

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br)

8.2 - Será disponibilizado no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

**ONDE:****NPO = Nota da prova objetiva****TQP = Total de questões da prova****NAP = Número de acertos na prova**

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

**11. DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA - PEÇA JURÍDICA**

11.1 - A prova dissertativa (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2 - Para os cargos de **Advogado e Analista de Corregedoria**, a prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica proposta pela CONSESP, extraída do Conteúdo Programático de **Conhecimentos Específicos** constante no presente Edital e terá duração de **2h (duas horas)**.

11.3 - Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento.

11.4 - Os candidatos poderão fazer uso de Códigos e Leis "secas" não-comentadas e sem anotações.

11.5 - A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

- Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
- Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
- Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
- Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
- Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
- Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
- Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
- Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
- Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;

11.6 - Somente serão corrigidas as dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

11.7 - Será considerado aprovado na prova dissertativa - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 - Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e dissertativa** na forma de produção de peça jurídica, a nota final será a média aritmética obtida entre elas, acrescido da soma dos títulos, se houver.

**13. DOS RECURSOS**

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior a data de divulgação, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos; (divulgação no site)
- do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de 24 (vinte quatro) meses, contado da homologação

final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente processo.

14.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.13- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 325/2014 de 30/07/2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

14.16- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.17- A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.18- Os **salários** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****Bauru – SP, 04 de outubro de 2014.**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES****ADVOGADO**

- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável.
- Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas, tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.
- Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo.
- Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio.
- Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável.
- Redigir e elaborar documentos jurídicos sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa de seus clientes.
- Orientar os clientes com relação aos seus direitos e obrigações legais.
- Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas por estagiários de direito, de forma individual ou grupal, emitindo pareceres sobre os relatórios e atuação dos estagiários.
- Orientar outros profissionais em assuntos de sua especialidade, correlacionados à área jurídica e pertinentes ao interesse da empresa.
- Participar de equipes multiprofissionais para estudo e acompanhamento de projetos de interesse da empresa.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Emitir pareceres em processos administrativos e licitações nos moldes exigidos na legislação vigente.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**ANALISTA DE CORREGEDORIA**

- Realizar sindicâncias e processos administrativos determinados pela Presidência da Empresa.
- Requerer diligências, solicitar pareceres, laudos, informações e demais medidas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.
- Investigar fatos em face de ações ou omissões administrativas que sejam levadas ao seu conhecimento ou por determinação da Presidência da Empresa, oferecendo sugestões que forem necessárias e adequadas em favor do interesse público.
- Desenvolver outras atividades compatíveis com a sua destinação, institucional, por determinação da Presidência da Empresa.

**PSICÓLOGO(A)**

- Participar do recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmicas de grupo, etc);
- Promover e ou participar de programas de treinamento e desenvolvimento de desempenho e outros;
- Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos da empresa;
- Participar do processo de desligamento de funcionários;
- Elaborar diagnósticos psicossociais;
- Encaminhar e orientar os empregados e a empresa quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação;
- Participar do processo de integração dos funcionários;
- Participar de programas e ou atividades na área de segurança do trabalho.

- Participar, acompanhar e auxiliar nos processos de avaliação de pessoal e planos de carreira;
- Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de aumentar a produtividade, promover a realização pessoal dos funcionários, intervir na formação de conflitos e estimular a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho.

#### ENGENHEIRO CIVIL

- Participar do planejamento e execução de obras e serviços de interesse da Empresa.
- Orientar e participar de estudos sobre normas técnicas e demais legislações pertinentes a sua área de atuação.
- Participar da administração e coordenação dos serviços das diversas áreas, executando tarefas com o objetivo de racionalizar, reduzir custos e melhorar a eficiência dos serviços.
- Participar de estudos e projetos relativos a sua área de atuação.
- Receber e analisar processos encaminhados ao seu setor, visando analisar a viabilidade dos pedidos.
- Aprovar projetos que dêem entrada na Empresa, e que sejam da sua área de atuação.
- Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica de projetos ou obras de sua responsabilidade.

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

#### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

##### ADVOGADO

**Teoria Geral do Estado:** Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlarismos; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil:** Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário** – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

##### ANALISTA DE CORREGEDORIA

**Constituição Federal; Lei 8.666/93:** Licitação e contratos Administrativos; **Pregão:** presencial e eletrônico; **Crimes contra a Administração Pública:** crimes funcionais (peculato, inserção de dados falsos em sistema de informações, modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, extravio, sonegação ou utilização de livro ou documento, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concessão e excesso de exação, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, prevaricação, prevaricação imprópria, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violência arbitrária, abandono de função, exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, violação de sigilo funcional, violação de sigilo de proposta de concorrência, **Crimes praticados por particulares contra a Administração Pública:** usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, tráfico de influência, corrupção ativa, contrabando ou descaminho, impedimento, perturbação ou fraude

em concorrência. **Direito Administrativo; Lei 9.784/99:** processo administrativo; **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.; Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Habeas Data; Mandado de Segurança; Ação Civil Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Execução Fiscal. **Lei 3.570 de 02 de junho de 1993 e suas alterações (disponível no site www.emdurb.com.br).**

#### ENGENHEIRO CIVIL

Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

#### PSICÓLOGO(A)

BRAZELTON, T. Berry [et al]. **3 a 6 anos: Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise.** São Leopoldo: Unisinos, 2007.

CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias: Abordagens Atuais.** Porto Alegre: Artmed, 1993.

CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V. 5ª ed. revisada e ampliada.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

GUIMARÃES, Lílana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

\_\_\_\_\_. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

\_\_\_\_\_. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais.** Porto Alegre: Artmed.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar.** Porto Alegre: Artmed, 1991.

KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves.** São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos.** Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna, 9ª Ed.** São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

**Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 171.** disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

**Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 172.** disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

**Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 173.** disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

<http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo>

<http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao>: publicações a partir do ano 2008.

**Código de Ética do Psicólogo.**

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/14 – Processo nº 6599/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **22/10/2014 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO especializado em análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos, análise contábil dos valores registrados no imobilizado e intangível, para cálculos do valor do impairment, aplicação do conceito de custo atribuído (Deemed Cost), redefinição das taxas de depreciações do patrimônio da contratante pelo valor relativo a determinação da vida útil e do valor residual dos ativos\_** que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/14

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: SIMONETTI AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Locação de horas de máquina de caminhão basculante, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca/Ano	Valor Unitário	Valor Total
04	10.000	horas	Locação de caminhões basculantes, potência 100 HP, 4x2, tipo toco, com caçambas com capacidade de 6 m³, com operador, combustível e manutenção dos caminhões por conta da empresa vencedora.	FORD/2008	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043186

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA

**DE INFORMÁTICA**

Objeto: Serviço de ativação e manutenção

Valor Total: R\$ 32.568,66

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.

Assinatura: 25/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043197**

Processo nº 1713/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.

Objeto: 1.079 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru

Valor Total: R\$ 3.053,57

Assinatura: 29/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043198**

Processo nº 1713/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.

Objeto: 108 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru

Valor Total: R\$ 305,64

Assinatura: 29/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043199**

Processo nº 1713/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.

Objeto: 144 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru

Valor Total: R\$ 407,52

Assinatura: 29/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043200**

Processo nº 1713/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.

Objeto: 6.192 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru

Valor Total: R\$ 17.523,36

Assinatura: 29/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043201**

Processo nº 1713/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.

Objeto: 1.102 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru

Valor Total: R\$ 3.118,66

Assinatura: 29/09/2014

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043202**

Processo nº 2716/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 032 un. Passe urbano – vale transporte- Duartina

Valor Total: R\$ 192,00

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043203**

Processo nº 2716/14 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 052 un. Passe urbano – vale transporte - Agudos; 206 un. Passe urbano – vale transporte- Duartina

Valor Total: R\$ 1.412,80

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043204**

Processo nº 2717/14 -Inexigibilidade de licitação

Contratante: EMDURB- Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: 052 Passe urbano- vale transporte- Piratininga

Valor Total: R\$ 153,40

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043205**

Processo nº 2717/14 -Inexigibilidade de licitação

Contratante: EMDURB- Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: 044 Passe urbano- vale transporte- Piratininga

Valor Total: R\$ 129,80

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043206**

Processo nº 6706/13 – Pregão Registro de Preços nº 038/13

Contratante: EMDURB Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: 1.000 un. Rebite de repucho T 516(pop).

Valor Total: R\$ 50,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043207**

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 33.756 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 310,55

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043208**

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 584.475 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 5.377,17

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043209**

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 223.974 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 2.060,57

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043210**

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 134.635 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 1.238,64

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043211**

Processo nº 2890/14 – Pregão Registro de Preços nº 019/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: 001 kg. Gás acetileno; 001 m³ Gás oxigênio

Valor Total: R\$ 110,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043212**

Processo nº 7125/13- Pregão Presencial nº 047/13

Contratante: EMDURB. Contratada: LUBRI-MOTORS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: 400 L. Óleo hidráulico 68.

Valor Total: R\$ 2.232,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043213**

Processo nº 7104/13 – Pregão para Registro de Preços nº 046/13

Contratante: EMDURB. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: 005 un. Urna assistencial infantil, tamanho 0,60 cm.

Valor Total: R\$ 275,50

Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 29/09/14

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043214**

Processo nº 7104/13 – Pregão para Registro de Preços nº 046/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: RAFAEL INDUSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.  
Objeto: 030 un. Urna assistencial, tamanho 1,90 mts.  
Valor Total: R\$ 2.932,20  
Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 29/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043216**

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13  
Contratante: EMDURB Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.  
Objeto: 10.38 kg. Pão tipo “francês”  
Valor Total: R\$ 95,50  
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto  
Assinatura: 30/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043217**

Processo nº 5154/14 - Pregão Presencial nº 031/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.  
Objeto: 2.062 un. Refeições (marmítex)  
Valor Total: R\$ 20.001,40  
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês.  
Assinatura: 30/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043218**

Processo nº 6736/13– Pregão Registro de Preços nº 043/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SY YUHARA ME.  
Objeto: 400 RL. Papel Higiênico (rolo c/ 30 mts); 300 PT100 Copo plástico 180 ml.  
Valor Total: R\$ 1.428,00  
Condições de pagamento: 30 dias do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 30/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043219**

Processo nº 2086/14 – Pregão Registro de Preços nº 015/14  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SY YUHARA ME.  
Objeto: 150 frd. Papel toalha interfolha, duas dobras.  
Valor Total: R\$ 3.000,00  
Condições de pagamento: 30 dias do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 30/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043220**

Processo nº 6736/13 – Pregão Registro de Preços nº 043/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: CP BAURU INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.  
Objeto: 1.280 un. Papel higiênico de alta qualidade.  
Valor Total: R\$ 1.062,40  
Condições de pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 30/09/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043224**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043225**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043226**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14

Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043228**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043229**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043230**

Pregão Registro de Preços nº 023/14 - Processo nº 4311/14  
Contratante: EMDURB – Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: 010 cm Publicação – em centímetros  
Valor Total: R\$ 69,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043231**

Processo nº 859/01 - Inexigibilidade  
Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.  
Objeto: Serviços de Informática – Multas.  
Valor Total: R\$ 22.818,07  
Cond. Pagamento: 30 dias da emissão Nota Fiscal.  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043232**

Processo nº 7125/13- Pregão Presencial nº 047/13  
Contratante: EMDURB Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP.  
Objeto: 400 Lts. Óleo lubrificante 15W40 API CI-4/CH-4  
Valor Total: R\$ 2.580,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043236**

Processo nº 5198/14 - Pregão Presencial nº 014/14  
Contratante: EMDURB Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
Objeto: 002 M.O. Seguro de terceiros  
Valor Total: R\$ 870,00  
Condições de Pagamento: 6 pagamentos  
Assinatura: 01/10/14  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Setembro/2014**: Informamos que no mês de Setembro/2014 não houve pagamentos fora da ordem cronológica.  
Bauru, 09 de Outubro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referentes ao mês de **Setembro de 2014**, a seguir descritos:  
Processo nº 3874/13 - Pregão Registro de Preços nº 020/13  
Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.  
Objeto: Refeições em marmítex para funcionários da EMDURB.  
Valor Total: R\$ 18.802,10  
Processo nº 6984/13 - Pregão Registro de Preços nº 044/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços de borracharia, destinado a atender aos veículos da frota da EMDURB.

Valor Total: R\$ 2.816,73

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 5506/14 - Pregão Presencial nº 016/14

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de lances e negociação, com as empresas restou a seguinte em 1º lugar para a empresa 1º (primeiro) lugar para a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA, com o valor total de R\$ 28.070,08 (vinte e oito mil setenta reais e oito centavos), em 2º lugar para a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e em 3º lugar para a empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA EPP, com o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Sendo que o valor apresentado encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa classificada em primeiro lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante, o qual a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA, foi inabilitada por não atender as exigências de habilitação estabelecidas na cláusula 6.2 letra "d" do edital, ou seja, à falta dos documentos de identificação pessoal (RG) dos proprietários da empresa, e/ou representante legal, nos termos da cláusula 7.4.2 do edital.

Ato contínuo, a pregoeira examinou a oferta subsequente da empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, na ordem de classificação, conforme previsto na cláusula 7.4.7 do edital, foi verificado que a oferta obtida estava acima da média orçada pela administração. Ato contínuo, a pregoeira entrou em negociação direta com a empresa sendo o valor reduzido para R\$ 60.800,00. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documento de Habilitação", sendo que após análise a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa Abre-se o prazo recursal para a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA, devido a sua inabilitação.

Objeto: 01- 032 M.O. Coleta, análise e emissão de relatório das águas coletadas nos poços de monitoramento e córrego superficial próximos ao Aterro Sanitário de Bauru. Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da prestação de serviços.

Bauru, 09 de Outubro de 2014.

Comissão de Licitação.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Gilson Gimenes Campos**  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundamental e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

#### TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

#### COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

#### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

#### PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Antonio Ricardo de Oliveira Nascimento	30.662	08/10/2014	15	22/10/2014
Dalva Aparecida da Silva Fernandes	24.635	05/10/2014	60	03/12/2014
Edi Maria Jacob de Oliveira	16.690	03/10/2014	30	01/11/2014
Maria Angela Ferreira Ros	15.758	07/10/2014	20	26/10/2014
Maria de Fatima Spanavero Anjolim	27.972	19/09/2014	45	02/11/2014
Nelma Maria Pereira	28.725	09/09/2014	45	23/10/2014
Regina Aparecida Ortolani	30.210	23/09/2014	30	22/10/2014
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	31.166	09/10/2014	45	22/11/2014
Sebastião Gomes da Rocha	13.728	17/09/2014	45	31/10/2014
Silvana Postigo Prudente	29.749	01/10/2014	19	19/10/2014
Valdemir Marques de Souza	15.333	21/10/2014	90	18/01/2015
Walter da Silva Junior	101.292	28/09/2014	90	26/12/2014

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Antonio Ricardo de Oliveira Nascimento	Secretaria de Administração	23/10/2014
Edi Maria Jacob de Oliveira	Secretaria da Educação	02/11/2014
Maria Angela Ferreira Ros	Secretaria de Economia e Finanças	27/10/2014
Maria de Fatima Spanavero Anjolim	Secretaria da Educação	03/11/2014
Nelma Maria Pereira	Secretaria da Saúde	24/10/2014
Regina Aparecida Ortolani	Secretaria da Educação	23/10/2014
Sebastião Gomes da Rocha	Gabinete do Prefeito	01/11/2014
Silvana Postigo Prudente	Secretaria da Educação	20/10/2014

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Bruna Di Richelle Rodrigues Padovini	29.095	24/09/2014	120	21/01/2015
Mariana Bordinhon Tesser Gomes	30.886	22/09/2014	120	19/01/2015
Thainara Francisca Avante Conde	30.378	18/09/2014	120	15/01/2015

#### COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV – Biênio 2015-2016

A comissão de Eleição informa a sua nova composição em razão da substituição dos seguintes membros suplentes: - Paula Regina Manzano de Lima Correa (Prefeitura), - Pedro Henrique D'Almeida Giberti Rissato (Prefeitura); Josiane Moraes Silva Fernandes (Prefeitura); Rosimeire Aparecida dos Santos Simonetti (DAE) e Tamiris Carolina Cardoso (FUNPREV).

#### Titulares:

- Everson Demarchi (Associação);  
- Gabriela Lucarelli Rocha (Prefeitura);  
- Lucineia de Oliveira (Prefeitura);  
- Sérgio Campanha Soares de Moraes (Câmara);  
- Simone Stoco Scarabotto (DAE);  
- Mônica Martyniak Donaire (FUNPREV).

#### Suplentes:

- Robson Alves de Souza (Associação);  
- Murillo Aparecido Placo (Prefeitura)  
- José Ricardo da Costa Jorge (prefeitura)  
- Maykon Roberto de Oliveira Matos (Prefeitura)  
- Gilmar Alves Camargo – (DAE)  
- Aparecida de Fátima Pereira – ( FUNPREV)

LUCINÉIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Eleição

REPUBLICANDO A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV – BIÊNIO 2015/2016

INSC.	NOME	SECRETARIA	CONSELHO
1	NEUSA MARIA FERRAZ VALDO	EDUCAÇÃO	CURADOR
3	IDÔMEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	JURÍDICO	CURADOR

4	TATIANE BERTOCCO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	CURADOR
5	EDUARDO ROSSI SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	FISCAL
6	GERALDA CRISTINA DE PAULA	SEBES	FISCAL
7	ROBERTO JOSUÉ BORGES	SEAR	FISCAL
8	EVA FABIANA SOARES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	FISCAL
9	ELISÂNGELA AP. RODRIGUES BORGES	ADMINISTRAÇÃO	FISCAL
10	DANIELA TEIXEIRA VIUDES	ADMINISTRAÇÃO	FISCAL

11	ZENIR ALVARENGA CORREA	ADMINISTRAÇÃO	CURADOR
12	GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAUJO	JURIDICO	CURADOR
13	JOSE RICARDO ORTOLANI	DAE	CURADOR
14	TANIA REGINA GOES FRANÇA	SAÚDE	FISCAL
15	EDERSON REGIS CREPALDI MOURA	SEMMA	CURADOR

Bauru, 09 de outubro de 2014  
Comissão de Eleição

### COMUNICADO

A Comissão de Eleição informa que a coleta de votos para os Conselhos Curador e Fiscal da Funprev – Biênio 2015/2016 terá início no dia 15/10/2014 com término previsto para 04/11/2014 conforme cronograma abaixo, em conformidade com o disposto pelo item 6, subitem 6.5 do Edital n.º 01/2014.

### EQUIPE 1 - ROSA

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
15/10/2014	FORTUNATO R LIMA	R JOAO PRUDENTE SOBRINHO 9-5	EMEF PROF GERALDO ARONE	EDUCAÇÃO - EMEF
15/10/2014	FORTUNATO R LIMA	R CARLOS MACHADO BALAMINUT 02-27	EMEI MIRIAM AP DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	FORTUNATO R LIMA	R ALCINO PINHEIRO CHAGA 01045	POLO DO CEJA	EDUCAÇÃO - EMEF
15/10/2014	PRQ STA EDWIRGES	AL CARTAGO 06000	EMEI ARLINDO G DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	PRQ STA EDWIRGES	AL URANIO 6-35	EMEII MONICA CRISTINA CARVALHO	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	PRQ STA EDWIRGES	AL URANO 05038	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA	EDUCAÇÃO - EMEF
16/10/2014	PRQ STA EDWIRGES	AL TROIA QDA 11	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	SAUDE
16/10/2014	PQ JARAGUA	R CARLOS PEREIRA BICUDO 04130	EMEI JOSÉ GORY	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	PQ JARAGUA	R ERNESTO GOMES DA SILVA 2-136	UNIDADE DA FAMILIA	SAUDE
16/10/2014	PQ 9 DE JULHO	R ITALIA GIOVANETTI FRANCISCATO 01000	CRAS 6	SEBES
17/01/1900	PQ 9 DE JULHO	AL PTOLOMEU 05000	REGIONAL 3 - "R3"	DAE
17/10/2014	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI QDA 6	EMEI ANTONIO DAIBEM	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI 03030	EMEI CARLOS GOMES P DE MELLO	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	JD. ROSA BRANCA	R MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO 1-71	EMEI GELONESE	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	VL CAMARGO	R AFONSO PENA 15030	EMEI LEILA BERRIEL HAIDAR	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02060	EMEII DALVA FREITAS F COSTA E EMEF JOSE FCO JR	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02001	BIBLIOTECA RAMAL JD PROGRESSO	CULTURA
20/10/2014	JD PROGRESSO	RUA ZEPHILO GRIZONE 7-87	APIECCE	EDUCAÇÃO
20/10/2014	PRQ ROOSEVELT	R LEONCIO F DOS SANTOS,SGT 10-45	EMEI MARCIA ANDOLÓ MENDES CARVALHO	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	LEÃO XVIII	RUA 19 3-40(PONTO REF RUA LUIZ CREPALDI Q 1)	EMEII LILIAN AP F HADAD	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	LEÃO XVIII	RUA PRIMO PEGORARO 2-45	EMEF WALDOMIRO FANTINI	EDUCAÇÃO
21/10/2014	PQ REAL	AV DAS BANDEIRAS 12-50	EMEI LUZIA THEREZINHA OLIVEIRA BRGA	EDUCAÇÃO
21/10/2014	PQ STA CANDIDA	R LAZARO RAMOS X AV DAS BANDEIRAS	CRAS 5	SEBES
21/10/2014	VILA DUTRA	R JOSE NEVES SEVERIANO 04-60	EMEI ARACY PELEGRINA BRASOLOTTO	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA DUTRA	ALAMEDA CAMPO GRANDE 3-45	EMEI JATY QUEIROZ DE GORRETA	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA DUTRA	RUA LUIZA BARBOSA SOBRINHO 1-178	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	SAUDE
22/10/2014	VILA NOVA ESPERANCA	R MANOEL FARIA INOJOSA,SGT 03059	EMEI VERA LUCIA CURY SAVI	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOSE DOS SANTOS,SGT 12000	EMEII DO CAIC	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA NOVA ESPERANÇA	R SGT MANOEL FARIA INOJOSA QDA 9 - CAIC	EMEI JOSE TOLEDO FIKHO E CASA BERÇARIO (FUNDOS)	EDUCAÇÃO
23/10/2014	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOAQUIM NUNES CABRAL,1 SGT03000	NÚCLEO DE SAÚDE	SAUDE
23/10/2014	N EDSON FRANC DA SILVA	R JOAO GUEDES 01080	EMEI FLORIPES SILVEIRDA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - EMEI
23/10/2014	N EDSON FRANC DA SILVA	R PROF FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA 08001	POLO DO CEJA EMEI FLORIPES	EDUCAÇÃO - EMEF
23/10/2014	VL ALTO PARAISO-VILA CELINA	R ALFREDO RODRIGUES QDA 13	EMEI GISELI MARIE SAVI SEIXAS PINTO	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	VL ALTO PARAISO	R ROQUE URIAS BATISTA 04020	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI	EDUCAÇÃO - EMEF
24/10/2014	VILA PACIFICO	R BERNARDINO PEREIRA 02000	GINASIO DE ESPORTES	SEMEL
24/10/2014	VILA PACIFICO	R SALVADOR FILARDI 06008	NÚCLEO DE SAÚDE FALCAO	SAUDE
24/10/2014	VILA PACIFICO/VL INDUSTRIAL	R SALVADOR FILARDI 09026	REGIONAL 5 - "R5"	DAE
27/10/2014	VILA INDUSTRIAL	R DOMINGOS BERTONI 07050	REGIONAL VILA FALCÃO/BIBLIOTECA/DEFESA CIVIL	CULTURA
27/10/2014	VILA INDUSTRIAL	R JOÃO GOES MANSO SAYÃO NETO 5-39	EMEI ALICE SEABRA PRUDENTE	EDUCAÇÃO
27/10/2014/	VILA INDUSTRIAL	R MATILDE FRAGA MOREIRA DE ALMEIDA 04053	SEBES	SEBES
27/10/2014	VILA INDUSTRIAL	AV DAS BANDEIRAS 13043	NÚCLEO DE SAÚDE VILA DUTRA	SAUDE
28/10/2010	VILA PACIFICO	BENEDITO ELEUTÉRIO 3-50	SEDE SECRETARIA DE ESPORTES - PAINEL DE PRESSÃO	SEMEL
28/10/2014	VL QUAGGIO	R NOBREGA,PE 17042	EMEI JOÃO MARINGONI	EDUCAÇÃO - EMEI
28/10/2014	BELA VISTA	R ALTO PURUS 07028	PS BELA VISTA	SAUDE
28/10/2014	BELA VISTA	R ALTO PURUS 06053	ESPAÇO RODA DA ALEGRIA	SAUDE
29/10/2014	BELA VISTA	R MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS Q 4	UPA BELA VISTA	SAUDE
29/10/2014	BELA VISTA	R SANTOS DUMONT 14043	REGIONAL BELA VISTA - MASSA CASEIRA	SEAR
29/10/2014	BELA VISTA	R AFONSO PENA 09014	CARTÓRIO ELEITORAL	GABINETE
29/10/2014	BELA VISTA	RUA ALTO JURUÁ 7-49	RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	SAUDE
30/10/2014	BELA VISTA	R SILVA JARDIM 11080	EMEI LIONS CLUB	EDUCAÇÃO - EMEI
30/10/2014	BELA VISTA	AV JURANDYR BUENO 01120	DISTRITAL BELA VISTA	SEMEL
30/10/2014	JD GERSON FRANÇA	R RUI BARBOSA 17051	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SEBES
30/10/2014	JD GERSON FRANCA	R MARIETA FRANCA,DA 7-6	EMEI CARLOS CORREA VIANA	EDUCAÇÃO - EMEI

### EQUIPE 2 - AZUL

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
15/10/2014	CENTRO	AV DUQUE DE CAXIAS 11038	NÚCLEO DE APERF. PROF.	NAPEM
15/10/2014	HIGIENOPOLIS	R HERMINIO PINTO 6-31	EMEI PINOQUIO	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	NACOES x AV DUQUE	R JOAQUIM FIDELIS 01000	BASE DO SAMU -SOB O VIADUTO	SAUDE
15/10/2014	VILA UNIVERSITARIA	AV. NACOES UNIDAS 26-80	CEREST	SAUDE
15/10/2014	JARDIM PANORAMA	R PONCIANO FERREIRA MENEZES QDA6	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	JD. CONTORNO	R BENTO COSCI 1-33	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO - EMEF
16/10/2014	JD. CONTORNO	R FRANCISCO VAN DER MAAS 12-35	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO - EMEF
16/10/2014	JD MARAMBA	AV ORLANDO RANIERI 07-38	EMEI ROSANGELA VIEIRA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	JD COLONIAL	AV LUIZ EDMUNDO COUBE 10-60	SAMU	SAUDE
16/10/2014	NUCLEO EDMUNDO COUBE	R LUIZ BORTOLIERO NETO 01049	EMEI NIDOVAL REIS	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	ZOOLOGICO	SEMMA
17/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	JD BOTANICO	SEMMA
17/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	R OTACILIO ANDRADE TOURINHO 12050	NÚCLEO DE SAÚDE	SAUDE
17/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	R ALZIRO ZARUR 05008	BIBLIOTECA RAMAL GEISEL	CULTURA
20/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTERO DONNINI 01125	EMEF LIDIA ALEXANDRINA - NUCLEO DE ENSINO	EDUCAÇÃO - EMEF
20/10/2014	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTERO DONNINI 01115	EMEI MARIA ROSA I. T. ZANERTTA	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	JD CAROLINA	R OLAVO MOURA 02036	POLO - CEJA	EDUCAÇÃO - EMEF
20/10/2014	JD CRUZEIRO DO SUL	AV CRUZEIRO DO SUL 15035	EMEI LEILA DE FATIMA A CASSAB	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	JD CRUZEIRO DO SUL	AV CRUZEIRO DO SUL 12071	REGIONAL 4 - "R4"	DAE
21/10/2014	PQ JULIO NOBREGA	AV. CRUZEIRO DO SUL 27-50	CRAS 3	SEBES

21/10/2014	CONJ ARLINDO LUIZ VIANA	R MARIA JOSE SILVERIO SANTOS02035	EMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	NUC HAB JOSE REGINO	R ANTONIO BERTONI 07-40	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA TECNOLÓGICA	R JOSE SBEGUEM 1-115	EMEI PROG HORACIO G PAULA	EDUCAÇÃO
22/10/2014	JD DAS ORQUIDEAS	AL JOAO BATISTA P FANTIN,ENG 03020	EMEF PROF LURDES DE O COLNAGHI	EDUCAÇÃO - EMEF
22/10/2014	BAIRRO TANGARAS	R ANTONIO DEZEMBRO 05015	EMEF DIRCE BOEMER G DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO - EMEF
23/10/2014	DIS INDUSTRIAL	R NAUFAL JOSE SALMEN 01007	USINA DE ASFALTO E FABRIDA DE PRE MOLDADOS	OBRAS
23/10/2014	CJ HAB OTAVIO RASI	R CARLOS GOMES CAMARGO 3-81	EMEI ISSAC PORTAL ROLDAN	EDUCAÇÃO - EMEI
23/10/2014	CJ HAB OTAVIO RASI	R PAULO LEIVAS MACALAO 00000	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
23/10/2014	HOSP LAURO SOUZA LIMA	RDV JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 225	EMEI VENANCIO RAMALHO DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	JD REDENTOR	AV HELIO POLICE,ENG 01000	DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO	ADMINISTRAÇÃO
24/10/2014	JD REDENTOR	PRACA JAMES RUSSEL S/N	CENTRAL DE RECICLAGEM	SEMMA
24/10/2014	JD REDENTOR	AV CRUZEIRO DO SUL 27050	DEPTO SOCIAL - REGIONAL	SEAR
24/10/2014	JD REDENTOR	R SÃO LUCAS 03030	NUCLEO DE SAÚDE REDENTOR	SAÚDE
27/10/2014	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER 00000	DIPAVE	SEMMA
27/10/2014	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER Q 1	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOES	SAÚDE - PISO FIXO
27/10/2014	VILA CARDIA	R EZEQUIEL RAMOS 11078	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE

## EQUIPE 3 - LARANJA

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
15/10/2014	PARQ SAO GERALDO	AL MANOEL FIGUEIREDO 01000	EMEF ANIBAL DIFRANCIA	EDUCAÇÃO - EMEF
15/10/2014	SÃO GERALDO	AL CARLOS GALLITERS 02000	DIPAVE	SEMMA
15/10/2014	SÃO GERALDO	AL FLOR DO AMOR 10000	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
15/10/2014	SÃO GERALDO	ALAMEDA FLOR DO AMOR QDA 10	CRAS 7 - GODOY	SEBES
15/10/2014	SÃO GERALDO	R CARLOS GALITERS 02	REGIONAL SAO GERALDO	SEAR
16/10/2014	SÃO GERALDO	AL DAS ACACIAS 03000	ALMOXARIFADO - DAE	DAE
16/10/2014	SÃO GERALDO	AL DOS IPÊS 01000	REGIONAL 6 - "R6"	DAE
16/10/2014	JARDIM GODOY	R PROF ARACY SANTINHO BARBIERI 02050	CEJA EDUCACAO	EDUCAÇÃO - EMEF
16/10/2014	JARDIM GODOY	R JOAQUIM FELIPPE DE MELLO 02033	EMEI JAYME BICHUSKI	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	VILA GARCIA	RUA JULIO SIMÕES 2-45	EMEI ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	BIBLIOTECA RAMAL VILA GARCIA	CULTURA
17/10/2014	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	EMEI FELIX APARECIDO COSTA	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 01000	CRAS GARCIA	SEBES
20/10/2014	VISTA ALEGRE	R JACOB CORSO 04000	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
20/10/2014	VISTA ALEGRE	AL CRISANTEMOS 05000	EMEI IRENE FERREIRA CHERMONT	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	VISTA ALEGRE	AL HELIOTROPOS 07035	EMEI EDNA KAMLA FAINA	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	VISTA ALEGRE	R MARIA ELISA N. DE OLIVEIRA 01090	CEJA EDUCACAO	EDUCAÇÃO - EMEF
20/10/2014	JARDIM FLORIDA	R SEVERINO DANTAS DE SOUSA 05015	EMEF ETELVINO ROD MADUREIRA	EDUCAÇÃO - EMEF
21/10/2014	JARDIM FLORIDA	R PRIMO PEGORARO 02045	EMEF WALDOMIRO FANTIN	EDUCAÇÃO - EMEF
21/10/2014	NUCLEO ELDORADO	R VALDEMIR NUNES MEDEIROS 04109	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	JARDIM PAGANI	R LUIZ BONETTI 01260	EMEI DORIVAL T DE GODOY	EDUCAÇÃO - EMEI
21/10/2014	VILA SAO PAULO	R BENEDITO RAYMUNDO MATTOS 03-65	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VILA SAO PAULO	R SEBASTIAO FERRAZ COSTA 04060	POLO DO CEJA EMEI CATHARINA	EDUCAÇÃO - EMEF
22/10/2014	VILA SAO PAULO	RUA GAUDENCIO PIOLA QDA 4	UNIDADE SAÚDE FAMILIA	SAÚDE
22/10/2014	POUSADA DA ESPERANCA	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 1-105	UNIDADE SAÚDE FAMILIA	SAÚDE
22/10/2014	POUSADA DA ESPERANCA	R PEDRO DE CASTRO PEREIRA 08020	EMEF JOSÉ ROMÃO	EDUCAÇÃO - EMEF
23/10/2014	POUSADA DA ESPERANCA	R SANTO GARCIA 05030	EMEI MARIA DE FATIMA	EDUCAÇÃO - EMEI
23/10/2014	POUSADA DA ESPERANCA	R JOAQUIM GONCALVES SORIANO 06025	EMEI PROF VALÉRIA DE O ASENJO	EDUCAÇÃO - EMEI
23/10/2014	NOVA BAURU	R LAURINDO PALARO 01075	NUCLEO DE APOIO À FAMILIA	SEBES
23/10/2014	NOVA BAURU	RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO	NUCLEO SAÚDE FAMILIA	SAÚDE
23/10/2014	QUINTA DE BELA OLINDA	RODOVIA -RAFAEL MAURICIO -ENT. QUINTA	CRAS NOVA BAURU + EMEF STA MARIA	EDUCAÇÃO
24/10/2014	QUINTA DE BELA OLINDA	R FREDERICO PAGANI 03075	EMEI JARDIM IVONE	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	JARDIM TV	R JOAQUIM MARCIANO 05039	EMEF NACILDA CAMPOS	EDUCAÇÃO - EMEF
24/10/2014	MARY DOTA	R MARIA E NOGUEIRA OLIVEIRA 01-100	EMEI MAGDALENA P DA S MARTHA	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	MARY DOTA	R ADAUCTO DE CARVALHO 01180	EMEI MARCIA DE A BIGHETTI	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	MARY DOTA	R CEZAR CRUZ CIAFREI 00000	EMEI IARA CONCEIÇÃO VICENTE	EDUCAÇÃO - EMEI
24/10/2014	MARY DOTA	R PEDRO SALVADOR Q 2 S/N	UPA MARY DOTTA	SAÚDE
27/10/2014	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA ANTONIO MONTE BUGONELI 6-32	EMEF TEREZA TARZIA	EDUCAÇÃO - EMEF
27/10/2014	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA LUIZ MARCILIO BERNARDO 3-160	EMEI LUZIA MARIA DAIBEM F ARRUDA	EDUCAÇÃO
27/10/2014	JARDIM CHAPADAO	R OROZIMBO F FIGUEIREDO 04-45	EMEF ALZIRA CARDOSO	EDUCAÇÃO - EMEF
27/10/2014	NUCLEO BEIJA FLOR	RUA ALEXANDRE JORGE NASRALLA 1-92	ALMOXARIFADO - EDUCACAO	EDUCAÇÃO
28/10/2014	NUCLEO BEIJA FLOR	R JULIETA G MENDONCA,PROFA QDA 1	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
28/10/2014	NUCLEO BEIJA FLOR-FLORIDA	R JOAO PLANA 01000	PET BEIJA FLOR	SEBES
28/10/2014	NUCLEO RES GASPARINI	AV APAREC INES CHRISPIM DE MATOS QDA2	NUCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
28/10/2014	NUCLEO RES GASPARINI	R ENFERMEIROS 01000	EMEI HUBERT RADEMAKERS	EDUCAÇÃO - EMEI
28/10/2014	GASPARINI -VANUIRE	R MARIO COLONHESI 1-35	EMEI MARIA ELIZABETH	EDUCAÇÃO - EMEI
29/10/2014	TIBIRIÇA	R FIGUEIRA DE MELLO 00003	SUB PREFEITURA TIBIRIÇA	SEBES
29/10/2014	TIBIRIÇA	PRACA NOVE DE JULHO QUADRA 4 S/N	CRAS 4	SEBES
29/10/2014	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 03000	NUCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇA	SAÚDE
29/10/2014	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 02000	CENTRO DE DESENV. RURAL - BIBLIOTECA	AGRICULTURA
29/10/2014	TIBIRIÇA	ACESSO BAURU-TIBIRIÇA	DAE	DAE

## EQUIPE 4 - VERDE

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
15/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R GUSTAVO MACIEL 24030	REGIONAL 1 - "R1"	DAE
15/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R RUBENS PAGANI 01082	AUDITORIA	FINANÇAS
15/10/2014	CENTRO	PRACA RODRIGUES DE ABREU 4-00	EMEI STELIO MACHADO LOUREIRO	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	CENTRO	R CAPITÃO JOÃO ANTONIO 4-44	EMEI MARCIA ERNESTA ZUYICKER DI FLORA	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	CENTRO	R RODRIGO ROMEIRO 03047	EMEI GLORIA CRISTINA	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	CENTRO	R SAINT MARTIN 20081	CEJA	EDUCAÇÃO - EMEF
16/10/2014	CENTRO	R JOSE LISBOA JR,DR 02066	DEPTO SAÚDE COLETIVA	SAÚDE
16/10/2014	CENTRO	R ANTONIO ZUIANNI 05076	ALMOXARIFADO	SAÚDE
16/10/2014	CENTRO	R SILVERIO SAO JOAO 00000	CENTRO DE REFERÊNCIA	SAÚDE
16/10/2014	CENTRO	R MONSENHOR CLARO 06099	CAPS ADULTO	SAÚDE
17/10/2014	CENTRO	R CLARO,MONS 06040	JUNTA DE SERV MILITAR	GABINETE
17/10/2014	CENTRO	R QUINZE DE NOVEMBRO 03036	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO SORO	SAÚDE
17/10/2014	CENTRO	PCA RODRIGUES DE ABREU 03060	PROMAI	SAÚDE
17/10/2014	CENTRO	RUA AZARIAS LEITE 13-28 E 38	CAPS INFANTIL	SAÚDE
17/10/2014	CENTRO	R GUSTAVO MACIEL 14050	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	SAÚDE

20/10/2014	CENTRO	R ANTONIO ALVES 17-58	CAPS AD ÁLCOOL E DROGAS	SAÚDE
20/10/2014	CENTRO	R VIRGILIO MALTA 16057	CAPS INFANTIL	SAÚDE
20/10/2014	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 07060	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	GABINETE
20/10/2014	CENTRO	R ANTONIO ALVES 16-86	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SAÚDE
20/10/2014	CENTRO	R CUSSY JR 13055	CONSELHO TUTELAR	GABINETE
21/10/2014	CENTRO	PCA RUI BARBOSA 01023	AUTOMOVEL CLUBE DE BAURU	CULTURA
21/10/2014	CENTRO	R ANTONIO ALVES 09010	ESPAÇO ARTE	CULTURA
21/10/2014	CENTRO	R AGENOR MEIRA 02010	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	CULTURA
21/10/2014	CENTRO	RUA RIO BRANCO 3-16	MUSEU HISTÓRICO	CULTURA
21/10/2014	CENTRO	R PRIMEIRO DE AGOSTO 01003	MUSEU FERROVIÁRIO	CULTURA
22/10/2014	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 11026	ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO CÂNCER	SAÚDE
22/10/2014	CENTRO	MARCONDES SALGADO 2-45	SESMET	ADMINISTRAÇÃO
22/10/2014	VILA UNIVERSITARIA	R SILVIO MARCHIONE 02005	TIRO DE GUERRA	GABINETE
22/10/2014	HIGIENÓPOLIS	RUA RAPOSO TAVARES 11-35	CREAS	SEBES
22/10/2014	JD SANTANA	PCA VIAJANTES 02035	EMEI GARIBALDO	EDUCAÇÃO - EMEI
22/10/2014	VL ANTARTICA	R FONSECA OSORIO,MAJ 04000	EMEI AINDA TIBIRIÇA BORRO - FRENTE DO QUARTEL	EDUCAÇÃO - EMEI
27/10/2014	JD AMERICA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 16029	EMEI WILSON MONTEIRO BONATO	EDUCAÇÃO - EMEI
27/10/2014	JD AMERICA	ESPAÇO BAURU -FINAL DA GETULIO	CARTORIO ANEXO FISCAL	JURÍDICO
27/10/2014	JD EUROPA	R HERMES CAMARGO BAPTISTA 01064	NÚCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
27/10/2014	JD EUROPA	RUA LAZARO RODRIGUES	NUCLEO DE SAUDE JD EUROPA	SAUDE
27/10/2014	JD EUROPA	RUA CARLOS DEL PLETTI 11-16	CRÁS JARDIM EUROPA	SEBES
28/10/2014	PQ NACOES	R AUGUSTO BASTAZINI 03071	PÓLO DO CEJA PQ DAS NAÇÕES	EDUCAÇÃO - EMEF
28/10/2014	VILA INDEPENDENCIA	R ITORORO 12092	ESCOLA DE NATAÇÃO	SEMEL
28/10/2014	VL INDEPENDENCIA	R CUBA 07080	EMEI FRANCISCO GABRIELI NETO	EDUCAÇÃO - EMEI
28/10/2014	VL INDEPENDENCIA	R FELICISSIMO A PEREIRA 21-40	EMEI MARIA IZOLINA T ZANETA	EDUCAÇÃO - EMEI
29/10/2014	JD TERRA BRANCA	R BOLIVIA 06063	PROGRAMA RENDA CIDADÃ-CRAS -PRIM EMPREGO	SEBES
29/10/2014	VL S FRANCISCO	R GUATEMALA 08039	NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA	SAÚDE
29/10/2014	JD EUGÊNIA-V SANTISTA	R PARAGUAI 01	POLO DO CEJA JD EUGÊNIA	EDUCAÇÃO - EMEF
29/10/2014	JD FERRAZ	R GUATEMALA 08047	NÚCLEO DE SAÚDE	SAÚDE
29/10/2014	JD OURO VERDE	R TOMAZ BOSCO 01000	EMEI MARIA H P AMANTINI	EDUCAÇÃO - EMEI
30/10/2014	JD OURO VERDE	R MARCEL PINTO DE OLIVEIRA 07000	EMEI - ROBERVAL BARROS	EDUCAÇÃO - EMEI
30/10/2014	JD OURO VERDE	R GABRIEL MORAES 01016	SALA DE LEITURA	CULTURA
30/10/2014	VL POPULAR	R ANTONIO GASPARINI 01031	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO	EDUCAÇÃO - EMEI
30/10/2014	VILA IPIRANGA	R TAMANDARE 29074	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	EDUCAÇÃO - EMEI

## EQUIPE 5 - LILÁS

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR	SECRETARIA
15/10/2014	VILA IPIRANGA	AV MARIA RANIERI 04055	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - EMEF
15/10/2014	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 16016	EMEI APARECIDA P PEZZATTO	EDUCAÇÃO - EMEI
15/10/2014	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 06068	EMEI MANOEL DE ALM BRANDÃO	EDUCAÇÃO - EMEI
16/10/2014	VL INDUSTRIAL	AV BANDEIRAS 12050	EMEI LUZIA TEREZINHA DE O BRAGA	EDUCAÇÃO - EMEI
17/10/2014	JD PETRÓPOLIS	R CAPITAO MARIO ROSSI 07071	CEJA EDUCACAO	EDUCAÇÃO - EMEF
17/10/2014	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02000	CEMI JD PROGRESSO	EDUCAÇÃO - EMEI
20/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SEDE - DAE	DAE
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	PCA DAS CEREJEIRAS 01059	PREFEITURA MINICIPAL	PREFEITURA
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R AGENOR MEIRA Nº 15-18	CORREGEDORIA	GABINETE
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-40	BANCO DE LEITE HUMANO	SAÚDE
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-28	BOLSA FAMILIA	SEBES
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R JOAQUIM DA S MARTHA 13044	CREAS POP	SEBES - PISO URNA FIXA
21/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R GOMES RIBEIRO,AVD 11056	DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL	JURÍDICO
22/10/2014	CENTRO	AV NACOES UNIDAS 08009	CENTRO CULTURAL	CULTURA
22/10/2014	CENTRO	RUA INCONFIDÊNCIA	POUPATEMPO	GABINETE
23/10/2014	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
24/10/2014	CENTRO	AV NUNO DE ASSIS,DR 14060	CENTRO ADMINISTRATIVO (OBRAS/SEPLAN/SAGRA/VIGIL.)	GABINETE
24/10/2014	CENTRO	R APARECIDA 9-1	DAO	OBRAS
27/10/2014	VL STA IZABEL	R JOSE AIELLO 03030	SECRETARIA DE SAÚDE	SAÚDE
27/10/2014	VL FALCAO	AV ALFREDO MAIA S/N QUADRA 1	SEBES	SEBES
28/10/2014	VL ASCENCAO	R QUINTINO BOCAIUVA 05045	NÚCLEO DE SAÚDE CENTRAL	SAÚDE
28/10/2014	CENTRO	PRAÇA D PEDRO II	CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA
29/10/2014	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	E.T.A. ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA	DAE
03/11/2014	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL	SAÚDE
04/11/2014	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL	SAÚDE
04/11/2014	CENTRO	RUA RIO BRANCO	SEDE FUNPREV	FUNPREV

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV  
COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

**ATA Nº 04/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 004/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 11 de julho de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÃ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos foi revisto e finalizado o edital nº01/14 e encaminhado para publicação no Diário Oficial de Bauru do dia 12/07/2014. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÃ SOARES DE MORAES**  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**

**ATA Nº 05/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 005/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 28 de agosto de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos foi verificado que a quantidade de candidatos inscritos para os Conselhos Fiscal e Curador estava abaixo da necessária para eleger os três membros titulares e três membros suplentes de cada conselho. Deste modo, decidiu-se pela prorrogação do prazo das inscrições para até o dia 05/09/2014. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**

**ATA Nº 06/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 006/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 01 de setembro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência a Comissão recebeu as respostas dos Ofícios n.º 06 (PMB), 07 (CMB), 08(DAE), e, 09 (FUNPREV), dando conta de que, até a data de 01 de agosto de 2014, o número de servidores ativos da PMB são 5.792, do DAE são 688, da CMB são 59, e, da FUNPREV, 33, e, dos inativos geridos pela FUNPREV são 1.990 aposentados, totalizando, assim, o número de 8.562 servidores ativos e inativos. Nos termos do art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, alterado pelo Art.34,§ 1.º, da Lei Municipal n.º 6.492/2014, o quórum a ser observado, inicialmente, será de **3.287 votos**. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**ATA Nº 07/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 007/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 05 de setembro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos: conferência da decisão das inscrições e encaminhamento para publicação; confecção ofício 13/2014 enviado ao Sr. Presidente da Funprev. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**ATA Nº 08/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 008/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 10 de setembro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora

**SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos foi elaborado o ofício14/2014 enviado ao Sr. Presidente da Funprev, referente ao mandado de segurança 1014528-18.2014.8.26.0071; presidente da comissão informou que efetuou a republicação da decisão dos inscritos. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**ATA Nº 09/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 009/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 12 de setembro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos: efetuamos o modelo das cédulas de eleição para enviar as gráficas para orçamento; lista de material de escritório a ser utilizado pela comissão na coleta de votos; decidido pela comissão aguardar a decisão do Presidente da Funprev quanto ao mandado de segurança 1014528-18.2014.8.26.0071 para darmos continuidade aos trabalhos. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**ATA Nº 10/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 010/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 02 de outubro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos: a comissão deu ciência à srª Elaine Aparecida Sementille da decisão do processo 3007/2014 e em seguida deu continuidade à preparação do processo eleitoral. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**ATA Nº 11/2014 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV BIÊNIO 2015/2016**

Ata n.º 011/2014 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2015/2017, realizada no dia 07 de outubro de 2014, contando com a presença dos membros indicados pelos respectivos órgãos: Senhor **EVERSON DEMARCHI**, (pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru), Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA** (pela Prefeitura Municipal de Bauru), Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES** (pela Câmara Municipal de Bauru), Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE** (pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, (pela Prefeitura Municipal de Bauru) e, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY** (pelo Departamento de Água e Esgoto). Na sequência dos trabalhos, foi dada ciência pela presidente dos nomes dos membros que passaram a integrar a comissão em substituição aos que se desligaram; definiu os locais e as datas para a coleta de votos, bem como distribuiu as equipes que atuarão nos referidos locais. Sem mais, eu, **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA**, Presidente  
Senhora **MONICA MARTYNIAC DONAIRE**, Secretária  
Senhora **GABRIELLA LUCARELLI ROCHA**, membro  
Senhor **EVERSON DEMARCHI**, membro  
Senhor **SÉRGIO CAMPANHÁ SOARES DE MORAES**, membro  
Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, membro

**BOLETIM DE SALDOS BANCÁRIOS - SALDO EM 01/09/2014**

1ª CONTA		2ª CONTA		1ª CONTA		2ª CONTA		rent.dia	rent.mes	12 meses
Saldo em Conta Corrente (COMPREV)			R\$				2.264,39			
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B (RF)	20/11/2007		R\$	11.296.155,41			12.166.419,96	-	-3,53	10,22
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA IPCA 2 TP (RF)		01/11/2013	R\$				23.755.619,55	-	-0,04	11,50
Saldo em Aplicação BB AÇÕES IBOVESPA-(RV)		23/05/2007	R\$				1.794.989,44	-	-11,92	2,21
Saldo em Aplicação BB REG PRÓPRIO AÇÕES GOV. PREVIDENCIA (RV)		07/04/2010	R\$				11.218.319,20	-	-9,83	5,15
<b>Total Banco do Brasil</b>							<b>60.233.767,95</b>			
Saldo em Conta Corrente			R\$				2.137,01			
Saldo em Aplicação em AÇÕES EM IBOVESPA-(RV)		04/06/2007	R\$				3.775.456,96	-	-12,54	2,03
<b>Total Banco Santander S/A</b>							<b>3.777.593,97</b>			
Saldo em Conta Corrente			R\$	15.977,15			351.000,00			
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP- (RF)	20/11/2007	19/09/2012	R\$	3.557.295,16			-	-	0,80	10,07
Saldo em Aplicação em AÇÕES EM IBX-50-(RV)		04/06/2007	R\$				2.483.859,54	-	-13,12	1,76
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IPCA VII CRED. PRIV. - MULTIMERCADO (RV)		11/11/2011	R\$				8.079.771,20	-	0,76	5,06
Saldo em Aplicação CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA (RV)		19/12/2012	R\$				3.666.697,00	-	2,53	3,18
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS - (RF)		15/12/2010	R\$				24.253.761,20	-	-3,40	10,14
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP - (RF)		28/03/2013	R\$				7.247.481,40	-	-1,35	10,23
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP - (RF)	04/12/2009	19/09/2012	R\$	37.871.544,26			-	-	0,80	10,07
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL DI LP - (RF)		29/11/2013	R\$				19.534.683,42	-	0,90	10,36
À cair / regularizar			R\$							
<b>Total Banco Caixa Economica Federal</b>							<b>107.062.070,33</b>			
Saldo em Conta Corrente (COMPREV) 13/07/09			R\$				662,35			
Saldo em Aplicação em RPI AÇÕES IBOVESPA - (RV)	20/11/2007	15/12/2010	R\$				2.696.846,77	-	-10,89	3,71
Saldo em Aplicação INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI-(RF)	02/12/2008	17/05/2010	R\$				22.308.352,27	-	-3,56	9,92
<b>Total Banco Itaú S/A</b>							<b>25.005.861,39</b>			
Saldo em conta corrente			R\$							
Saldo em Aplicação META VALOR FI AÇÕES		28/09/2010	R\$				4.405.010,50	-	-11,75	-5,71
Saldo em Aplicação META PLUS FIM - MULTIMERCADO		02/08/2011	R\$				878.509,06	-	-2,53	8,12
<b>Total META ASSET</b>							<b>5.283.519,56</b>			
Saldo em Conta Corrente			R\$							
Saldo em Aplicação HSBC FI RENDA FIXA ATIVO REGIMES PRÓPRIOS		18/06/2010	R\$				36.688.088,15	-	-1,83	11,63
Saldo em Aplicação FIC AÇÕES REGIMES DE PREVIDENCIA - RV		09/12/2010	R\$				5.411.923,47	-	-10,65	3,51
<b>Total Banco HSBC Bank Brasil S/A</b>							<b>42.100.011,62</b>			
Saldo em Conta Corrente (COMPREV)			R\$				438,56			
Saldo em Aplicação FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (RF)	05/05/2009	17/05/2010	R\$	18.356.908,77			35.724.994,31	-	-3,57	9,96
Saldo em Aplicação FI RENDA FIXA IMA GERAL - (RF)		25/09/2012	R\$				22.722.359,01	-	-1,62	9,78
Saldo em Aplicação FI REFERENCIADO DI PREMIUM - (RF)		18/09/2014	R\$				13.516.995,18	-	0,94	10,54
Saldo em Aplicação FIA PREVIDENCIÁRIO GOVERNANÇA CORPORATIVA-(RV)		09/12/2010	R\$				2.198.835,30	-	-10,12	7,60
Saldo em Aplicação FIA INFRA-ESTRUTURA - (RV)		09/12/2010	R\$				1.864.852,15	-	-8,70	-10,79
<b>Total Banco Bradesco</b>							<b>94.385.383,28</b>			
Saldo em conta corrente			R\$							
Saldo em Aplicação SAFRA EXECUTIVE 2 IRF-M1 (RF)		27/06/2013	R\$				7.938.819,07	-	0,91	10,40
Saldo em Aplicação SAFRA IMA FIC (RF)		30/08/2013	R\$				7.599.971,16	-	-1,02	11,59
Saldo em Aplicação SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL MULTIMERCADO (RV)		28/06/2013	R\$				5.403.240,05	-	1,42	12,41
<b>Total Banco Safra S/A</b>							<b>20.942.030,28</b>			
Saldo em conta corrente			R\$							
Saldo em Aplicação VERAX CPP 360 Cruzeiro do Sul FIDC (RF)		10/08/2009	R\$				4.179.406,84	-	1,01	11,63
<b>Total Banco Cruzeiro do Sul</b>							<b>4.179.406,84</b>			
Saldo em conta corrente			R\$							
Saldo em Aplicação RURAL FIDC PREMIUM (RF)		23/04/2012	R\$				2.020.209,90	-	-	-
<b>Total Banco Rural</b>							<b>2.020.209,90</b>			
Saldo em conta Investimento			R\$							
Saldo em Aplicações SCHRODER PREVIDENCIÁRIO FIA IBRX-50	(RV)30/10/2009 E	28/09/2009	R\$				3.717.432,45	-	-12,56	-0,21
<b>Total Privatiza Schrodgers</b>							<b>3.717.432,45</b>			
<b>SALDO TOTAL EM BANCOS</b>			R\$				<b>368.707.287,57</b>			

OBS: OS VALORES E RENTABILIDADES SUBLINHADOS E EM NEGRITO NÃO ESTAO ATUALIZADOS.

## Rendimentos Seguidos Renda Fixa e Renda Variável em 2.014

Rendimentos	Janeiro 2.014	Fevereiro 2.014	Março 2.014	Abril 2.014	Mai 2.014	Junho 2.014	Julho 2.014	Agosto 2.014	Setembro 2.014	TOTAL ACUMULADO ANO 2014
Renda Fixa	- 3.533.914,13	8.642.579,08	2.094.205,84	5.204.617,98	8.500.155,92	1.358.256,76	3.264.665,04	9.678.826,23	- 5.548.386,47	29.661.006,25
Renda Variável	- 2.953.186,00	- 160.743,15	2.035.261,59	858.984,38	11.624,98	1.604.320,06	1.209.866,50	3.893.480,80	- 4.787.869,63	1.931.422,71
<b>Total</b>	<b>- 6.487.100,13</b>	<b>8.481.835,93</b>	<b>4.129.467,43</b>	<b>6.063.602,36</b>	<b>8.511.780,90</b>	<b>2.962.576,82</b>	<b>4.474.531,54</b>	<b>13.572.307,03</b>	<b>- 10.336.256,10</b>	<b>R\$ 31.372.745,78</b>

Resultado do fechamento no ano de 2013 R\$ -11.673.478,36

Resultado da carteira de investimentos no acumulado do ano 2013 até Setembro 2014 R\$ 19.699.267,42

Divisão Financeira em 09 de Outubro de 2.014

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Crc 1SP 219939/O-8  
Contador

Diogo Nunes Pereira  
Economista Funprev  
Corecon 33.492

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão Financeira  
Corecon 32.356

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

<b>01 DE SETEMBRO DE 2014</b>			<b>11 DE AGOSTO DE 2.014</b>			<b>23 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Saldo Anterior	R\$	378.550.104,70	Saldo Anterior	R\$	382.638.150,79	Saldo Anterior	R\$	383.323.920,83
Receita	R\$	41.945,74	Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	376.133,25	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	378.215.917,19	Saldo Disponível	R\$	382.638.150,79	Saldo Disponível	R\$	383.323.920,83
<b>02 DE SETEMBRO DE 2014</b>			<b>12 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>24 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Receita	R\$	378.215.917,19	Receita	R\$	382.638.150,79	Saldo Anterior	R\$	383.323.920,83
Despesa	R\$	4.228,32	Despesa	R\$	-	Receita	R\$	1.731,62
Saldo Disponível	R\$	376.864.515,68	Saldo Disponível	R\$	382.638.150,79	Despesa	R\$	-
<b>03 DE SETEMBRO DE 2014</b>			<b>15 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>25 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Saldo Anterior	R\$	376.864.515,68	Saldo Anterior	R\$	382.638.150,79	Saldo Anterior	R\$	383.325.652,45
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	376.864.515,68	Saldo Disponível	R\$	382.638.150,79	Saldo Disponível	R\$	383.325.652,45
<b>04 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>16 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>26 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Saldo Anterior	R\$	376.864.515,68	Saldo Anterior	R\$	382.638.150,79	Saldo Anterior	R\$	383.325.652,45
Receita	R\$	73.025,80	Receita	R\$	756.211,51	Receita	R\$	1,60
Despesa	R\$	51.421,36	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	8.108,89
Saldo Disponível	R\$	376.886.120,12	Saldo Disponível	R\$	383.394.362,30	Saldo Disponível	R\$	383.317.545,16
<b>05 DE SETEMBRO DE 2014</b>			<b>17 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>29 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Saldo Anterior	R\$	376.886.120,12	Saldo Anterior	R\$	383.394.362,30	Saldo Anterior	R\$	383.317.545,16
Receita	R\$	109.405,38	Receita	R\$	-	Receita	R\$	1.596.929,19
Despesa	R\$	26.054,43	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	8.042.170,63
Saldo Disponível	R\$	376.969.471,07	Saldo Disponível	R\$	383.394.362,30	Saldo Disponível	R\$	376.872.303,72
<b>08 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>18 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>30 DE SETEMBRO DE 2.014</b>		
Saldo Anterior	R\$	376.969.471,07	Saldo Anterior	R\$	383.394.362,30	Saldo Anterior	R\$	376.872.303,72
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-	Receita	R\$	(7.698.089,08)
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	4.363,80
Saldo Disponível	R\$	376.969.471,07	Saldo Disponível	R\$	383.394.362,30	Saldo Disponível	R\$	369.169.850,84
<b>09 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>19 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>Incorpora no Patrimonio VPD</b>		
Receita	R\$	376.969.471,07	Saldo Anterior	R\$	383.394.362,30			(462.563,27)
Despesa	R\$	-	Receita	R\$	-	<b>Desincorpora no Patrimonio VPA</b>		
Saldo Disponível	R\$	376.969.471,07	Despesa	R\$	68.209,15			-
<b>10 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>22 DE SETEMBRO DE 2.014</b>			<b>Saldo Final em 30/09/2014</b>		
Saldo Anterior	R\$	376.969.471,07	Saldo Anterior	R\$	383.326.153,15			368.707.287,57
Receita	R\$	5.671.166,91	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	2.487,19	Despesa	R\$	2.232,32			
Saldo Disponível	R\$	382.638.150,79	Saldo Disponível	R\$	383.323.920,83			

Bauru, 09 de Outubro de 2.014

**Andrei Quaggio dos Santos**  
 Chefe Seção de Contab/Orçam  
 Contador I Funprev  
 Crc 1SP219939/O-8

**Luiz Gustavo Peres Macedo**  
 Diretor da Divisão Financeira  
 Economista I Funprev  
 Corecon 32.356

**Gilson Gimenes Campos**  
 Presidente

RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN						
INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO SAFRA S/A	Safra Executive 2 FI RF	7.938.819,07	Renda Fixa - IRF-M1	Artigo 7º, Inciso III	2,16%	ATÉ 80%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI BRASIL IRF-M1 Títulos Públicos	41.428.839,42	Renda Fixa - IMA/IRF-M1	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	11,25%	ATÉ 100%
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	36.688.088,15	Renda Fixa-IMA GERAL	Artigo 7º, Inciso IV	18,10%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA FI Brasil IMA-GERAL Títulos Públicos R. FIXA	7.247.481,40		Artigo 7º, Inciso I, Alínea b		ATÉ 100%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco IMA-GERAL	22.722.359,01		Artigo 7º, Inciso III		ATÉ 80%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco FI Referenciado DI Premium	13.516.995,18	Renda Fixa - DI	Artigo 7º, Inciso IV	23,47%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil Ref DI Longo Prazo	19.534.683,42	Renda Fixa - DI	Artigo 7º, Inciso IV	5,30%	ATÉ 30%
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC	7.599.971,16	Renda Fixa - IMA/IMA-B5 e IMA-B5+	Artigo 7º, Inciso III	8,43%	ATÉ 80%
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF Previdenciário FI IMA-B	23.462.575,37				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	24.253.761,20	Renda Fixa - IMA-B e IDKA 2	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	33,77%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	22.308.352,27				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Previdenciário IDKA IPCA 2 TP	23.755.619,55				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	54.081.903,08				
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	4.179.406,84	Renda Fixa-FIDC ABERTO	Artigo 7º, Inciso VI	1,68%	ATÉ 15%
BANCO RURAL S/A.	RURAL Premium FIDC	2.020.209,90				
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA</b>		<b>310.739.065,02</b>			<b>84,36%</b>	
BANCO DO BRASIL S/A	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	1.794.989,44	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	10,74%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.483.859,54				
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	3.717.432,45				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.696.846,77				
META ASSET	Meta Valor FI Ações	4.405.010,50				
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	3.775.456,96				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	5.411.923,47				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	2.198.835,30				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Infra-Estrutura	1.864.852,15				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	11.218.319,20				
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IPCA VII Crédito Privado Multimercado	8.079.771,20	Renda Variável/Multimercado	Artigo 8º, Inciso IV	3,90%	
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional Multimercado	5.403.240,05				
META ASSET	Meta Plus FIM FI Multimercado	878.509,06				
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FIP Incorporação Imobiliária	3.666.697,00	Renda Variável/Participações	Artigo 8º, Inciso V	1,00%	ATE 05%
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>		<b>57.595.743,09</b>			<b>15,64%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>368.334.808,11</b>			<b>100,00%</b>	

OBS: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO E SUBLINHADO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS

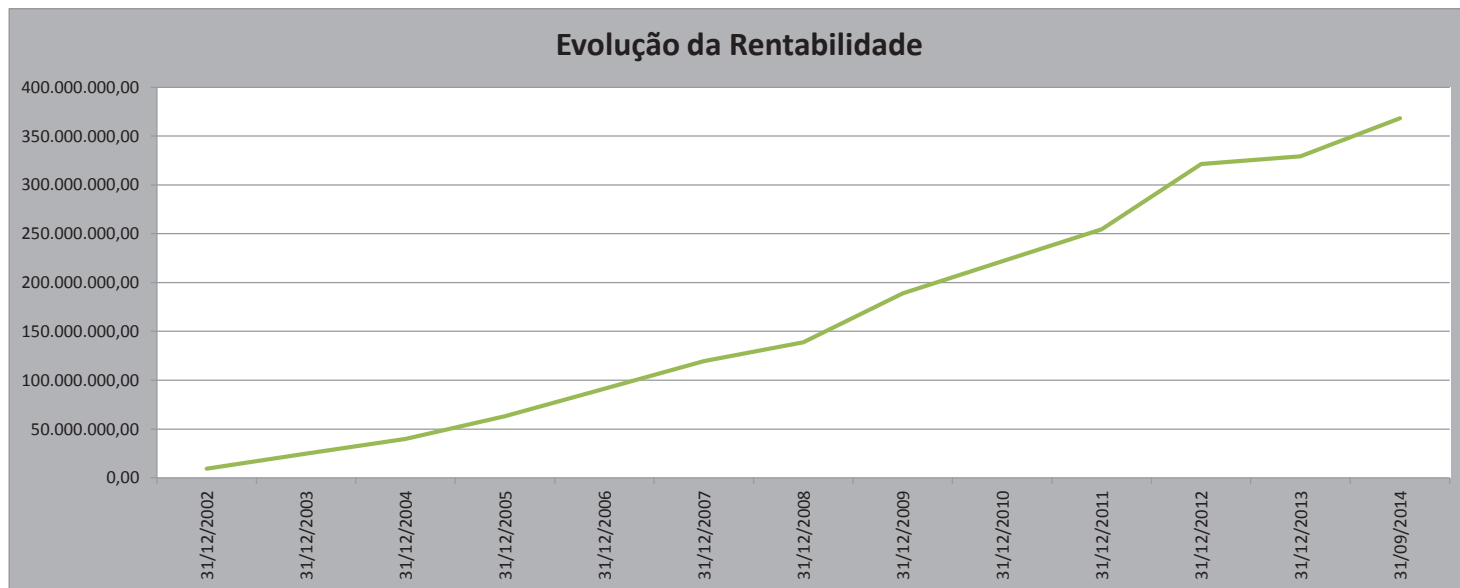
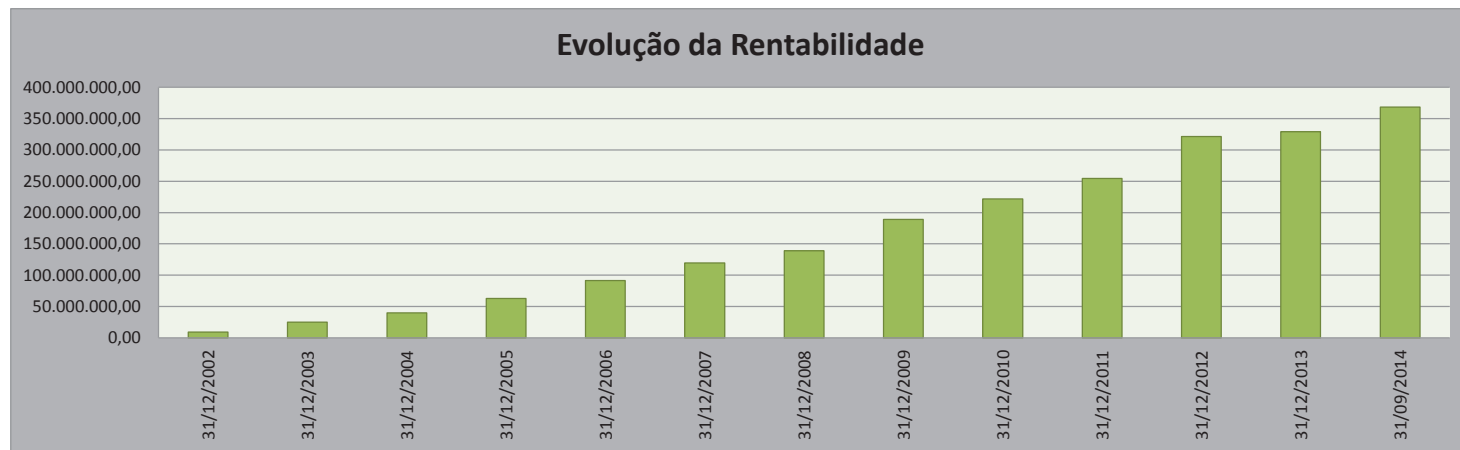
Saldo em 01/10/2014.

Diogo Nunes Pereira  
 Economista - FUNPREV  
 CORECON 33.492

Andrei Quaggio dos Santos  
 Diretor da Divisão Financeira - Subst.  
 Contador - FUNPREV

Gilson Gimenes Campos  
 Presidente - FUNPREV

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/09/2014
9.228.940,74	24.878.215,49	39.772.765,39	63.030.734,90	91.330.513,12	119.389.352,08	138.852.312,83	189.046.930,56	221.620.854,15	254.446.159,53	321.489.667,95	329.157.253,45	368.334.808,11



## APLICAÇÕES

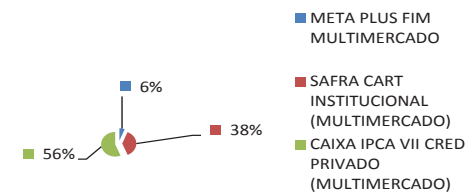
set/2014

BANCO	RENDA FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
ITAÚ	22.308.352,27	2.696.846,77	25.005.199,04
HSBC BANK BRASIL	36.688.088,15	5.411.923,47	42.100.011,62
CEF	92.464.765,44	2.483.859,54	106.695.093,18
SANTANDER	0,00	3.775.456,96	3.775.456,96
BANCO DO BRASIL	47.218.194,92	13.013.308,64	60.231.503,56
BRASESCO	90.321.257,27	4.063.687,45	94.384.944,72
SAFRA	15.538.790,23	0,00	20.942.030,28
META ASSET	0,00	4.405.010,50	5.283.519,56
CRUZEIRO DO SUL	4.179.406,84	0,00	4.179.406,84
RURAL	2.020.209,90	0,00	2.020.209,90
SCHRODERS	0,00	3.717.432,47	3.717.432,47
META PLUS FIM MULTIMERCADO	0,00	878.509,06	0,00
SAFRA CART INSTITUCIONAL (MULTIMERCADO)	0,00	5.403.240,05	0,00
CAIXA IPCA VII CRED PRIVADO (MULTIMERCADO)	0,00	8.079.771,20	0,00
CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA	0,00	3.666.697,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>310.739.065,02</b>	<b>57.595.743,11</b>	<b>368.334.808,13</b>

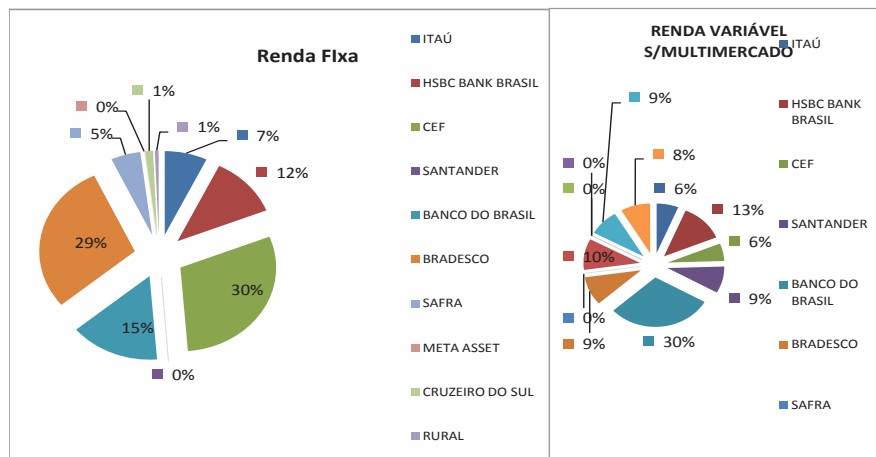
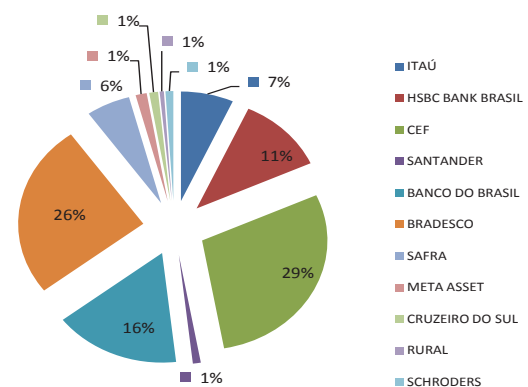
(R. FIXA X R. VARIÁVEL)  
MÁXIMO DE 30% EM RV, 15% EM FUNDOS DE AÇÕES

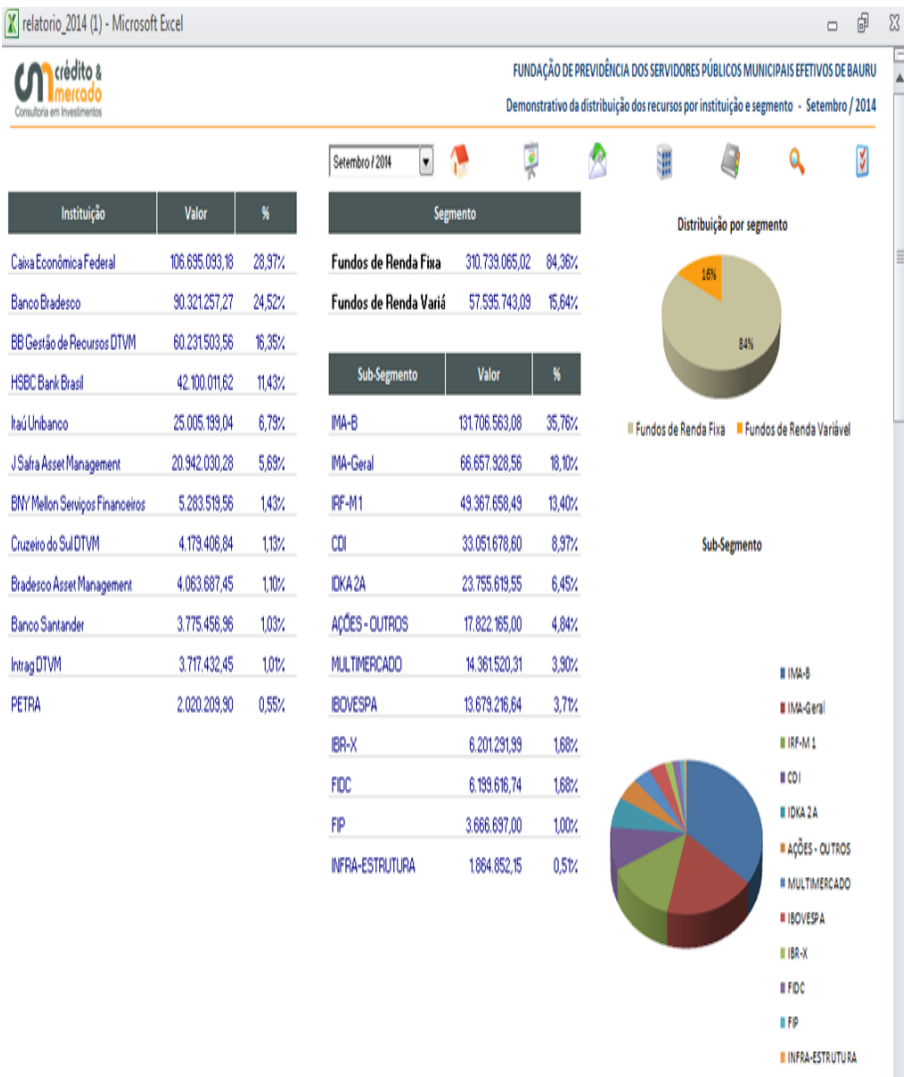


### PARTICIPAÇÃO DOS MULTIMERCADO

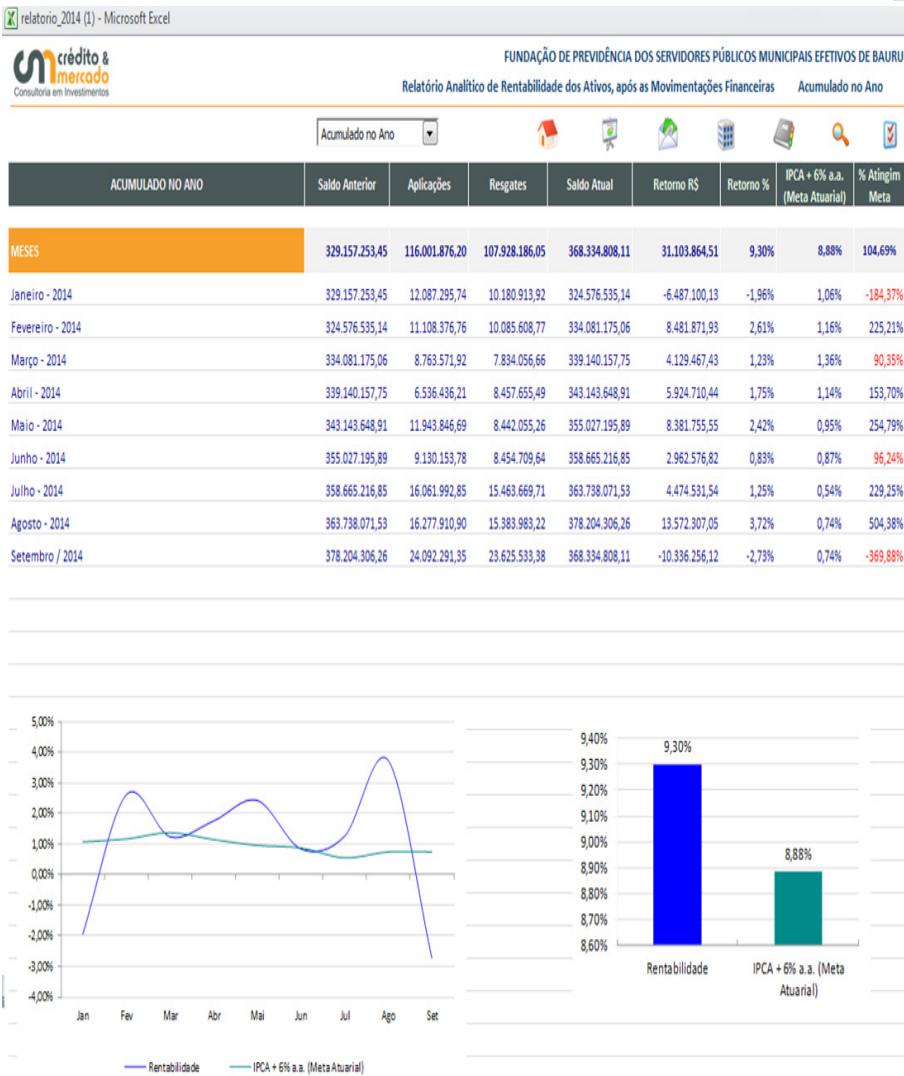


### DIVERSIFICAÇÃO TOTAL (RF + RV + MULT MERC)





ATIVOS	Mês Anterior	Aplicações	Resgates	Mês Atual	Retorno RS	Retorno %	VaR (Value at Risk)	Retorno % Instituições
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>378.204.306,26</b>	<b>24.092.291,35</b>	<b>23.625.533,38</b>	<b>368.334.808,11</b>	<b>-10.336.256,12</b>	<b>-2,73%</b>	<b>4,36%</b>	
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	5.327.742,35			5.403.240,05	75.497,70	1,42%	0,40%	1,42%
BUSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	4.432.296,66		295.588,30	4.179.406,84	42.698,48	0,96%	0,00%	1,01%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	7.866.838,01			7.938.819,07	71.981,06	0,91%	0,04%	0,91%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	2.021.156,31		18.323,71	2.020.209,90	17.377,30	0,86%	N/A	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	40.170.127,96	1.148.178,13	210.000,00	41.428.839,42	320.533,33	0,78%	0,08%	0,80%
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	8.018.995,00			8.079.771,20	60.836,20	0,76%	0,11%	0,76%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)						0,74%		
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	19.599.199,66	7.642.291,31	7.904.506,09	19.534.683,42	197.698,54	0,73%	0,00%	0,90%
BRADESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI		13.466.460,97		13.516.995,18	50.534,21	0,38%	0,01%	0,94%
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	1.934.229,42	1.731.219,77		3.666.697,00	1.247,81	0,03%	N/A	
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	23.764.576,27			23.755.619,55	-8.956,72	-0,04%	1,49%	-0,04%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	7.678.326,42			7.599.971,16	-78.355,26	-1,02%	2,88%	-1,02%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	7.346.799,04			7.247.481,40	-99.317,64	-1,35%	3,12%	-1,35%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	23.096.279,00			22.722.359,01	-373.919,99	-1,62%	3,50%	-1,62%
HSC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	37.373.177,68			36.688.088,15	-685.089,53	-1,83%	4,38%	-1,83%
META PLUS FI MULTIMERCADO	901.310,08			878.509,06	-22.801,02	-2,53%	2,11%	-2,53%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	13.874.817,97		13.465.895,51		-408.922,46	-2,95%	9,21%	-5,49%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	26.893.013,75		1.731.219,77	24.253.761,20	-908.032,78	-3,38%	6,44%	-3,40%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	24.216.367,57	104.141,17		23.462.575,37	-857.933,37	-3,53%	6,43%	-3,53%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	23.132.318,84			22.308.352,27	-823.966,57	-3,56%	6,51%	-3,56%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	56.086.618,15			54.081.903,08	-2.004.715,07	-3,57%	6,52%	-3,57%
BRADESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	2.042.665,49			1.864.852,15	-177.813,34	-8,70%	7,60%	-8,70%
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	12.441.040,69			11.218.319,20	-1.222.721,49	-9,83%	9,02%	-9,83%
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	2.446.284,93			2.198.835,30	-247.449,63	-10,12%	8,79%	-10,12%
HSC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	6.056.994,62			5.411.923,47	-645.071,15	-10,65%	8,05%	-10,65%



Produto / Fundo	Disponibilização para Resgate	Patrimônio Líquido	Qtde. Cotistas	Particip. Total	Saldo em Setembro / 2014	% S/ PL do fundo	Segmento	R E S O L U Ç Ã O - 3.922/2010
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	4.423.906.302,49	774	6,58%	24.253.761,20	0,55%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	D=1	615.229.097,55	53	6,06%	22.308.352,27	3,63%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D=0	9.055.945.793,88	1.150	11,25%	41.428.839,42	0,46%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	1.721.996.226,10	277	1,97%	7.247.481,40	0,42%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	D=4	154.444.921,56	19	2,06%	7.599.971,16	4,92%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	2.899.201.939,91	485	6,45%	23.755.619,55	0,82%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	D=1	842.222.776,49	138	14,68%	54.081.903,08	6,42%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	1.335.733.090,36	269	6,37%	23.462.575,37	1,76%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	D=1	725.787.561,65	87	6,17%	22.722.359,01	3,13%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	D=0	176.357.262,72	12	2,16%	7.938.819,07	4,50%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III
HSC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	D=1	361.810.941,17	30	9,96%	36.688.088,15	10,14%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	D=0	3.387.491.118,47	557	5,30%	19.534.683,42	0,58%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV
BRADESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	D=0	5.410.994.427,20	362	3,67%	13.516.995,18	0,25%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV
BUSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	D=60 ou D=90	45.964.595,01	77	1,13%	4.179.406,84	9,09%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso VI
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se aplica		S/Info	0,55%	2.020.209,90		Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	D=4	18.605.862,86	15	1,01%	3.717.432,45	19,98%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	D=4	101.300.074,91	6.157	0,49%	1.794.989,44	1,77%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	D=4	107.949.526,92	107	0,67%	2.483.859,54	2,30%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D=4	79.714.537,38	55	1,03%	3.775.456,96	4,74%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D=5	490.681.958,02	55	0,73%	2.696.846,77	0,53%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
HSC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	D=5	313.614.991,12	36	1,47%	5.411.923,47	1,73%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	D=4	204.591.795,65	109	3,05%	11.218.319,20	5,48%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
META VALOR FI AÇÕES	D=4	21.140.415,50	10	1,20%	4.405.010,50	20,84%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
BRADESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	D=4	95.572.290,50	183	0,51%	1.864.852,15	1,95%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	D=4	12.931.918,12	11	0,60%	2.198.835,30	17,00%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	D=1	4.066.622,57	7	0,24%	878.509,06	21,60%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D=0	74.625.038,96	20	2,19%	8.079.771,20	10,83%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	D=1	568.234.023,61	1.778	1,47%	5.403.240,05	0,95%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	Não se aplica		S/Info	1,00%	3.666.697,00		Renda Variável	Artigo 8º, Inciso V
<b>TOTAL</b>					<b>368.334.808,11</b>			

relatorio\_2014 (1) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU  
Demonstrativo do Enquadramento na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimentos / 2014, tendo como base o mês de Setembro / 2014

Resolução 3.922/10 RF    Resolução 3.922/10 RV    Setembro / 2014

Enquadramento na Resolução 3.922/2010				Enquadramento na Política de Investimentos - 2014				
Norma	% PL	Limite	Total Artigo	Norma	% PL	Limite	Total Artigo	GAP
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	34,37%	100%	126.594.025,00	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	34,37%	53,00%	126.594.025,00	68.623.423,30
Artigo 7º, Inciso III	29,38%	80%	108.205.656,53	Artigo 7º, Inciso III	29,38%	30,00%	108.205.656,53	2.294.785,90
Artigo 7º, Inciso IV	18,93%	30%	69.739.766,75	Artigo 7º, Inciso IV	18,93%	30,00%	69.739.766,75	40.760.675,68
Artigo 7º, Inciso VI	1,13%	15%	4.179.406,84	Artigo 7º, Inciso VI	1,13%	12,00%	4.179.406,84	40.020.770,13
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A	0,55%	5%	2.020.209,90	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A	0,55%	0,00%	2.020.209,90	-2.020.209,90
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>84,36%</b>	<b>100%</b>	<b>310.739.065,02</b>	<b>Total Renda Fixa</b>	<b>84,36%</b>	<b>125,00%</b>	<b>310.739.065,02</b>	
Artigo 8º, Inciso I	5,40%	30%	19.880.508,63	Artigo 8º, Inciso I	5,40%	10,00%	19.880.508,63	16.952.972,18
Artigo 8º, Inciso III	5,34%	15%	19.687.017,15	Artigo 8º, Inciso III	5,34%	15,00%	19.687.017,15	35.563.204,07
Artigo 8º, Inciso IV	3,90%	5%	14.361.520,31	Artigo 8º, Inciso IV	3,90%	5,00%	14.361.520,31	4.055.220,10
Artigo 8º, Inciso V	1,00%	5%	3.666.697,00	Artigo 8º, Inciso V	1,00%	4,00%	3.666.697,00	11.066.695,32
<b>Total Renda Variável</b>	<b>15,64%</b>	<b>30%</b>	<b>57.595.743,09</b>	<b>Total Renda Variável</b>	<b>15,64%</b>	<b>34,00%</b>	<b>57.595.743,09</b>	

O desenquadramento observado na tabela "Enquadramento na Política de Investimentos - 2014" no Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A é em virtude do fechamento do fundo FIDC PREMIUM do antigo Banco Rural para aplicação, gerando a alteração involuntária do seu enquadramento original, estando no entanto totalmente de acordo com a legislação imposta pelo Ministério da Previdência.

TOTAL DA CARTEIRA: 368.334.808,11

relatorio\_2014 (1) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU  
Comparativo de Retorno em Setembro - De 01/09/2014 até 30/09/2014

Setembro - De 01/09/2014 até 30/09/2014

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	0,90%	IBOVESPA	-11,70%
IMA-B (Meta Gerencial)	-3,53%	IBX-50	-11,54%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	0,74%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	0,74%
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	1,01%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	1,42%
BRADERCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	0,94%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	0,76%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,91%	META PLUS FI MULTIMERCADO	-2,53%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	0,90%	BRADERCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	-8,70%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,80%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	-9,83%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,04%	BRADERCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	-10,12%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	-1,02%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	-10,65%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-1,35%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	-10,89%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	-1,62%	META VALOR FI AÇÕES	-11,75%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	-1,83%	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	-11,92%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-3,40%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	-12,54%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-3,53%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	-12,56%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	-3,56%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	-13,12%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-3,57%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
PREMIUM FIDC SÊNIOR	N/A		

relatorio\_2014 (1) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU  
Comparativo de Retorno no Ano - 02/01/2014 até 30/09/2014

Ano - 02/01/2014 até 30/09/2014

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	7,83%	IBOVESPA	5,06%
IMA-B (Meta Gerencial)	11,99%	IBX-50	5,22%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	8,09%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	8,09%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11,92%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	8,48%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11,87%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	8,20%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	11,63%	META PLUS FI MULTIMERCADO	7,81%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	11,62%	BRADERCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	5,51%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	10,14%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	4,71%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	9,67%	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	3,99%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	9,46%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	2,41%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	9,15%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	2,37%
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	8,81%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,81%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	8,69%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	1,11%
BRADERCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	8,00%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	0,57%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	7,93%	META VALOR FI AÇÕES	-3,17%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	7,88%	BRADERCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	-10,34%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	7,65%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
PREMIUM FIDC SÊNIOR	N/A		

relatorio\_2014 (1) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU  
Comparativo de Retorno nos últimos 12 Meses - 01/10/2013 até 30/09/2014

12 Meses - 01/10/2013 até 30/09/2014

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	10,33%	IBOVESPA	3,40%
IMA-B (Meta Gerencial)	10,38%	IBX-50	5,22%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	12,88%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	12,88%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	11,63%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	12,41%
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	11,63%	META PLUS FI MULTIMERCADO	8,12%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	11,59%	BRADERCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	7,60%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11,50%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	5,15%
BRADERCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	10,54%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	5,06%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	10,40%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	3,71%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	10,36%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	3,51%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10,23%	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	2,21%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10,22%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	2,03%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10,14%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	1,76%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10,07%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	-0,21%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	9,96%	META VALOR FI AÇÕES	-5,71%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	9,92%	BRADERCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	-10,79%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	9,78%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
PREMIUM FIDC SÊNIOR	N/A		

relatorio\_2014 (1) - Microsoft Excel

**crédito & mercado**  
Consultoria em Investimentos

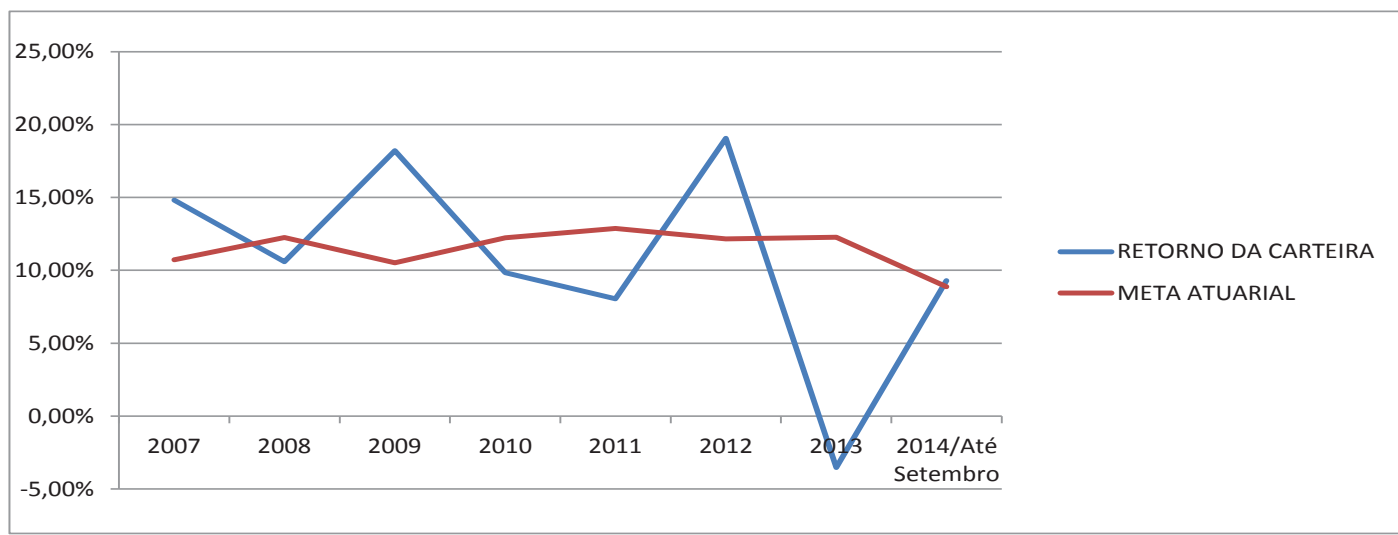
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

Comparativo de Taxa de Administração

Taxa de Administração

Renda Fixa		%	I M P O R T A N T E	Renda Variável		%
CDI					IBOVESPA	
IMA-B (Meta Gerencial)				IBX-50		
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)				IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)		
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA		0,50%		SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES		3,00%
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR		0,45%		META VALOR FI AÇÕES		2,50%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA		0,45%		META PLUS FI MULTIMERCADO		2,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA		0,40%		CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP		1,50%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		0,30%		BRADERCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO		1,50%
PREMIUM FIDC SÊNIOR		0,25%		BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES		1,50%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA		0,25%		SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO		1,00%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA		0,25%		BRADERCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES		1,00%
BRADERCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI		0,20%		BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO		1,00%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP		0,20%		HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES		1,00%
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA		0,20%		ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES		1,00%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		0,20%		SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		0,75%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		0,20%		CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES		0,70%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		0,20%		CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		0,20%				

RETORNO DA CARTEIRA 2007 A 2014		
PERÍODO	RETORNO DA CARTEIRA	META ATUARIAL
2007	14,81%	10,73%
2008	10,60%	12,25%
2009	18,21%	10,52%
2010	9,83%	12,24%
2011	8,04%	12,87%
2012	19,06%	12,16%
2013	-3,53%	12,27%
2014/Até Setembro	9,30%	8,88%

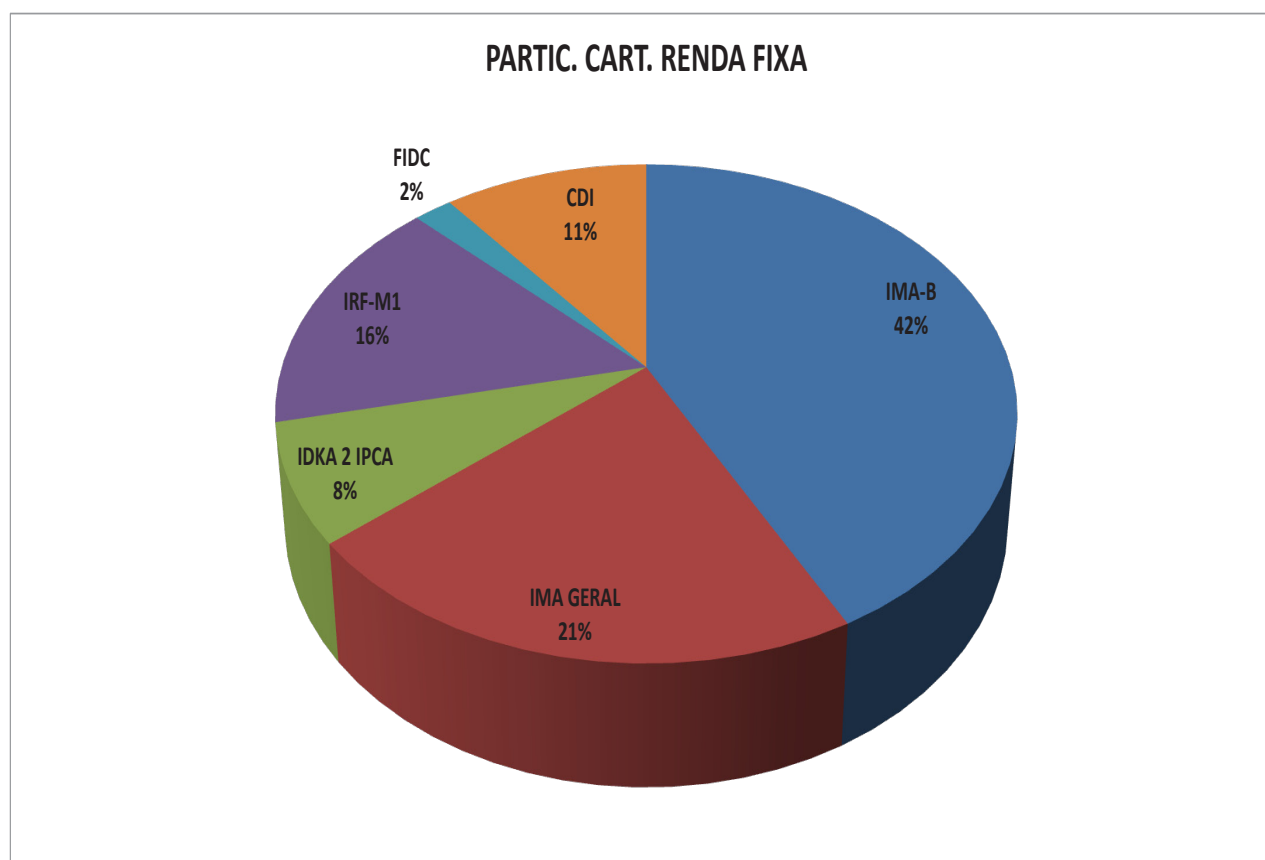
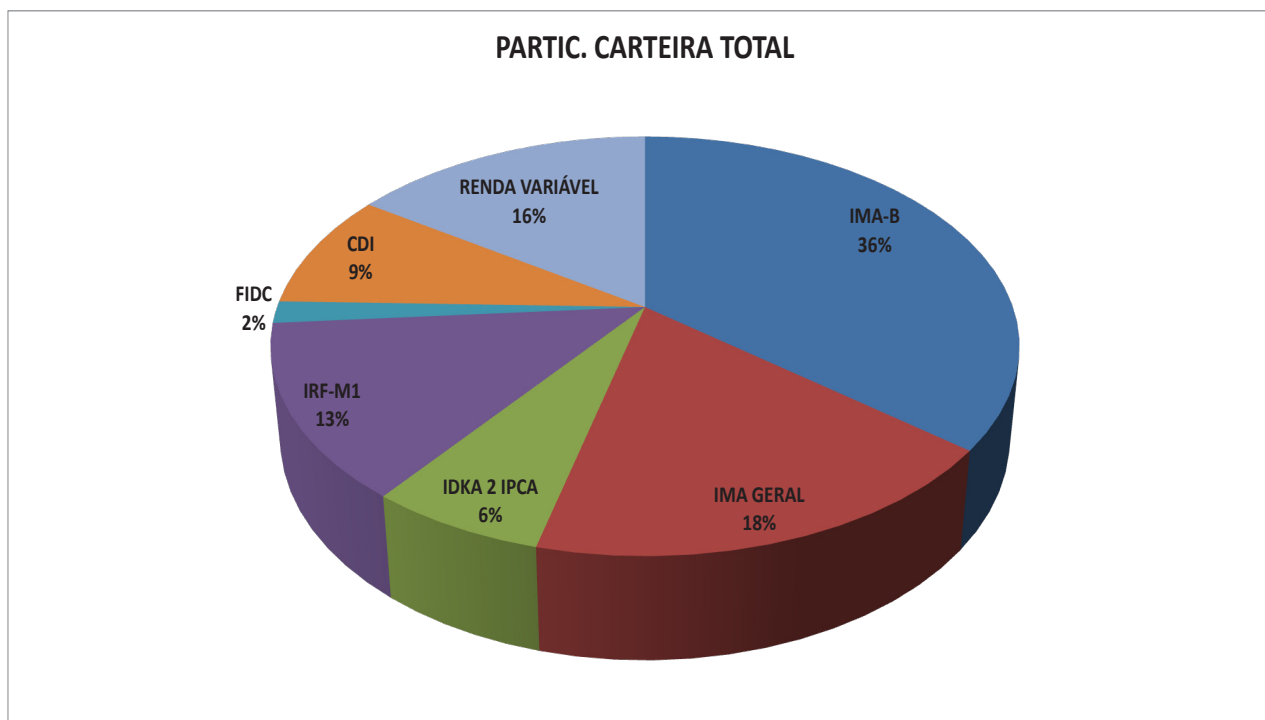


CARTEIRA SETEMBRO/2014		
NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 7.599.971,16	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.247.481,40	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 41.428.839,42	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 24.253.761,20	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.755.619,55	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 22.308.352,27	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 54.081.903,08	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 7.938.819,07	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 22.722.359,01	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.462.575,37	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 13.516.995,18	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 19.534.683,42	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 36.688.088,15	Artigo 7º, Inciso IV
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	R\$ 4.179.406,84	Artigo 7º, Inciso VI
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 2.020.209,90	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.411.923,47	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.717.432,45	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.775.456,96	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 2.696.846,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 2.483.859,54	Artigo 8º, Inciso I
BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 1.794.989,44	Artigo 8º, Inciso I
META VALOR FI AÇÕES	R\$ 4.405.010,50	Artigo 8º, Inciso III
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.198.835,30	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.218.319,20	Artigo 8º, Inciso III
BRADESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	R\$ 1.864.852,15	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 878.509,06	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.079.771,20	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.403.240,05	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.666.697,00	Artigo 8º, Inciso V
<b>R\$ 368.334.808,11</b>		

CARTEIRA RENDA FIXA SETEMBRO/2014		
NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 7.599.971,16	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.247.481,40	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 41.428.839,42	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 24.253.761,20	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.755.619,55	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 22.308.352,27	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 54.081.903,08	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 7.938.819,07	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 22.722.359,01	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.462.575,37	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 13.516.995,18	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 19.534.683,42	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 36.688.088,15	Artigo 7º, Inciso IV
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	R\$ 4.179.406,84	Artigo 7º, Inciso VI
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 2.020.209,90	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
<b>R\$ 310.739.065,02</b>		

CARTEIRA RENDA FIXA SETEMBRO/2014					
	NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA FIXA	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 7.599.971,16	2,06%	2,45%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 24.253.761,20	6,58%	7,81%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 54.081.903,08	14,68%	17,40%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.462.575,37	6,37%	7,55%	Artigo 7º, Inciso III
	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 22.308.352,27	6,06%	7,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	<b>TOTAL ÍNDICE IMA-B</b>	<b>R\$ 131.706.563,08</b>	<b>35,76%</b>	<b>42,38%</b>	
IMA GERAL	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.247.481,40	1,97%	2,33%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 22.722.359,01	6,17%	7,31%	Artigo 7º, Inciso III
	HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 36.688.088,15	9,96%	11,81%	Artigo 7º, Inciso IV
	<b>TOTAL ÍNDICE IMA GERAL</b>	<b>R\$ 66.657.928,56</b>	<b>18,10%</b>	<b>21,45%</b>	
IDKA 2 A	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.755.619,55	6,45%	7,64%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	<b>TOTAL ÍNDICE IDKA 2 IPCA</b>	<b>R\$ 23.755.619,55</b>	<b>6,45%</b>	<b>7,64%</b>	
IRF M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 41.428.839,42	11,25%	13,33%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 7.938.819,07	2,16%	2,55%	Artigo 7º, Inciso III
	<b>TOTAL ÍNDICE IRF-M1</b>	<b>R\$ 49.367.658,49</b>	<b>13,40%</b>	<b>15,89%</b>	
FIDC	BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	R\$ 4.179.406,84	1,13%	1,34%	Artigo 7º, Inciso VI
	PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 2.020.209,90	0,55%	0,65%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
	<b>TOTAL FIDC</b>	<b>R\$ 6.199.616,74</b>	<b>1,68%</b>	<b>2,00%</b>	
CDI	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$ 13.516.995,18	3,67%	4,35%	Artigo 7º, Inciso IV
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 19.534.683,42	5,30%	6,29%	Artigo 7º, Inciso IV
	<b>TOTAL ÍNDICE CDI</b>	<b>R\$ 33.051.678,60</b>	<b>8,97%</b>	<b>10,64%</b>	
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA</b>		<b>R\$ 310.739.065,02</b>	<b>84,36%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>TOTAL GERAL DA CARTEIRA</b>		<b>R\$ 368.334.808,11</b>	<b>100,00%</b>		

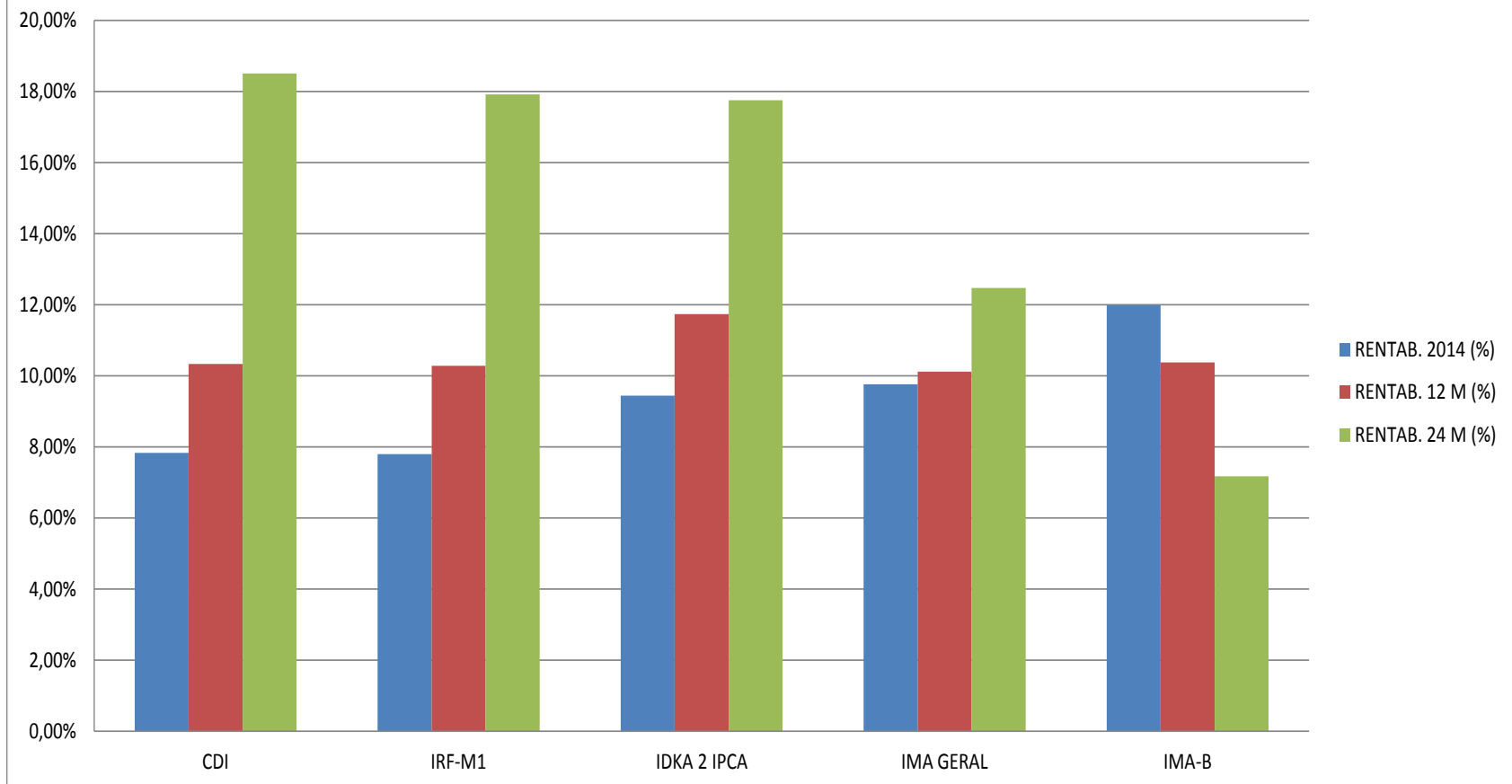
CARTEIRA RENDA FIXA SETEMBRO/2014			
ÍNDICES	SALDO ATUAL (R\$)	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA FIXA
IMA-B	R\$ 131.706.563,08	35,76%	42,38%
IMA GERAL	R\$ 66.657.928,56	18,10%	21,45%
IDKA 2 IPCA	R\$ 23.755.619,55	6,45%	7,64%
IRF-M1	R\$ 49.367.658,49	13,40%	15,89%
FIDC	R\$ 6.199.616,74	1,68%	2,00%
CDI	R\$ 33.051.678,60	8,97%	10,64%
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA</b>	<b>R\$ 310.739.065,02</b>	<b>84,36%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DA CARTEIRA</b>	<b>R\$ 368.334.808,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>



## CARTEIRA SETEMBRO/14 - RENTABILIDADES DOS ÍNDICES RENDA FIXA

ÍNDICES	RENTAB. 2014 (%)	RENTAB. 12 M (%)	RENTAB. 24 M (%)
CDI	7,83%	10,33%	18,51%
IRF-M1	7,80%	10,28%	17,92%
IDKA 2 IPCA	9,44%	11,74%	17,75%
IMA GERAL	9,76%	10,12%	12,47%
IMA-B	11,99%	10,38%	7,17%

### RENTABILIDADES DOS ÍNDICES



### SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ SETEMBRO/2014 - RENDA FIXA

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	agosto/2013	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ -	R\$ 7.599.971,16	R\$ 799.971,16
	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	dezembro/2010	R\$ 29.318.913,41	R\$ 162.857.518,43	R\$ 176.776.847,26	R\$ 24.253.761,20	R\$ 8.854.176,62
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 21.453.167,56	R\$ 24.505.943,34	R\$ 5.000.000,00	R\$ 54.081.903,08	R\$ 13.122.792,18
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	janeiro/2010	R\$ 4.170.112,90	R\$ 35.850.725,67	R\$ 25.935.266,09	R\$ 23.462.575,37	R\$ 9.377.002,89
	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 11.430.158,62	R\$ 14.004.351,35	R\$ 11.600.000,00	R\$ 22.308.352,27	R\$ 8.473.842,30
IMA GERAL	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	maio/2013	R\$ 8.578.058,55	R\$ 157.630,41	R\$ 1.940.341,82	R\$ 7.247.481,40	R\$ 452.134,26
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	setembro/2012	R\$ 20.115.871,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.722.359,01	R\$ 2.606.487,03
	HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	junho/2010	R\$ 20.607.377,62	R\$ 15.936.836,94	R\$ 12.000.000,00	R\$ 36.688.088,15	R\$ 12.143.873,59
IDKA 2 A	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	novembro/2013	R\$ 9.433.953,27	R\$ 12.000.000,00	R\$ -	R\$ 23.755.619,55	R\$ 2.321.666,28
IRF M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	setembro/2012	R\$ 44.834.922,11	R\$ 112.582.531,11	R\$ 121.002.319,56	R\$ 41.428.839,42	R\$ 5.013.705,76
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	junho/2013	R\$ 2.347.500,00	R\$ 4.750.000,00	R\$ -	R\$ 7.938.819,07	R\$ 841.319,07
FIDC	BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	agosto/2009	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ 10.967.883,25	R\$ 4.179.406,84	R\$ 5.147.290,09
	PREMIUM FIDC SÊNIOR	abril/2012	R\$ 3.001.000,95	R\$ -	R\$ 1.794.065,58	R\$ 2.020.209,90	R\$ 813.274,53
CDI	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	setembro/2014	R\$ 13.466.460,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.516.995,18	R\$ 50.534,21
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	novembro/2013	R\$ 3.244.806,42	R\$ 97.330.505,94	R\$ 81.943.443,67	R\$ 19.534.683,42	R\$ 902.814,73

CARTEIRA SETEMBRO/2014		
NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 7.599.971,16	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.247.481,40	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 41.428.839,42	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 24.253.761,20	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.755.619,55	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 22.308.352,27	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 54.081.903,08	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 7.938.819,07	Artigo 7º, Inciso III
BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 22.722.359,01	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 23.462.575,37	Artigo 7º, Inciso III
BRABESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 13.516.995,18	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 19.534.683,42	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 36.688.088,15	Artigo 7º, Inciso IV
BCSUL VERAX CPP ABERTO 360 FIDC SÊNIOR	R\$ 4.179.406,84	Artigo 7º, Inciso VI
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 2.020.209,90	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.411.923,47	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.717.432,45	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.775.456,96	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 2.696.846,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 2.483.859,54	Artigo 8º, Inciso I
BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 1.794.989,44	Artigo 8º, Inciso I
META VALOR FI AÇÕES	R\$ 4.405.010,50	Artigo 8º, Inciso III
BRABESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.198.835,30	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.218.319,20	Artigo 8º, Inciso III
BRABESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	R\$ 1.864.852,15	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 878.509,06	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.079.771,20	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.403.240,05	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.666.697,00	Artigo 8º, Inciso V
<b>R\$ 368.334.808,11</b>		

CARTEIRA RENDA VARIÁVEL SETEMBRO/2014		
NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.411.923,47	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.717.432,45	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.775.456,96	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 2.696.846,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 2.483.859,54	Artigo 8º, Inciso I
BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 1.794.989,44	Artigo 8º, Inciso I
META VALOR FI AÇÕES	R\$ 4.405.010,50	Artigo 8º, Inciso III
BRABESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.198.835,30	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.218.319,20	Artigo 8º, Inciso III
BRABESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	R\$ 1.864.852,15	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 878.509,06	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.079.771,20	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.403.240,05	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.666.697,00	Artigo 8º, Inciso V
<b>R\$ 57.595.743,09</b>		

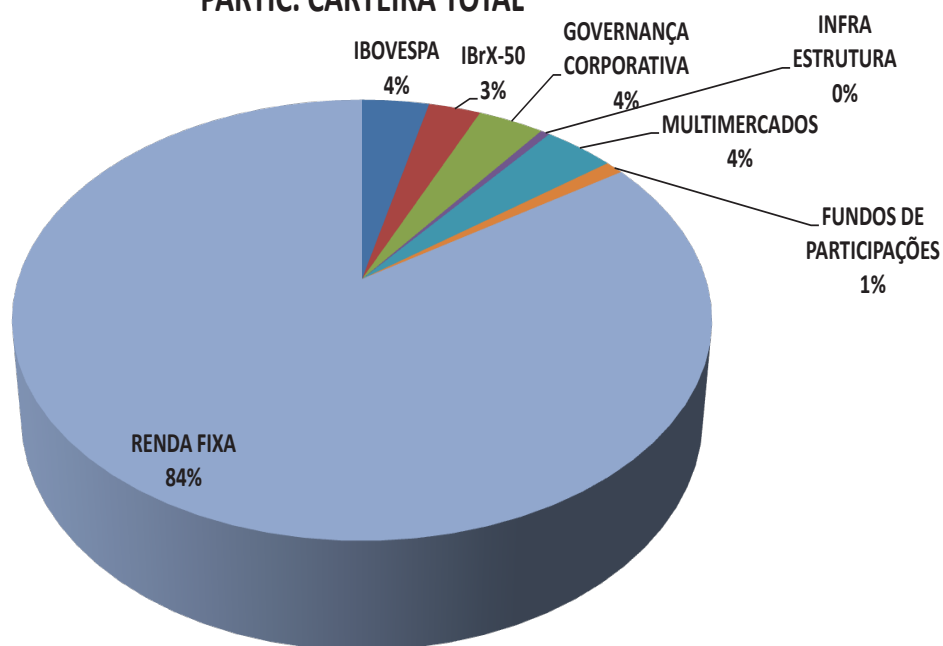
CARTEIRA RENDA VARIÁVEL SETEMBRO/2014					
	NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.411.923,47	1,47%	9,40%	Artigo 8º, Inciso I
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 2.696.846,77	0,73%	4,68%	Artigo 8º, Inciso I
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.775.456,96	1,03%	6,56%	Artigo 8º, Inciso I
	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 1.794.989,44	0,49%	3,12%	Artigo 8º, Inciso I
	<b>TOTAL ÍNDICE IBOVESPA</b>	<b>R\$ 13.679.216,64</b>	<b>3,71%</b>	<b>23,75%</b>	
IBRX-50	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.717.432,45	1,01%	6,45%	Artigo 8º, Inciso I
	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 2.483.859,54	0,67%	4,31%	Artigo 8º, Inciso I
	META VALOR FI AÇÕES	R\$ 4.405.010,50	1,20%	7,65%	Artigo 8º, Inciso III
	<b>TOTAL ÍNDICE IBRX-50</b>	<b>R\$ 10.606.302,49</b>	<b>2,88%</b>	<b>18,42%</b>	
IGC	BRABESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.198.835,30	0,60%	3,82%	Artigo 8º, Inciso III
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.218.319,20	3,05%	19,48%	Artigo 8º, Inciso III
	<b>TOTAL ÍNDICE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>R\$ 13.417.154,50</b>	<b>3,64%</b>	<b>23,30%</b>	
IIE	BRABESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	R\$ 1.864.852,15	0,51%	3,24%	Artigo 8º, Inciso III
	<b>TOTAL ÍNDICE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>R\$ 1.864.852,15</b>	<b>0,51%</b>	<b>3,24%</b>	
FIM	META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 878.509,06	0,24%	1,53%	Artigo 8º, Inciso IV
	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.079.771,20	2,19%	14,03%	Artigo 8º, Inciso IV
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.403.240,05	1,47%	9,38%	Artigo 8º, Inciso IV
	<b>TOTAL MULTIMERCADOS</b>	<b>R\$ 14.361.520,31</b>	<b>3,90%</b>	<b>24,94%</b>	
FIP	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.666.697,00	1,00%	6,37%	Artigo 8º, Inciso V
	<b>TOTAL PARTICIPAÇÕES</b>	<b>R\$ 3.666.697,00</b>	<b>1,00%</b>	<b>6,37%</b>	
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>		<b>R\$ 57.595.743,09</b>	<b>15,64%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>TOTAL GERAL DA CARTEIRA</b>		<b>R\$ 368.334.808,11</b>	<b>100,00%</b>		

### CARTEIRA RENDA VARIÁVEL SETEMBRO/2014

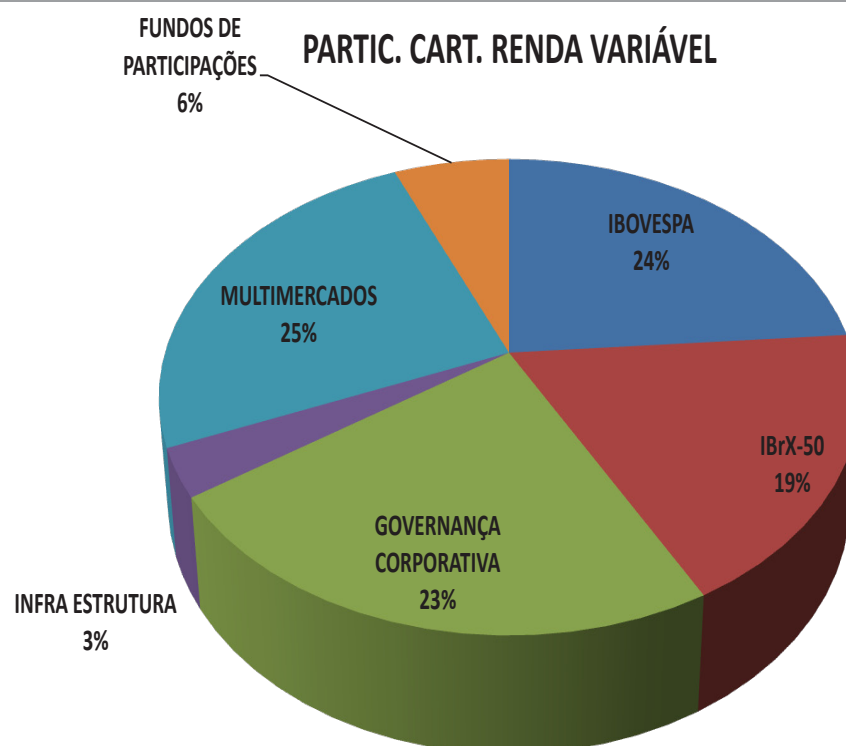
ÍNDICES	SALDO ATUAL (R\$)	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL
IBOVESPA	R\$ 13.679.216,64	3,71%	23,75%
IBrX-50	R\$ 10.606.302,49	2,88%	18,42%
GOVERNANÇA CORPORATIVA	R\$ 13.417.154,50	3,64%	23,30%
INFRA ESTRUTURA	R\$ 1.864.852,15	0,51%	3,24%
MULTIMERCADOS	R\$ 14.361.520,31	3,90%	24,94%
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES	R\$ 3.666.697,00	1,00%	6,37%
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 57.595.743,09</b>	<b>15,64%</b>	<b>100,00%</b>

<b>TOTAL GERAL DA CARTEIRA</b>	<b>R\$ 368.334.808,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>
--------------------------------	---------------------------	----------------	----------

#### PARTIC. CARTEIRA TOTAL

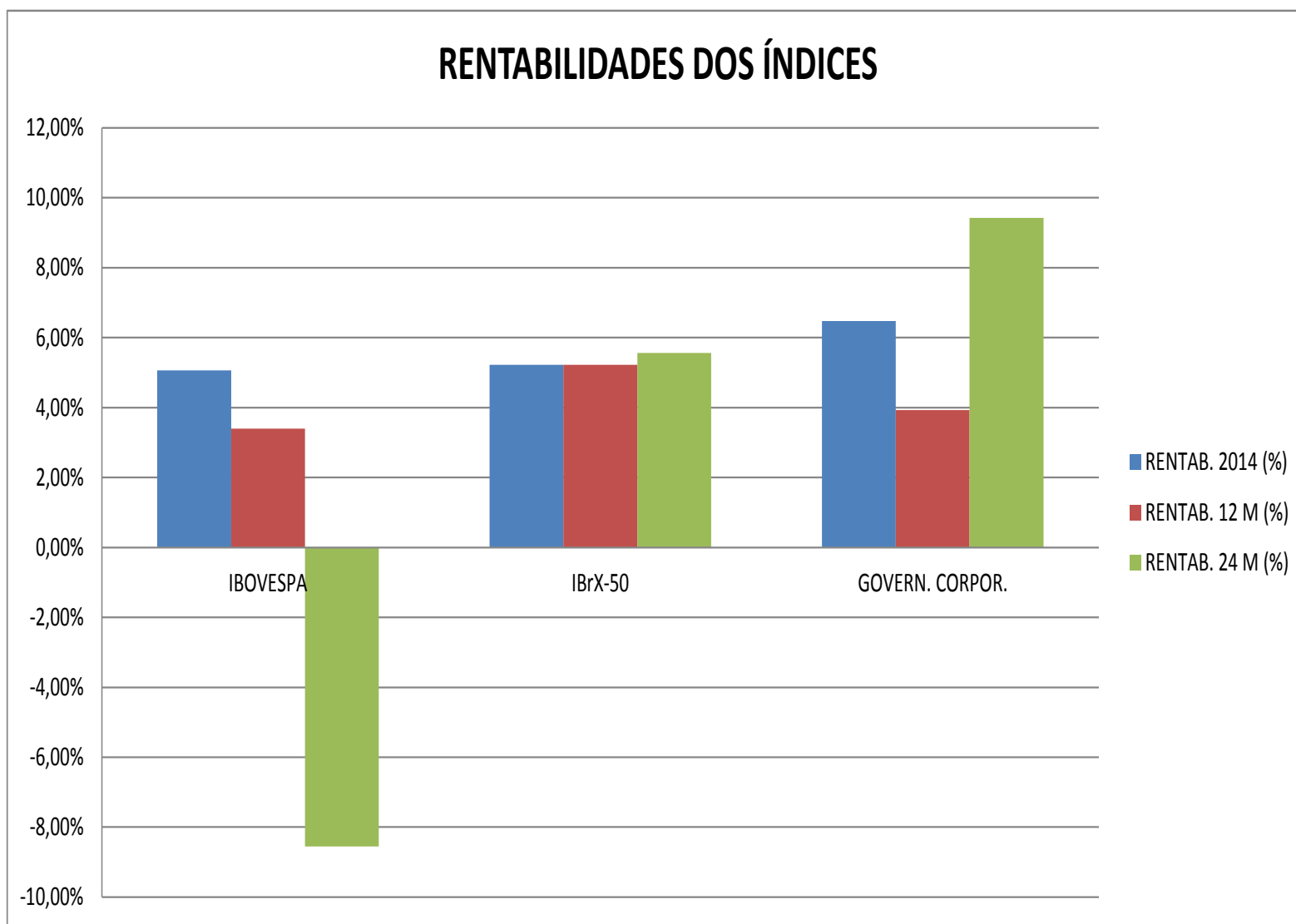


#### PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL



### CARTEIRA SETEMBRO/14 - RENTABILIDADES DOS ÍNDICES R. VARIÁVEL

ÍNDICES	RENTAB. 2014 (%)	RENTAB. 12 M (%)	RENTAB. 24 M (%)
IBOVESPA	5,06%	3,40%	-8,55%
IBrX-50	5,22%	5,22%	5,56%
GOVERN. CORPOR.	6,47%	3,93%	9,42%



### SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ SETEMBRO/2014 - RENDA VARIÁVEL

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.034.720,13	R\$ -	R\$ 5.411.923,47	R\$ 377.203,34
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.438.085,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.696.846,77	R\$ 258.761,26
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.928.776,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.775.456,96	-R\$ 153.319,65
	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	maio/2007	R\$ 2.418.339,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.794.989,44	-R\$ 623.350,24
IBrX-50	SCHRODER IBrX 50 FI AÇÕES	setembro/2009	R\$ 1.000.000,00	R\$ 8.693.119,93	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.717.432,45	R\$ 524.312,52
	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.483.859,54	-R\$ 516.140,46
	META VALOR FI AÇÕES	setembro/2010	R\$ 6.067.492,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.405.010,50	-R\$ 1.662.482,41
IIE	BRANCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.864.852,15	-R\$ 135.147,85
FIP	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	dezembro/2012	R\$ 425.000,00	R\$ 3.345.566,31	R\$ 95.881,07	R\$ 3.666.697,00	-R\$ 7.988,24
IGC	BRANCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.198.835,30	R\$ 198.835,30
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	abril/2010	R\$ 8.632.013,15	R\$ 2.200.019,32	R\$ -	R\$ 11.218.319,20	R\$ 386.286,73
FIM	META PLUS FI MULTIMERCADO	agosto/2011	R\$ 1.550.530,40	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 878.509,06	R\$ 327.978,66
	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	novembro/2011	R\$ 5.800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.079.771,20	R\$ 2.279.771,20
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	junho/2013	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.773.203,61	R\$ -	R\$ 5.403.240,05	R\$ 630.036,44

## Divisão Financeira

## Balancete Setembro 2.014

Fundação Prev. Servidores Públicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	Balancete Analítico -									09 / 2014	Página 1
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES							
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES							
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS							
1.2.1.0.29.00.000				CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO							
1.2.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA							
1.2.1.0.29.07.001	00001	04	6120000	contrib. servidor ativo - pmb	1.891.930,79	16.663.917,46	33.000.000,00	33.000.000,00	16.336.082,54		
1.2.1.0.29.07.002	00002	04	6120000	contrib. servidor - dae	242.413,72	2.318.071,10	5.500.000,00	5.500.000,00	3.181.928,90		
1.2.1.0.29.07.003	00003	04	6120000	contrib. servidor ativo - cmb	39.087,82	337.289,49	600.000,00	600.000,00	262.710,51		
1.2.1.0.29.07.004	00004	04	6120000	contrib. servidor ativo - funprev	9.671,69	89.055,53	200.000,00	200.000,00	110.944,47		
1.2.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA							
1.2.1.0.29.09.001	00005	04	6120000	contrib. servidor inativo civil	156.457,03	1.287.701,01	1.500.000,00	1.500.000,00	212.298,99		
1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA							
1.2.1.0.29.11.001	00006	04	6120000	contrib. pensionista civil - pmb	5.596,18	47.980,96	60.000,00	60.000,00	12.019,04		
1.2.1.0.99.00.000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS							
1.2.1.0.99.00.001	00007	04	6120000	contr.serv.aux.doenca pmb	34.859,78	290.442,20	350.000,00	350.000,00	59.557,80		
1.2.1.0.99.00.002	00008	04	6120000	contr.serv.aux.doenca dae	5.823,92	43.568,73	35.000,00	50.771,64	-8.568,73		
1.2.1.0.99.00.003	00009	04	6120000	contr.serv.aux.doenca cmb	483,69	1.499,44	3.000,00	3.000,00	1.500,56		
1.2.1.0.99.00.004	00010	04	6120000	contr.serv.aux.doenca funprev	169,88	1.207,13	2.000,00	2.000,00	792,87		
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.386.494,50	21.080.733,05	41.250.000,00	41.265.771,64	20.169.266,95		
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.386.494,50	21.080.733,05	41.250.000,00	41.265.771,64	20.169.266,95		
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL							
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS							
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS							
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS							
1.3.1.1.01.00.004	00011	04	6000001	alugueis urbanos funprev	3.367,26	29.387,98	40.000,00	40.000,00	10.612,02		
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	3.367,26	29.387,98	40.000,00	40.000,00	10.612,02		
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS							
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS							
1.3.2.8.10.00.000	00012	04	6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	-5.548.386,47	20.161.830,69	32.000.000,00	32.000.000,00	11.838.169,31		
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL							
1.3.2.8.20.00.001	00013	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	-4.325.306,36	0,00	10.152.000,00	10.152.000,00	10.152.000,00		

Fundação Prev. Servidores Públicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	Balancete Analítico -									09 / 2014	Página 2
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	-9.873.692,83	20.161.830,69	42.152.000,00	42.152.000,00	21.990.169,31		
1.3.6.0.00.00.000	00036	04	6000001	receita da cessao de direitos	0,00	3.649.660,87	0,00	3.649.660,87	-3.649.660,87		
				TOTAL RECEITA DA CESSAO DE DIREITOS	0,00	3.649.660,87	0,00	3.649.660,87	-3.649.660,87		
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	-9.870.325,57	23.840.879,54	42.192.000,00	45.841.660,87	18.351.120,46		
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS							
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
1.6.0.0.13.01.000	00014	04	6000001	servicos de inscricao em concursos publicos	0,00	14.100,00	15.000,00	15.000,00	900,00		
1.6.0.0.13.07.000	00015	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
1.6.0.0.13.99.001	00016	04	6000001	taxa de adm convenio de 2.014	3.566,79	30.260,61	150.000,00	150.000,00	119.739,39		
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.566,79	44.360,61	166.000,00	166.000,00	121.639,39		
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA							
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES							
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS							
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS							
1.9.1.2.29.02.001	00017	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.facultativo	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS							
1.9.1.9.27.00.001	00018	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES							
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES							
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES							
1.9.2.1.99.00.001	00019	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES							
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS							
1.9.2.2.10.02.000	00020	04	6120000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	104.843,11	1.770.877,83	3.500.000,00	3.500.000,00	1.729.122,17		
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES							
1.9.2.2.99.00.001	00021	04	6000001	outras restituicoes	1.752,57	42.670,40	175.186,00	175.186,00	132.515,60		

Fundação Prev. Servidores Públicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	Balancete Analitico - 09 / 2014									Pagina	3
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.595,68	1.813.548,23	3.678.186,00	3.678.186,00	1.864.637,77		
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS							
1.9.9.0.02.00.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS							
1.9.9.0.02.01.000	00022	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	19.213,49	6.000,00	19.213,49	-13.213,49		
1.9.9.0.02.02.000	00023	04	6000001	receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	6.000,00	19.213,49	6.000,00		
1.9.9.0.99.00.000				OUTRAS RECEITAS							
1.9.9.0.99.00.002	00024	04	6000001	receitas eventuais	0,00	59,00	6.000,00	6.000,00	5.941,00		
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	19.272,49	18.000,00	44.426,98	-1.272,49		
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.595,68	1.832.820,72	3.702.186,00	3.728.612,98	1.869.365,28		
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	-7.373.668,60	46.798.793,92	87.310.186,00	91.002.045,49	40.511.392,08		
7.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
7.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)							
7.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)							
7.2.1.0.29.00.000				CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I-O)							
7.2.1.0.29.01.000				CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I-O)							
7.2.1.0.29.01.001	00025	04	6110000	contr.patr.pmb - serv. ativ	3.785.360,13	33.336.454,71	42.000.000,00	42.000.000,00	8.663.545,29		
7.2.1.0.29.01.002	00026	04	6110000	contr.patr.dae - serv. ativo	484.827,24	4.636.368,45	8.000.000,00	8.000.000,00	3.363.631,55		
7.2.1.0.29.01.003	00027	04	6110000	contr.patr.cmb - serv. ativo	78.175,68	674.579,21	1.200.000,00	1.200.000,00	525.420,79		
7.2.1.0.29.01.004	00028	04	6110000	contr.patr.funprev- serv. ativo civili	19.343,40	178.110,86	400.000,00	400.000,00	221.889,14		
7.2.1.0.29.01.006	00029	04	6110000	contr.patr.aux.doenca pmb	0,00	686.626,32	663.000,00	686.626,32	-23.626,32		
7.2.1.0.29.01.007	00030	04	6110000	contr.patr.aux.doenca dae	11.647,85	101.816,26	70.000,00	101.816,26	-31.816,26		
7.2.1.0.29.01.008	00031	04	6110000	contr.patr.aux.doenca cmb	967,38	2.998,88	6.000,00	6.000,00	3.001,12		
7.2.1.0.29.01.009	00032	04	6110000	contr.patr.aux.doenca funprev	339,75	2.414,23	4.500,00	4.500,00	2.085,77		
7.2.1.0.29.15.000				CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I-O)							
7.2.1.0.29.15.001	00033	04	6110000	parc.divida previdenciaria pmb	996.000,43	8.935.256,52	12.807.850,00	12.807.850,00	3.872.593,48		
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)	5.376.661,86	48.554.625,44	65.151.350,00	65.206.792,58	16.596.724,56		
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	5.376.661,86	48.554.625,44	65.151.350,00	65.206.792,58	16.596.724,56		
7.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)							
7.9.4.0.00.00.000				RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES							
7.9.4.0.00.00.001	00034	04	6110000	rec.aportes deficit pmb e cmb	988.993,75	8.611.500,55	11.137.108,00	11.137.108,00	2.525.607,45		
7.9.4.0.00.00.003	00035	04	6110000	rec.aportes deficit.dae	0,00	850.798,51	891.352,00	891.352,00	40.553,49		

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	Balancete Analitico - 09 / 2014									Pagina	4
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES	988.993,75	9.462.299,06	12.028.460,00	12.028.460,00	2.566.160,94		
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)	988.993,75	9.462.299,06	12.028.460,00	12.028.460,00	2.566.160,94		
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	6.365.655,61	58.016.924,50	77.179.810,00	77.235.252,58	19.162.885,50		
				TOTAL GERAL DA RECEITA	-1.008.012,99	104.815.718,42	164.489.996,00	168.237.298,07	59.674.277,58		

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 09 / 2014											
DATA	Balancete Sintetico - 09 / 2014									Pagina	1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA							
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	RESTOS A PAGAR										
	Restos a Pagar 2013			0,00	18.196,64						
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00	18.196,64						
4.0.00	CONSIGNACOES										
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS										
4.1.03	pensao alimenticia	34.286,10	320.435,83	34.286,10	320.435,83						
4.1.07	convenios	685.184,59	5.677.356,92	671.388,62	5.567.760,01						
4.1.99	outros consignatarios	206.996,57	1.823.100,79	204.716,50	1.800.847,54						
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	926.467,26	7.820.893,54	910.391,22	7.689.043,38						
4.2.00	TESOURO NACIONAL										
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	478.890,83	4.028.361,90	482.850,40	3.930.618,61						
	TOTAL TESOURO NACIONAL	478.890,83	4.028.361,90	482.850,40	3.930.618,61						
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL										
4.3.01	iss	27,51	539,29	95,13	511,78						
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	27,51	539,29	95,13	511,78						
	TOTAL CONSIGNACOES	1.405.385,60	11.849.794,73	1.393.336,75	11.620.173,77						
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES										
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI										
9.3.03	outros aportes	159.184,38	897.474,26	0,00	0,00						
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	159.184,38	897.474,26	0,00	0,00						

TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	159.184,38	897.474,26	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.564.569,98</b>	<b>12.747.268,99</b>	<b>1.393.336,75</b>	<b>11.638.370,41</b>

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 06/10/2014											
Mes : 09 / 2014											
Pagina 1											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos pensoes	6.724.292,63	79,37	60.857.808,13	77,75	93.000.000,00	56,53	32.142.191,87	37,27		
3.1.90.03.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.144.586,48	13,51	10.544.830,89	13,47	17.000.000,00	10,33	6.455.169,11	7,48		
3.1.90.05.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	407.199,71	4,80	4.441.697,80	5,67	5.126.625,00	3,11	684.927,20	0,79		
3.1.90.11.00	sentencas judiciais	113.484,50	1,33	1.048.249,17	1,33	2.845.566,00	1,72	1.797.316,83	2,08		
3.1.90.16.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	4.677,72	0,00	10.650,00	0,00	5.972,28	0,00		
3.1.90.91.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	46.286,43	0,54	145.929,44	0,18	649.650,00	0,39	503.720,56	0,58		
3.1.90.94.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,09	150.000,00	0,17		
3.1.91.00.00	obrigacoes patronais (i-o)	19.343,40	0,22	178.110,86	0,22	400.000,00	0,24	221.889,14	0,25		
3.1.91.13.00	TOTAL	8.455.193,15	99,80	77.221.304,01	98,65	119.182.491,00	72,45	41.961.186,99	48,66		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.20.00.00	transferencias a uniao										
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref pensoes	0,00	0,00	10.000,00	0,01	25.000,00	0,01	15.000,00	0,01		
3.3.20.03.00	aplicacoes diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01		
3.3.90.00.00	material de consumo	5.672,09	0,06	52.140,27	0,06	375.000,00	0,22	322.859,73	0,37		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	8.000,00	0,01	9.000,00	0,00	1.000,00	0,00		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	8.132,50	0,09	125.391,85	0,16	210.000,00	0,12	84.608,15	0,09		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	2.913,02	0,03	770.548,29	0,98	1.927.990,00	1,17	1.157.441,71	1,34		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	19.673,59	0,02	39.000,00	0,02	19.326,41	0,02		
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00	0,00	4.000,00	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.717,61	0,19	988.754,00	1,26	2.602.990,00	1,58	1.614.236,00	1,87		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	8.471.910,76	100,00	78.210.058,01	99,92	121.785.481,00	74,03	43.575.422,99	50,54		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,02	42.600,00	0,04		
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,36	600.000,00	0,69		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	60.413,00	0,07	303.525,00	0,18	243.112,00	0,28		
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	60.413,00	0,07	946.125,00	0,57	885.712,00	1,02		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.413,00	0,07	946.125,00	0,57	885.712,00	1,02		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	41.758.390,00	25,38	41.758.390,00	48,43		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	41.758.390,00	25,38	41.758.390,00	48,43		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	41.758.390,00	25,38	41.758.390,00	48,43		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 06/10/2014											
Mes : 09 / 2014											
Pagina 2											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		8.471.910,76	100,00	78.270.471,01	100,00	164.489.996,00	100,00	86.219.524,99	100,00		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 06/10/2014													
Mes : 09 / 2014													
Pagina 1													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos pensoes	6.724.292,63	78,48	60.857.808,13	78,02	60.857.808,13	77,75	0,00	0,00	93.000.000,00	56,53	32.142.191,87	37,27
3.1.90.03.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.144.586,48	13,35	10.544.830,89	13,52	10.544.830,89	13,47	0,00	0,00	17.000.000,00	10,33	6.455.169,11	7,48
3.1.90.05.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	407.199,71	4,75	4.441.697,80	5,69	4.441.697,80	5,67	0,00	0,00	5.126.625,00	3,11	684.927,20	0,79
3.1.90.11.00	sentencas judiciais	113.484,50	1,32	1.048.249,17	1,34	1.048.249,17	1,33	0,00	0,00	2.845.566,00	1,72	1.797.316,83	2,08
3.1.90.16.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	4.677,72	0,00	4.677,72	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	5.972,28	0,00
3.1.90.91.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	46.286,43	0,54	145.929,44	0,18	145.929,44	0,18	0,00	0,00	649.650,00	0,39	503.720,56	0,58
3.1.90.94.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,09	150.000,00	0,17
3.1.91.00.00	obrigacoes patronais (i-o)	19.343,40	0,22	178.110,86	0,22	178.110,86	0,22	0,00	0,00	400.000,00	0,24	221.889,14	0,25
3.1.91.13.00	TOTAL	8.455.193,15	98,68	77.221.304,01	99,00	77.221.304,01	98,65	0,00	0,00	119.182.491,00	46,94	41.961.186,99	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref pensoes	701,94	0,00	5.313,18	0,00	10.000,00	0,01	4.686,82	1,69	25.000,00	0,01	15.000,00	0,01
3.3.20.03.00	aplicacoes diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
3.3.90.00.00	material de consumo	38.175,48	0,44	49.992,55	0,06	52.140,27	0,06	2.147,72	0,77	375.000,00	0,22	322.859,73	0,37
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	665,55	0,00	5.589,95	0,00	8.000,00	0,01	2.410,05	0,87	9.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	12.745,67	0,14	103.509,09	0,13	125.391,85	0,16	21.882,76	7,90	210.000,00	0,12	84.608,15	0,09
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	58.367,57	0,68	531.587,70	0,68	770.548,29	0,98	238.960,59	86,33	1.927.990,00	1,17	1.157.441,71	1,34
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.363,14	0,01	13.810,74	0,01	19.673,59	0,02	5.862,85	2,11	39.000,00	0,02	19.326,41	0,02
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	270,48	0,00	2.178,05	0,00	3.000,00	0,00	821,95	0,29	7.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.289,83	1,31	711.981,26	0,91	988.754,00	1,26	276.772,74	100,00	2.602.990,00	0,60	1.614.236,00	0,32
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	8.567.482,98	100,00	77.933.285,27	99,92	78.210.058,01	99,92	276.772,74	100,00	121.785.481,00	74,03	43.575.422,99	50,54
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,02	42.600,00	0,04
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,36	600.000,00	0,69
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00	303.525,00	0,18	243.112,00	0,28
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00	946.125,00	0,03	885.712,00	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00	946.125,00	0,57	885.712,00	1,02
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.758.390,00	25,38	41.758.390,00	48,43
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.758.390,00	25,38	41.758.390,00	48,

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													
CONAM													
DATA 06/10/2014													
Mes : 09 / 2014													
Pagina 2													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	8.567.482,98	100,00	77.993.698,27	100,00	78.270.471,01	100,00	276.772,74	100,00	164.489.996,00	100,00	86.219.524,99	100,00

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO											
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
CONAM											
DATA 06/10/2014											
Mes : 09 / 2014											
Pagina 1											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.03.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos pensoes	6.724.292,63	78,70	60.857.808,13	78,43	60.857.808,13	77,75	0,00	0,00		
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou out.beneficios e vantagens fixas - pessoal	1.144.586,48	13,39	10.544.830,89	13,58	10.544.830,89	13,47	0,00	0,00		
3.1.90.11.00	outras despesas variaveis - pessoal	383.190,83	4,48	4.041.555,67	5,20	4.441.697,80	5,67	400.142,13	59,11		
3.1.90.16.00	sentencas judiciais	113.484,50	1,32	1.048.249,17	1,35	1.048.249,17	1,33	0,00	0,00		
3.1.90.91.00	indenizacoes e restitucioes trabalhistas	0,00	0,00	4.677,72	0,00	4.677,72	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.94.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	46.286,43	0,54	145.929,44	0,18	145.929,44	0,18	0,00	0,00		
3.1.91.00.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.91.13.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic	19.343,40	0,22	178.110,86	0,22	178.110,86	0,22	0,00	0,00		
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.431.184,27	98,68	76.821.161,88	99,00	77.221.304,01	98,65	400.142,13	59,11		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.20.00.00	transferencias a uniao										
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref pensoes	701,94	0,00	5.313,18	0,00	10.000,00	0,01	4.686,82	0,69		
3.3.20.03.00	aplicacoes diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.00.00	material de consumo	38.175,48	0,44	49.992,55	0,06	52.140,27	0,06	2.147,72	0,31		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	665,55	0,00	5.589,95	0,00	8.000,00	0,01	2.410,05	0,35		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	12.745,67	0,14	103.509,09	0,13	125.391,85	0,16	21.882,76	3,23		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	58.367,57	0,68	531.587,70	0,68	770.548,29	0,98	238.960,59	35,30		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.363,14	0,01	13.810,74	0,01	19.673,59	0,02	5.862,85	0,86		
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	270,48	0,00	2.178,05	0,00	3.000,00	0,00	821,95	0,12		
3.3.91.39.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic										
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.289,83	1,31	711.981,26	0,91	988.754,00	1,26	276.772,74	40,88		
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.543.474,10	100,00	77.533.143,14	99,92	78.210.058,01	99,92	676.914,87	100,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00		
	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00		
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.413,00	0,07	60.413,00	0,07	0,00	0,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	8.543.474,10	100,00	77.593.556,14	100,00	78.270.471,01	100,00	676.914,87	100,00		

OBS: O mês de Setembro de 2.014 foi transmitido pelo Sistema Audesp do TCE-SP

Bauru,09 de Setembro de 2.014

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Crc ISP 219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão Financeira  
Corecon 32.356

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
Posicao dos Investimentos											
Movimentacao entre 01/09/2014 a 30/09/2014											
CONAM											
06/10/2014											
Pagina 1											
CONTA		SALDO ANTERIOR		APLICACAO		RESGATE		SALDO ATUAL			
1.1.4.1.1.09.04.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	7.866.838,01		71.981,06		0,00		7.938.819,07			
1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	19.599.199,66		21.356.985,03		7.904.506,09		33.051.678,60			
1.1.4.1.1.09.07.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS -	6.453.452,97		60.075,78		313.912,01		6.199.616,74			
1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	283.632.422,65		1.572.852,63		21.656.324,67		263.548.950,61			
1.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE ACOES	44.470.176,10		0,00		4.440.087,05		40.030.089,05			
1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO MULTIMERCADO	14.247.987,43		136.333,90		22.801,02		14.361.520,31			
1.1.4.1.1.10.05.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	1.934.229,42		1.732.467,58		0,00		3.666.697,00			
	TOTAL GERAL	378.204.306,24		24.930.695,98		34.337.630,84		368.797.371,38			
	TOTAL DOS AJUSTES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS					462.563,27		368.334.808,11			

Saldo em conta corrente em 30/09/2014.....R\$372.479,46  
Valor saldo bancário líquido em 30/09/2014.....R\$368.707.287,57

Bauru,09 de Outubro de 2.014

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Crc ISP 219939/O-8  
Contador

# PODER LEGISLATIVO

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

## Atos da Diretoria

### EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

#### ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 11 e 12 da Avenida Jorge Schneyder Filho, Parque Bauru.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação do número de ônibus da linha Jd. Rosa Branca/Nova Esperança - Vila Tecnológica.  
Solicita ao Senhor Diretor-Presidente da Concessionária Via Rondon a recuperação da iluminação da passarela localizada na Rodovia Marechal Rondon, na região do Bauru Shopping e Jardim do Contorno, entre os km 375 e 385.

#### ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de brinquedos infantis na praça localizada na quadra 10 da Rua Doutor Armando Pieroni, Jardim América.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta entre as quadras 04 e 05 da Rua Heitor Maia, Vila Nova Santa Luzia.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de brinquedos infantis na praça localizada na quadra 35 da Rua Doutor José Correia da Veiga Martins de Mesquita, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Tupinambás, Vila Antártica.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o projeto de desfavelamento do Parque Jardim Europa.

#### FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da boca de lobo na quadra 01 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos de frente ao imóvel 06-58 da Rua Tamandaré, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 14 e 16 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para melhorias no trânsito em toda a extensão da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista, com implantação de obstáculos de solo.

#### FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 09 da Rua Victório Perin, Jardim Eldorado.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 02-09 da Avenida Sorocabana, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Afonso José Aiello, Vila Aviação, principalmente de frente ao Residencial Villagio II.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de equipamentos para a prática de exercícios físicos destinados às pessoas da terceira idade na Praça Seicho-No-Iê, localizada na quadra 05 da Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

#### FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no entorno da Praça Primaz Chujiro Otake, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno ao lado do imóvel 04-38 da Rua Santa Maria, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da quadra 02 da Rua Humberto Antônio Aiello, Jardim Marambá.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de vagas de estacionamento para motocicletas de frente ao número 05-10 da Rua Alfredo Ruiz, Centro.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a pintura de faixas amarelas nas guias no cruzamento da quadra 13 da Rua Machado de Assis e Rua Rio Branco, Vila América.

#### FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 09 da Rua Marconi, Vila São João da Boa Vista.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Issac Bobra, Núcleo Eldorado e nas Ruas Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Felício Atala, Silas Vicente de Toledo Piza, Mário Bueno Salles e Nicolau Ruiz, Jardim Flórida.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia, quadras 01 a 08 da Rua Plínio Camargo, quadras 01 a 07 das Ruas Syllas Ferraz Sampaio e Sebastião Aleixo Silva, quadras 01 a 03 da Alameda Amadeu Cazelatto, quadras 01 a 06 da Alameda Manoel Figueiredo, quadras 01, 02, 06 a 09 e 11 a 14 da Alameda dos Goivos, quadras 01 a 12 da Alameda Nossa Senhora do Rosário e quadras 01 a 05 das Ruas Virgílio Ramaciotti e José Marques Filho, Parque São Geraldo.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a dragagem do leito do Rio Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 da Rua Padre João, Vila Santa Izabel.

#### LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Novo Jardim Pagani.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baias de estacionamento para ônibus na Avenida Castelo Branco.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Santa Francisca de Chantal com a Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 05 da Rua Carlos Ribeiro Vianna, Parque Paulista.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Campos Salles e Olegário Machado, Vila Falcão.

#### MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias em guias, sarjetas e sinalização em toda extensão da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a agilização de providências na instalação dos computadores que estão à disposição da população na Biblioteca Ramal "Vanir C. Cunha", Jardim Progresso.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Virgílio Malta e Bandeirantes, Centro.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água de frente ao imóvel 11-52 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da iluminação, bem como a substituição de lâmpadas dos postes de frente à UPA Bela Vista.

#### NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo nas quadras 06 da Avenida Antônio Fortunato, 06 da Rua Santo Garcia, 05 da Rua João Bastos Pereira e no cruzamento das Ruas Vasco Pompermayer e Miguel Débia, Pousada da Esperança I.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal avaliar a viabilidade de implantação de uma EMEI no Jardim Manchester.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 da Alameda das Acácias, Parque São Geraldo, 02 da Rua Douglas Antônio Veraldo, Residencial Parque Colina Verde e 01 da Rua Alfredo Limão, Residencial Nova Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos nas quadras 01 da Rua José Bueno Ciaca, Núcleo Habitacional Mary Dota e 05 da Rua Pedro Santos Silva, Jardim Ivone.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpada queimada de frente ao imóvel 04-44 da Rua Gaudêncio Piola, Vila São Paulo.

#### PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na lateral do imóvel 11-09 na Rua Gérson França, Vila Mesquita.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 17 a 23 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza e reparo da calçada do terreno ao lado do imóvel 17-62 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para reparo da calçada de frente ao imóvel 16-50 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 09 a 11 da Rua Rodolfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.

#### RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico no cruzamento das Ruas Venezuela e Chile, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo ao redor das canaletas existentes no cruzamento das Ruas Venezuela e Chile, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias no cruzamento das Ruas José Moralles e Calixto Sardo Cury, Vila Santista/Jardim Jandira.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos de frente ao imóvel 11-35 da Rua João Lopes Toledo, Jardim Vânia Maria.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 05 da Rua Vicente Alessi, Jardim Vânia Maria.

#### RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 da Rua dos Andradas, Vila Souto e 01 da Rua Conselheiro Antônio Prado, Centro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a agilização da poda da árvore de frente ao imóvel 01-143 da Rua José Fornazari Gobbi, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva, autorizada por intermédio do Processo 46395/14, publicada no DO de 23 de setembro de 2014.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre e campo de bocha na Praça Antônio Pedroso, localizada na quadra 05 da Rua Américo Zuiani, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização, limpeza, capinação e melhorias na iluminação da praça existente na Rua Cabo Torelli Agnelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa divisória de pistas em toda a extensão da Rua Quinze de Novembro, Centro.

#### ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e remoção de terra acumulada no canteiro que margeia o córrego do Rio Bauru nas quadras 18 e 19 da Avenida Nuno de Assis, Centro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma dos aparelhos da academia ao ar livre localizada na quadra 03 da Rua Aniz Nasralla, Parque das Nações.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça localizada no cruzamento das quadras 06 das Ruas Augusto Bastazini e Luis Ferrari, bem como a manutenção e pintura do playground, Parque das Nações.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas nos postes localizados na quadra 19 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

#### TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de identificação visual por intermédio de placas indicativas e pintura de solo em todas as vias próximas às academias ao ar livre.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos da quadra 13 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no afundamento da quadra 13 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de corrimão nas escadas do Bosque Parque Boa Vista.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a área verde na quadra 03 da Rua Vereador Domingos Medina, Residencial Parque Granja Cecília A.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041